

## DIARIO



## OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPUBLICA — N. 223

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1936

## EXPEDIENTE

## EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de Janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sino pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de Janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão accelltas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não accelltem pedidos de assignatura, sino dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuas do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas ou assignantes particulares	No interior.....	70\$000
Funcionarios publicos	No exterior.....	110\$000
	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	83\$000

Numero avlso, 400 réis.

Numero atrazado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrazado, por anno decorrido, mais 200 réis.

## OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se accelltem pedidos de assignaturas.  
— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrazados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas colleções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos não exten-  
ditos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, messas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interfe-  
rencia, das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para repro-  
ducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehi-  
culado clandestinamente por via postal, e que re-  
metterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e  
Telegraphos, para os fins legais.

## SUMMARIO

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 250, de 21 de setembro de 1936.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.089, de 11 de setembro de 1936 (R.)

Decreto n. 1.092, de 15 de setembro de 1936.

Decreto n. 1.103, de 19 de setembro de 1936.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 21 de setembro.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 22 de setembro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 22 de setembro.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Direc-  
toria Geral de Expediente, da Inspectoria dos Centros  
de Saude, da Superintendencia do Ensino Commercial e do  
Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Apostillas — Expediente do Conse-  
lho Superior Administrativo, das Directorias Geral da  
Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do The-  
souro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da  
Directoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de  
Tarifa, das Directorias da Despesa Publica e do Dominio  
da União, da Camara de Reajustamento Economico e da  
Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Marinha — Apostillas — Portarias — Expe-  
diente da Secretaria.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Portarias — Despachos  
— Expediente do Sr. ministro, da Directoria de Fundos  
do Exercito e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expe-  
diente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Tele-  
graphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente dos De-  
partamentos Nacionaes da Produção Vegetal e da Produ-  
ção Mineral, das Directorias do Expediente e Contabili-  
dade, do Ensino Agrícola e do Serviço de Irrigação, Reflo-  
restamento e Colonização e da Escola Nacional de Vete-  
rinaria.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente  
da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos  
Nacionaes do Trabalho, da Propriedade Industrial e do  
Povoamento, do Conselho Regional de Engenharia e Archi-  
tectura, do Instituto Nacional de Previdencia e do Conselho  
da Delegacia do Trabalho Maritimo do Porto do Rio de  
Janeiro.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial —  
Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anô-  
nymas — Sociedades civis — Annuncios.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 250, DE 21 DE SETEMBRO DE 1936

*Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito suplementar de 28.800:000\$000 á sub-consignação n. 9 da verba 3ª, do vigente orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas.*

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito suplementar de 28.800:000\$000 (vinte e oito mil e oitocentos contos de réis) á sub-consignação n. 9 da verba 3ª, do vigente orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas (lei n. 115, de 13 de novembro de 1935); revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

*Joaquim Lacinio de Souza Almeida.*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.092 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1936

*Concede autorização para funcionar á "Cooperativa Agricola" dos agricultores e criadores do municipio de Morada Nova, Estado do Ceará.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de accordo com a alinea a, do artigo 17 do decreto n. 24.647, de 10 de julho de 1934, autorizar o funcionamento do "Cooperativa Agricola" de Morada Nova, Estado do Ceará, organizada por iniciativa do Consorcio Profissional-Cooperativo dos Agricultores e Criadores, do mesmo municipio, após registro na Directoria de Organização e Defesa da Produção, do Ministerio da Agricultura.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

*Odilon Braga.*

(C. 4.683 — 24-9-36 — 18\$400.)

DECRETO N. 1.103 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1936

*Approva projecto e orçamento na importancia de réis 11.153:422\$441, para execução das obras necessarias á substituição da ponte das Laranjeiras, na Estrada de Ferra D. Thereza Christina.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requereu a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, arrendataria da Estrada de Ferro D. Thereza Christina e de accordo com os pareceres da Inspectoria Federal das Estradas e do Consultor Technico do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Decreta:

Art. 1º. Ficam approvados o projecto e orçamento, na importancia de 11.153:422\$441 (onze mil, cento e cincoenta e tres contos quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e um réis), que com este baixam, rubricados pelo Director Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, relativos ás obras necessarias á substituição da ponte das Laranjeiras, na referida Estrada.

Art. 2º. As despesas, até o maximo do orçamento ora approvado, correrão, no exercicio vigente, por conta da Sub-consignação n. 20 — Consignação I (letra c), da verba 14ª

— anexo n. 7 a que se refere o artigo 3º da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

*Joaquim Lacinio de Souza Almeida*

(C. 4.932 — 24-9-36 — 33\$700.)

DECRETO N. 1.108 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1936

*Suspende os efeitos do decreto n. 1.100, de 19 do corrente, no municipio de Mojú, no Estado do Pará, durante o dia 27 de setembro do corrente anno*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve suspender os efeitos do decreto n. 1.100, de 19 do corrente, no Estado do Pará, durante o dia 27 de setembro do corrente, no municipio de Mojú, no Estado do Pará, durante o dia 27 de setembro do corrente anno, afim de serem alli realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

*Vicente Rdo.*

DECRETO N. 1.109 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1936

*Suspende os efeitos do decreto n. 1.100, de 19 do corrente, no municipio de Monte Alegre, no Estado do Pará, durante o dia 4 de outubro vindouro*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve suspender os efeitos do decreto n. 1.100, de 19 do corrente, no municipio de Monte Alegre, no Estado do Pará, durante o dia 4 de outubro vindouro, afim de serem alli realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

*Vicente Rdo.*

*Rectificações do decreto n. 1.069, de 11 de setembro de 1936, publicado no Diario Official de 22 do corrente mez:*

Artigo unico — Onde se lê: alinea e — leia-se: alinea f.

Onde se lê: decreto n. 9.284 — leia-se: decreto numero 18.284.

## Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 21 do corrente foi exonerado, a pedido, Americo José Pires Carioca, do cargo de desinfetador da Inspectoria do Exercicio Profissional, adstricta á Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

## Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 22 do corrente, foram confirmados nos respectivos cargos os consules de terceira classe Beata Vattori Esteves, Waldemar Mendes de Almeida e Nelson Tabajara de Oliveira.

## Ministerio da Guerra

Por decreto de 22 do corrente foi nomeado, em virtude de concurso de titulos, o bacharel Orlando Moutinho Ribeiro da Costa para exercer o cargo de promotor da Auditoria da 5ª Região Militar

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

## Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de setembro de 1936

Benedicto José Trindade (M. 70.804-36). — Aguarde oportunidade, querendo.

Salustio da Silva Marques (M. 70.802-36). — Indeferido.

Humberto de Araujo (M. 70.803-36). — Certifique-se o que constar.

Antonio Manoel de Sant'Anna (M. 70.758-36). — Encaminhe-se.

Humberto Oliveira Corrêa (P. 61.288-36). — Certifique-se o que constar.

Offícios remetidos:

Dia 24 de setembro de 1936

Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos — Districto Federal:

N. 1.070 — Respondendo o officio n. 2.672, de 12 do mez, em curso. (V. 30.342-36).

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.071 — Communicando, ter concedido, quinze dias de licença, para tratamento de saúde, ao gravador de 4.ª classe deste Estabelecimento, Antonio Chinchilha Sineiros. (M. 704782-36).

N. 1.072 — Encaminhando, acompanhado de attestado, medico e do laudo enviado a esta Repartição pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional, o requerimento em que Marcelliano Augusto dos Santos, compositor de 1.ª classe, solicita seis mezes de licença, para tratamento de saúde. (M. 70.733-36).

## Ministerio da Fazenda

## Conselho Superior Administrativo

Proposta approvada para promoção por merecimento:

Casa da Moeda — Officina de impressão:

Para official de 3.ª classe, o de 4.ª classe Mario Peçanha, afim de completar a lista triplica que ficou constituída dos seguintes officiaes de 4.ª classe:

Antenor Vieira de Souza

Jorge Gonçalves.

Mario Peçanha.

Os candidatos que se julgarem prejudicados, poderão dirigir as suas reclamações ao Conselho, dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação desta proposta.

No decreto de 27 de novembro de 1935, nomeando Sebastião José Corrêa escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Campinas, no Estado de Goyaz, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista o resolvido no processo sob n. 56.331, o serventuario nomeado por este decreto escrivão da Collectoria Federal em Campinas, passa a exercer identicas funcções na exactoria em Goyania nova sede daquela localidade".

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936. — A. de Souza Costa.

— No decreto de 20 de junho de 1934, designando Sylvia Lins Stuckert, para o cargo de praticante de 2.ª em commissão, da Contadoria Central da Republica, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 62.086, de 1936, o funcionario designado por este decreto praticante de 2.ª, em commissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto na consignação II n. 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934".

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936. — A. de Souza Costa.

— No decreto de 25 de julho de 1934, designando Iderval Duarte Medeiros, para o cargo de praticante de 2.ª em commissão, da Contadoria Central da Republica, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 62.866, de 1936, o funcionario designado por este decreto, praticante de 2.ª, em commissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo, de accordo com o disposto na consignação IV, n. 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934".

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936. — A. de Souza Costa.

— No decreto de 27 de junho de 1934, designando Duquense Pereira Lima, para o cargo de praticante de 2.ª, em commissão da Contadoria Central da Republica, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 62.854, de 1936, o funcionario designado por este decreto, praticante de 2.ª, em commissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto na consignação IV n. 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934."

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936. — A. de Souza Costa.

— No decreto de 25 de julho de 1934, designando Paulo Sampaio Corrêa, para o cargo de praticante de 2.ª, em commissão, da Contadoria Central da Republica, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista a decisão proferida no processo sob n. 62.084, de 1936, o funcionario designado por este decreto, praticante de 2.ª, em commissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo de accordo com o disposto na

consignação IV n. 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934".

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936. — A. de Souza Costa.

— No decreto de 6 de maio de 1936, nomeando a pedido o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, Jacundo Espinheiro Montalvão, para identico lugar no interior do Estado do Espirito Santo foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Jacundo Espinheiro Montalvão e não Jacundo Espinheiro Montalvão, o funcionario nomeado por este decreto".

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936. — A. de Souza Costa.

— No titulo de 11 de maio de 1926, promovendo a porteiro cartorario da Alfandega de Parnahyba, Estado do Piauhy, o continuo da mesma repartição, Waldemar Serejo, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista o disposto no artigo 1.º da lei n. 207, de 27 de maio do corrente anno, o serventuario promovido por este titulo, porteiro cartorario da Alfandega de Parnahyba, Estado do Piauhy, passa a denominar-se "Chefe de Portaria — Cartorario — da mesma repartição".

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936. — A. de Souza Costa.

— No titulo de 28 de janeiro de 1922, nomeando o continuo da Alfandega do Maranhão, Raymundo Nascimento Gomes da Costa, para o lugar de porteiro da mesma repartição, foi feita a seguinte apostilla: "Tendo em vista o disposto no artigo 1.º da lei n. 207, de 27 de maio do corrente anno, o serventuario nomeado por este titulo, porteiro da Alfandega do Maranhão, passa a denominar-se "Chefe de Portaria" da mesma repartição".

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936. — A. de Souza Costa.

## Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 57.104/36 — D. Jurema Pereira de Lucena, filha do ex-capitão, reformado, da Brigada Policial, Anselmo Viriato Pereira de Lucena, pedindo o pagamento de pensões. — Prove a requerente, D. Jurema Pereira de Carvalho, que é a propria Jurema Lucena de Carvalho e, se estiver casada, promova preliminarmente a apostilla em seu titulo de pensão, com a alteração do nome que, usa.

N. 30.048/36 — Sebastião de Carvalho, pedindo a reconsideração do despacho de 19 de junho de 1935, proferido no processo n. 25.393/35. — O requerente nasceu em 20 de maio de 1914, atingindo a puberdade em 1930. Tendo por impedimento legitimo deixado de ser

hilitar-se á pensão decorrente do fallecimento de seu progenitor, o tempo para a contagem da prescripção de seu direito, conta-se da data da sua puberdade, por isso que, de accordo com o artigo 169, n. 1, combinado com o artigo 5º, n. 1, do Código Civil, a prescripção não corre quanto aos menores de 16 annos.

A prescripção, neste caso, dar-se-hia pois, em 20 de maio de 1935. Estando o requerimento de fls. 4 datado de 11 de abril de 1935 foi, desse modo, interrompida a prescripção.

O obito do accidentado verificou-se em 28 de maio de 1914, quando ainda não existia a Caixa de Pensões do Pessoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, que sómente foi creada por força do decreto n. 15.674, de 7 de setembro de 1922.

Na data do obito em apreço acha vaze em vigor o decreto n. 8.610 de 15 de março de 1911, que, pelo seu artigo 81, concedia aos herdeiros do empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, fallecido em desastre occorrido em serviço, uma pensão correspondente a dois terços do ordenado ou salario mensal, concedida pela legislação relativa ao montedio, ao tempo o decreto 942/A de 31 de outubro de 1890.

O requerente, filho reconhecido do *de cuius* (certidões de fls. 13 e 14) e seu unico herdeiro, tem, pois, indiscutivel direito á pensão que pleiteia.

Isto posto, e de accordo com o parecer do doutor procurador geral da Fazenda Publica, reconsidero o despacho de fls. 5, para mandar que se expeça o titulo de pensão a que tem direito o requerente, na importancia mensal, de noventa mil réis (90\$000), a partir da data do obito do accidentado, 28 de maio de 1914, até 19 de maio de 1935, vespere do dia em que o supplicante se emancipou pela maioria. Publique-se com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Directoria do Expediente e do Pessoal, em 16 de setembro de 1936. — *João da Cruz Ribeiro*.

E' do teor seguinte o parecer do doutor procurador geral da Fazenda Publica, a que se refere o despacho acima.

**Thesouro Nacional — Procuradoria Geral da Fazenda Publica — Processo 30.048/36 — 1)** Sebastião de Carvalho, filho reconhecido de Benedicto de Carvalho, fallecido, victima de desastre, como empregado da E. Ferro Central do Brasil, pleiteia o pagamento das pensões a que julga ter direito, nos termos do art. 81 do decreto n. 8.310, de 15 de março de 1911.

II) E' o supplicante filho natural reconhecido do *de cuius*, mediante acção própria, nos termos do art. 363 do Código Civil (docs. fls. 13 e 14).

A habilitação ao pagamento das pensões procedeu-se regularmente.

III) Levantaram-se neste processo duas questões: 1º) A prescripção do di-

recto do habilitando; 2º) Incabivel o pagamento das pensões pelos cofres publicos.

Preliminarmente. A prescripção.

IV) Não corre a prescripção contra os menores de 16 annos (Cod. Civil — artigo 5º, n. 1 e art. 169, n. 1). O Código Civil revogou o art. 7º, n. 1, do decreto n. 857, de 1851, que não estabelecia a distincção entre menores puberes e impuberes.

E' materia sustentada em pareceres anteriores adoptados pelas decisões ministeriaes.

V. Nasceu o supplicante em 20 de maio de 1914 (fls. 14).

Attingiu, portanto, a puberdade em 20 de maio de 1930.

Iniciou-se então o curso da prescripção quinquennal.

VI) O pedido de pagamento é datado de 11 de abril de 1935 e protocollado a 12 do mesmo mez e anno (fls. 4).

Ora, de 20 de maio de 1930 a 12 de abril de 1935 não decorreu um quinquennio.

Sendo assim, é improcedente a prescripção invocada.

*De meritis*

*O pagamento das pensões*

VII) O art. 32, n. XLII, n. I, alinea 3ª, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, reproduzido no art. 31, alinea 3ª, do decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911 (reg. da E. de Ferro Central do Brasil), criou, para os herdeiros dos empregados de qualquer categoria daquella ferrovia, quando fallecidos em consequencia de desastre em serviço, a pensão de dois terços do ordenado ou salario que percebiam.

Foi mantido esse dispositivo pela letra b do art. 159 do decreto n. 24.940, de 25 de dezembro de 1919 (Novo reglamento da E. Ferro Central do Brasil).

VIII) Cogitavam, entretanto, ambos os regulamentos — firmados na lei — da criação e organização de uma Caixa de Pensões para os empregados jornalheiros, nos moldes de algumas já existentes em outros Ministerios (n. 20 do n. XLII, do art. 32, lei n. 2.356, de 1910; art. 89, decreto n. 8.610 e artigo 158, decreto n. 13.940, de 1919).

Dispoz o art. 88 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, sobre a criação da Caixa de Pensões e o n. 68 do artigo 97 da mesma lei trata dos auxilios concedidos pelo Governo e da transferencia para os cofres da Caixa da obrigaçao do pagamento das pensões em geral.

Organizou-se, assim, em 1922, a "Caixa dos empregados da E. F. Central do Brasil", pelo decreto n. 15.674, de 7 de setembro de 1922.

Coabe, até aquella data, o pagamento das pensões e aposentadorias pelos cofres publicos.

A Caixa mencionada foi incorporada á "Caixa de Aposentadorias e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do

Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro", nos termos do art. 64, do decreto legislativo n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, art. 73, do regulamento approved pelo decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927.

IX) Surgiram duvidas e controversias com a vigencia desses decretos, resolvidas em parte com a recente lei n. 215, de 27 de junho do corrente anno (D. O. de 1 de julho de 1936).

X) Mas, as duvidas levantadas não podem attingir ao caso presente.

A Caixa de Pensões sómente foi organizada em 1922, com a vigencia do decreto n. 15.674, de 7 de setembro de 1922. As pensões até essa época sempre foram pagas, em face da lei, pelo Thesouro Nacional. Nenhuma duvida se apresentava quanto a esse pagamento.

XI) Ora, o empregado em causa falleceu em 1914, quando não existia qualquer especie de Caixa.

Não lhe póde aproveitar a citada lei n. 125, de 27 de julho do corrente anno — como, aliás, accentua o parecer de fls. 33 porque o *de cuius* não foi admittido na vigencia do regulamento approved pelo decreto n. 13.940, de 1919.

XII) Compete aos cofres publicos o pagamento das pensões pleiteadas.

Incabivel seria a recusa do Governo em cumprir um dever de assistencia social prevista em lei.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 24 de agosto de 1936. — *João Gonçalves Machado Netto*, adjunto de procurador.

Concordo com o parecer.

Quanto á prescripção, não occorreu, deante do disposto no art. 7º do decreto n. 857, de novembro de 1851, não derogado, a meu ver, pelo Código Civil. Em 31 de agosto de 1936. — *Benedicto da Costa*, procurador.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

DA FAZENDA NACIONAL

Dia 18 de setembro de 1936

(\*) Circular n. 52 — De accordo com o resolvido no processo n. 56.995, do corrente anno, e em additamento á circular n. 41, de 5 de julho ultimo, declaro aos Srs. inspeciores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas, para seu conhecimento e effectos do art. 5º do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1931, que os productos nacionaes similares aos estrangeiros, inscriptos no registro de similares, pela respectiva commissão, no periodo de 1 de junho deste anno até 31 do mez corrente, são os mencionados na relação que acompanha esta circular. — O director geral, *José Bellens de Almeida*.

(\*) Reproduzem-se a circular e a respectiva relação, por terem sahido com incorrecções no *Diario Official* de 19 do corrente.

(\*) RELACÃO COMPLETA DOS PRODUCTOS SIMILARES AOS ESTRANGEIROS REGISTRADOS COM INDICAÇÃO DOS NOMES DOS SEUS FABRICANTES E SÉDE DAS RESPECTIVAS FABRICAS PRODUCTORAS, DE 1 DE JUNHO ATÉ 31 JULHO DE 1936, A QUE SE REFERE A CIRCULAR DA DIRECTORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, N. 52, DE 18 DE SETEMBRO DE 1936

Artigo da Tarifa	Artigos	Fabricantes		Unidade	Preço corrente
		Firmas	Séde das firmas		
1.831	Desempenadeira .....	Fabrica de Machinas Raimann Ltd...	Joinville — Santa Catharina.....	Uma	Varia
1.831	Desempenadeira com motor.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.831	Desempenadeira combinada com desengrossadeira.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.831	Desempenadeira para ser montada sobre base.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.831	Furadeira horizontal.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.831	Furadeira horizontal com intermediaria montada no pé.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.831	Laminador para folhas de serra.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.831	Lixadeira de fita horizontal.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.831	Lixadeira universal de uma fita.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.831	Machina automatica para afiar serras, com dispositivos para serras circulares e de fita.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.831	Machina automatica para recalcar e egualar os dentes de folhas largas para serra de fita automatica.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.831	Machina automatica para afiar facas de plaina e ferramentas.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.821	Machina para afiar facas de plaina e ferramentas.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.821	Plaina com motor.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.821	Plaina desengrossadeira.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.842	Plaina de tres facas.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.848	Pressa rapida para folhados.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.848	Serra circular.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.848	Serra circular de precisão.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.848	Serra circular combinada com furadeira.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.848	Serra de fita.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.848	Serra de fita combinada.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.848	Serra de fita com motor.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.848	Serra de fita com motor conjugado.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.848	Serra franceza.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.848	Serra de pendulo paralela.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.831	Soldador para folhas de serra de fita.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
504	Saccos de papel multifoldados, de diversos tamanhos e espessuras, de fechamento automatico ou de bocca aberta, para embalagem de cimento, cal, adobos, bananas e farinhas, com letreiro impressos ou não.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.831	Tapla combinada.....	Bates Valve-Bag Corporation of Brasil	Praça Ramos de Azevedo n. 16, Capital	Um	»
1.831	Tapla — typo medio.....	Fabrica de Machinas Raimann Ltd..	Joinville — Santa Catharina.....	Uma	»
1.831	Tapla — typo pesado.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»
1.831	Tapla — typo pesado com motor.....	Idem idem.....	Idem idem.....	»	»

Comissão de Similares, em 19 de agosto de 1936. — José Santos Leal, presidente. — Mario Saraiva, — José Lins. — Fonseca Costa. — Envaldo Lodi. — Oscar A. Mendonça. — Alberto Pinto Brandão.

(\*) Reproduzida por ter saído em incorrecções.

Dia 23

Offícios:

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 256 — Comunicando haver resolvido designar o auxiliar da Directoria de Estatística Economica e Financeira, Olympio Salles da Graça Castellões para servir durante o mez de outubro vindouro como auxiliar da Fiscalização das Loterias.

N. 257 — Comunicando haver resolvido designar o sub-director da Directoria de Estatística Economica e Financeira, Oscar Loup, para, sem prejuizo de suas funções proprias, servir a comissão de representante do Ministerio da Fazenda junto ao Conselho Consultivo de Turismo, em substituição ao conferente da Alfandega desta capital, Dr. Flavio Martins Penna, que foi nomeado membro do Conselho Superior da Tarifa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 23 de setembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 180 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, em vista do que expoz a directoria da Caixa de Amortização em officio n. 148, de 3 de agosto findo, referente ao serviço extraordinario de transporte, descaixotamento e conferencia de volumes contendo cédulas do papel moeda, de que são encarregados os funcionarios mencionados no alludido officio, resolveu permittir que o expediente desses funcionarios seja prorogado por duas horas diarias, até a terminação de tal serviço, calculando-se a respectiva remuneração na fórma do disposto no parágrafo unico do artigo 400 do regulamento de contabilidade.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 197 — Comunicando, em resposta ao officio n. 9.533, de 31 do mez findo, haver o Sr. ministro resolvido autorizar a alludida comissão a importar 20.000 kilos de fio de ferro duplamente galvanizado, para o Departamento dos Correios e Telegraphos.

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 41 — Solicitando seja fornecido o *Diario Official* a Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em Alagoas.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 348 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe do 4º escripturário da referida delegacia Justino Baumann 1933, data em que tomou posse de identas Neves a partir de 2 de outubro de dito cargo na Alfandega de Belém.

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 115 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, em vista do pedido feito pelo 2º escripturário da Alfandega de Victorfá, Olindo Binaldi, resolveu mandar annotar, tão somente para effeito de assentamento, o tempo de serviço prestado pelo requerente ao Governo do Estado de Espirito Santo.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 143 — Remettendo um requerimento pelo contador da alludida delegacia, Perminio de Castro e Silva.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 267 — Comunicando, em referencia ao telegramma n. 179, de 14 do mez findo, haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido autorizar a prorrogação do expediente, da citada delegacia, por duas horas diarias, até 30 de novembro vindouro.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 303 — Solicitando esclarecimentos destinados á solução do requerimento em que D. Dagmar Lorena, filha do capitão de mar e guerra, Frederico Guilherme de Lorena pede sejam apesitillado seus titulos de montepio e meio soldo.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 542 — Comunicando, em referencia ao officio n. 1.141, de 20 do mez findo, que encaminhou o requerimento de DD. Tharcilia e Rachel dos santos Reis recorrendo do acto da mesma delegacia que indeferiu seu pedido de abono provisorio de montepio, haver resolvido, de accordo com o parecer da Sub-Directoria do Pessoal, negar provimento ao alludido recurso para manter o acto recorrido, pelos seus fundamentos legais.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 181 — Comunico-vos que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu, por despacho de 17 do corrente, approvar o concurso para provimento de empregos de primeira entrada das repartições de Fazenda, ultimamente realizado nessa delegacia, com a seguinte classificação:

- 1º lugar — Oscar Abraham.
- 2º lugar — Lydia Leonice Lima.
- 3º lugar José Antonio de Oliveira Netto.
- 4º lugar — Virgilia Monteiro.
- 5º lugar — Evandro Marques da Silva, Haydê Adelina S. Carneiro da Cunha e Sylvia Amelia Carneiro da Cunha.
- 6º lugar — Giovanni Pasqualino Faraco.
- 7º lugar — Gervasio Nunes Pires e Maria Bernadette de Souza.
- 8º lugar — Anthoner Segui Sobrinho.
- 9º lugar — Eurydice Monteiro.
- 10º lugar — Manoel Ferreira de Mello.
- 11º lugar — Maria do Carmo Chaves Cabral.
- 12º lugar — Armando Sabino e Osmar Christovão Nascimento.
- 13º lugar — Osmar José de Lima e Mario Araujo.
- 14º lugar — Ada Maciel Regia, Jonas dos Passos Livramento Carvalho e Zury Segui da Cunha.
- 15º lugar — Léo Pereira Oliveira e Osmundo Vieira Dutra.
- 16º lugar — Jorge Edgard Ritzman.
- 17º lugar — Saul Segui.
- 18º lugar — Mario Oliveira Goelner.
- 19º lugar — Neryglissor Viegas Moura.
- 20º lugar — Mario de Alencastro.
- 21º lugar — Zany Gonzaga.
- 22º lugar — Abilio José da Carvalho Costa.

23º lugar — Altino Dutra Junior, José da Silveira e Olympio Segui da Cunha.

24º lugar — Dirceu Rosa Delamare.

25º lugar — Antonio Pereira e Oliveira Netto.

26º lugar — Alberto Luiz Freire.

Outrosim, communico-vos que, de conformidade com o mesmo despacho foram excluidos os candidatos: João Baptista Tezza e Ananias Andrade Neves O Donnell, ficando marcado o prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação da approvação do concurso no *Diario Official*, para que o candidato de nome Neryglissor Viegas Moura apresente outra certidão de idade, visto ter sido rasurada a que se encontra em seu processo de inscrição. Saudações.

Ao Sr. gerente da "Manufatura de Carbono Limitada", nesta capital:

N. 548 — Solicitando amostras de productos.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 19 de setembro de 1936

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.926 — Transmittindo, por copia, o officio n. 17.876, de 16 do actual, da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha n. 68.644|36) que communica haver aquelle Tribunal, em sessão daquella data, resolvido ordenar o registro do credito especial de 12:000\$, aberto ao Ministerio da Fazenda pelo decreto numero 1.080, de 2 do mesmo mez.

Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 1.927 — Idem, idem, idem.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.928 — Transmittindo, por copia, o officio n. 17.873, de 14 do corrente, da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha n. 68.434|36) que communica haver aquelle Tribunal resolvido, em sessão de 11 deste mez, ordenar o registro do credito especial de 559:000\$, aberto pelo decreto n. 1.054, de 21 de agosto ultimo, ao Ministerio da Educação e Saude Publica.

Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 1.929 — Idem, idem, idem.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.930 — Sobre suspensão de publicação de edital.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 1.932 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Sobre a demonstração das despesas effectuadas no 1º semestre deste anno, de accordo com o officio circular n. 1.926, de 18 de julho proximo passado.

N. 1.934 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Sobre assentamento de funcionarios.

Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 1.935 — Encaminhando o processo protocolado nesta contadoria sob numero 5.351|36 sobre designação de funcionario.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Piahy:

N. 1936 — Respondendo vosso officio n. 66, de 22 de maio proximo passado, sobre a adeção do modelo C-94, centralizador, declaro-vos, não serem procedentes as razões apresentadas, uma vez que, feitas as minutas correspondentes á conta "Agentes Pagadores", as quaes serão resumidas em forma de balanço, denominado "Diversos", constará do corpo desse balanço a conta jogada em contra-partida com a de agentes pagadores, figurando esta ultima no saldo, conforme está estabelecido para todos os balanços desde as instruções de 1919.

— Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 1.937 — Sobre modelos de livros que tenham de ser encomendados.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Ribeirão Preto:

N. 1.938 — Sobre serviço.

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 1.939 — Communicando a arrecadação de "Taxa de Previdencia Social", em agosto ultimo.

— Ao Sr. gerente da Agencia do Instituto Nacional de Previdencia em São Paulo:

N. 1.940 — Sobre certidões de idade de funcionarios.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 1.941 — Sobre certidão de tempo de serviço de funcionario.

— Ministerio da Fazenda — Contadoria Central da Republica — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1936.

Officio de n. 1909 a 1925 — A's delegações desta contadoria, nesta capital.

De acordo com as instruções já expedidas pelo Sr. director da Despesa Publica aos delegados fiscaes, em circular telegraphica n. 582, de 8 do corrente mez, da qual vos remetto copia, —

recomendo-vos que a escripturação da despesa com o pagamento do pessoal contractado, quando exgotada a dotação orçamentaria competente, seja feita a debito de movimento de Fundos — Externo — Thesouro Nacional — o pagamento dos contractados, cumprindo-se, em tudo quanto lhe for applicavel, o disposto na circular n. 285, de 19 de junho ultimo, desta contadoria. — Saudações. — Manoel Marques de Oliveira, contador geral.

COPIA

Telegramma — Directoria da Despesa Publica — Thesouro Nacional — Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936 — Circular n. 632 — Accordo deliberação Exmo. Sr. ministro Fazenda processo 56.791 corrente anno referente pagamento pessoal contractado figura tabelas reajustamento expedidas decreto 872 de 1 de junho ultimo recommendo-vos providencias para que no processamento respectivas folhas seja despesa classificada á conta dotações orçamentarias existentes porém apenas até o limite destas vg levando-se parte excedente á conta Movimento Fundos com Thesouro

Nacional para onde deverão ser transferidos vg mensalmente vg todos pagamentos assim realizados. — Heitor Murat, director da Despesa. — Visto. — Percilio de Carvalho, servindo de secretario chefe de secção.

### Directoria das Rendas Internas

Dia 23 de setembro de 1936

Processos despachados pelo Sr. director:

N. 64.974/1936 — Em que Lydio Evangelista de Souza pede autorização para comprar e exportar pedras preciosas. — Faça as provas indicadas na informação.

N. 64.976/1936 — Em que Trajano Neves pede autorização para comprar e exportar pedras preciosas. — Satisfaca a exigencia, a que se refere a 2ª Sub-Directoria.

N. 4.984/1936 — Em que Manoel Antonio Netto pede autorização para comprar e exportar pedras preciosas. — Satisfaca as exigencias, a que se refere a informação.

N. 64.986/1936 — Em que Edison Francisco Bello pede autorização para comprar e exportar pedras preciosas. — Complete o sello do documento de folhas 13.

N. 66.770/1936 — Em que Sebastião José Martins pede autorização para comprar e exportar pedras preciosas. — Preencha a formalidade, a que se refere o parecer.

N. 66.772/1936 — Em que Antonio Wenceslau de Souza pede autorização para comprar e exportar pedras preciosas. — Preencha a formalidade apontada na informação e parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de setembro de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Malto Grosso:

Solicitando informações sobre a diminuição de rendas no 2º trimestre do corrente anno, comparado com igual periodo do anno anterior, nas seguintes collectorias:

N. 956 — Nioac, imposto de consumo, 750\$000, percentagem do decrescimo sobre 1935, 66,72.

N. 957 — Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Esperança, imposto de consumo, 4:611\$300, percentagem do decrescimo sobre 1935, 55,20.

N. 958 — Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Murtinho, imposto de consumo, 2:674\$800, percentagem do decrescimo sobre 1935, 38,88.

N. 959 — Mesa de Rendas n/Alfandegada de Bella Vista, imposto de consumo, 384\$700, percentagem do decrescimo sobre 1935, 22,72.

N. 960 — Mesa de Rendas n/Alfandegada, de Ponta Porã, imposto de consumo, 1:421\$600, percentagem do decrescimo sobre 1935, 19,24.

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 1.431 — Communica que, tendo presente o processo fichado sob n.57.180,

de 1936, em que essa Associação faz uma consulta sobre incidencia do imposto do sello, exarou, em 21 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se de accordo com o parecer da inspecção fiscal".

O parecer emittido pelo inspector fiscal do imposto de consumo, bacharel Jayme Pericles de Souza Guimarães, com o qual concordou esta directoria, foi o seguinte:

"A Associação Commercial do Rio de Janeiro, no intuito de bem orientar um seu associado, estabelecido com fabrica de papel, expõe o seguinte:

"Certa materia prima e lenha para os fornos são fornecidos por lavradores e sitiantes do local á citada fabrica e a elles a firma entrega os talões cujas copias se encontram annexadas sob ns. 1 o 2, os quaes, nas occasiões dos pagamentos dos fornecedores, são apresentados para liquidiação de contas".

Dizem as copias annexas:

Modelo n. 1 — Fabrica Paranaense de Papel n.... O Sr..... entregou..... kilos de jasmim, á razão de .... réis o kilo, que importa em..... (Data e assignatura do preposto da fabrica).

Modelo n. 2 — Fabrica Paranaense de Papel n.... O Sr. .... entregou... metros de lenha. Metros 1ª, á razão de....\$.... Metros 2ª, á razão de ....\$.... Metros 3ª, á razão de ....\$.... Total Rs....\$.... (Data e assignatura do preposto da fabrica).

A referida associação, chamando a esses documentos — *notas de entrega* —, está na convicção de que elles escapam ao sello, mas quer ter a solução do Ministerio da Fazenda.

Chego, entretanto, a conclusão opposita. Penso, bem estaudando o assumpto, que taes documentos não podem escapar ao sello proporcional.

A resposta negativa poderia saber se só houvesse, na lei do sello, o texto da tabella B. Effectivamente, as chamadas *notas de entrega* não expressam recebimentos de somma ou quantia, e, assim, não poderão incidir no sello destinado a recibos *communis* e previsto no paragrafo 4, n. 1.

Tambem não se applicaria á especie o que dispõe o n. 2, do mesmo paragrafo. Ahi o imposto alcança o *recibo especial*. Mas, o Thesouro Nacional, pelo officio n. 592, da D. da Receita ao presidente do antigo Conselho de Contribuintes, publicado no "Diario Official" de 17 de julho de 1933, parece-me, deixou muito bem firmado que a lei, quando se refere a recibos taes, isto é, a documentos com o caracteristico de recibo especial, certo quiz comprehender "sómente escriptos envolvendo quitação de sommas e valores". E maior razão ainda estará com Tito Rezende, ao commentar a citada decisão, na "Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda", 1933, pag. 77, nota 13, quando observa que a lei evidentemente supõe sempre que o recibo trata de valor ou quantia, sendo que a expressão *recibo especial* nada significa, porque, para saber o que ella significa seria necessario definir o *recibo communis*, coisa nada facil.

O Regulamento do Sello, porém, na tabella A, parag. 1º n. 29, taxou com o sello proporcional os "papeis em que houver promessa ou obrigação de pagamento ou traspasso, ainda mesmo sob a forma de recibo, carta ou qualquer outra".

É, ao meu ver, nesse dispositivo que incidem os papeis sob consulta. Qualquer delles é titulo bastante para prova de um contracto de compra e venda.

O documento, em poder do vendedor, prova que a mercadoria foi entregue ao comprador, e que o vendedor e o comprador ajustaram e firmaram o preço da mesma mercadoria. Com esse documento, o vendedor, em qualquer tempo, poderá cobrar a importância ali declarada.

O comprador, de seu lado, não precisará de documento nenhum. Nada ameaçará o seu direito, desde quando já está de posse da mercadoria, tida por boa, e sabe que lhe não poderá ser exigido preço maior do que o ajustado e constante do documento entregue ao vendedor.

Prova-se, conseqüentemente, uma venda perfeita, quer ante o Código Civil (art. 1.126), quer ante o Código Commercial (art. 191). Por este ultimo, o "contracto de compra e venda mercantil é perfeito e acabado logo que o comprador e vendedor se accordam na coisa, no preço e nas condições". E, pelo Código Civil, a "compra e venda, quando pura, considerar-se ha obrigatória e perfeita, desde que as partes accordarem no objecto e no preço".

Ha, pois, no caso concreto, *res pretium et consensus*, os tres elementos constitutivos da compra e venda, como lembra Clovis Bevilacqua, nos seus commentarios.

Si assim é, os documentos em estudo encerram, incontestavelmente, uma obrigação de pagamento; isto é, a obrigação, para o comprador, de pagar o preço, ali declarado, mediante o qual comprou a mercadoria.

Caso tudo isso não resaltasse do proprio teor dos citados documentos, qualquer duvida estaria desfeita pela consulente, com as suas palavras, acima transcriptas.

De facto, affirma a consulente:

- a) que os papeis são entregues;
- b) aos fornecedores da materia prima lenha;
- c) affim de que nas occasões de pagamento
- d) sejam esses papeis apresentados para liquidação de contas.

Diante do exposto, entendo que é devido o sello proporcional."

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 382 — Com referencia ao officio n. 242, de 27 de abril ultimo, dessa repartição, solicita providencias no sentido de que seja informado a esta Directoria, com urgencia, o numero da guia da Casa da Moeda, que acompanhou a remessa feita a essa mesma repartição da importancia de 4.439.700\$000, em sellos dhesivos, e, bem assim, o numero da expedição e respectiva data.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 241 — Comunicando que, tendo presente o processo encaminhado com o officio p. 1.211, de 5 do fluepte, fichado sob n. 67.919, de 1936, concernente ao relatório do mez de agosto findo, concernente ao relatório do mez de agosto findo, apresentado pelo fiscal federal junto á Caixa Urbana e Rural S. A., exarou, no dia 21 ultimo, o seguinte despacho:

"Responda-se de accordo com a informação e parecer. Depois, anote-se no cadastro".

O parecer emitido pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, com o qual concordou esta Directo-

ria, foi accorde com a informação prestada pelo escripturario, em comissão, no quadro movel, Antonio Carlos de Barcellos, nos seguintes termos:

"Com o officio retro a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, encaminha a esta Directoria, o relatório de agosto ultimo, apresentado pelo fiscal do Governo junto á sede, em Porto Alegre, da "Caixa Urbana e Rural" S. A.

Nenhuma irregularidade consigna a exposição em apreço, que se acha instruida com o balancete exigido pela circular n. 20, de 1935, deste Ministerio.

Considerando que o relatante consulta, ás fls. 7, como deve se proceder com relação aos contractantes em debito, que não attenderam ao convite de que tratam os artigos 7º e 8º das "Instrucções" de 9 de junho findo, desta Directoria, proponho que se lhe responda da seguinte forma:

1º) que o contractante que, satisfazendo áquelle convite, entrou com as mensalidades atrasadas, mantendo, porém, um pedido de rescisão, deve ser *imediatamente inscripto* no livro respectivo.

2º) si o mutuuario, apezar de convidado a regularizar sua situação, não dá qualquer resposta á sociedade ou se manifesta declarando não mais desejar contribuir, o seu nome, tambem, deve ser levado a registro no livro de rescisões, mas tão somente *depois de expirado o prazo de que cogitam os artigos mencionados (60 dias)*.

No mais, o assumpto se regula pelo que estabelece o art. 9º das citadas "Instrucções", exceptuados, é logico, os casos em que do contracto assignado conste norma differente.

Istopoisto, o processo, a meu ver, póde ser archivado, depois de annotado no cadastro".

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Piauhuy:

N. 20 — Solicitando providencias no sentido de que seja informado a esta directoria, com urgencia, se foi recebida a importancia de 40.980\$000, em cintas de consumo nacional, de que trata a guia n. 6, de 18 de junho ultimo, da Casa da Moeda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 152 — Em solução ao assumpto tratado no officio n. 3.086, de 26 de agosto preterito, communica que o processo, a que o mesmo se refere, foi anexoado ao inquerito administrativo mandado proceder nessa Delegacia Fiscal, o qual vae ser objecto de deliberação do Conselho Superior Administrativo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 43 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob numero 67.722, de 1936, que tem por base o requerimento em, que Duges de Araujo Filho, escriptura das rendas federaes em Erejo, nesse Estado, pede prorrogação de prazo para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou em 22 do fluepte o seguinte despacho:

"Faça-se a recommendação, conforme propõe o parecer".

O parecer, a que se refere o despacho desta directoria, foi o prestado pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, nos seguintes termos:

"Parece-me que se deve declarar á Delegacia Fiscal no Maranhão que no caso

do presente processo proceda como determina a circular n. 34 desta directoria, de 19 de agosto ultimo".

### FISCALISAÇÃO BANCARIA

Processos despachados pelo Sr. director:

Dia 23 de setembro de 1936.

N. 68.146, de 1936 — Em que a firma Regadas & Irmão pede a entrega de documentos.

"Os documentos de fls. 2|6 são essenciaes ao processo.

Poderão ser entregues, ficando trasladados, em devida forma.

Quanto aos de fls. 7 a 10, autorizo a entrega, mediante as formalidades devidas".

Officios:

Ao Sr. gerente da Caixa de Liquidação S. A. — São Paulo:

N. 1.432 — Acusando o recebimento dos balancetes que acompanharam o vosso officio, datado de 26 de agosto preterito, solicita providencias no sentido de que sejam, tambem, remetidos a esta directoria, directamente, os relativos aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto ultimos.

### Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL.

Processo:

Dia 24 de agosto de 1936

N. 79.373|34 — Fichado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco sob n. 14.616|34 — Officio n. 231 de 17|11|1934 da Delegacia Fiscal de Pernambuco, relativo ao aforamento do terreno de marinha sito a avenida Sigismundo Gonçalves e mSão Pedro Martyr, Olinda, naquelle Estado, requerido por Eduardo Alves dos Santos. — De accordo com o parecer, approvo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1936

Officios:

Ao Sr. secretario geral da Comissão Central de Compras:

N. 391 — Remettendo, convenientemente classificadas, as requisições numeros 421.048 e 421.049, desta directoria.

— Ao Sr. Dr. procurador da Fazenda Publica:

N. 392 — Comunicando haver o Tribunal de Contas registrado o contractado representado pela escriptura de constituição de emphyteuse lavrado entre a Fazenda Nacional e a firma Minetti & Comp. do Brasil, relativamente a terrenos situados no Caes do Porto desta capital.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 393 — Comunicando haver esta directoria deferido o pedido feito pelo ajudante de chauffeur dos Palacios Presidenciaes, José da Costa Doria, para que fossem convertidas sem teries as



faltas dadas pelo mesmo empregado nos dias 19 e 24 do mez de agosto ultimo.

— Ao Sr. gerente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 504 — Apresentado o photographo-encarregado da mapothea desta directoria que deseja uma passagem, com abatimento de 30 % com destino ao porto de Recife.

— Ao Sr. official do 3º Officio do Registro Geral de Imoveis desta capital:

N. 505 — Dando sciencia que o Tribunal de Contas resolveu registrar o contracto representado pela escriptura de constituição de emphyteuse lavrada entre a Fazenda Nacional e a firma Minetti & Comp. Ltda. do Brasil, relativamente a terrenos no Caes do Porto desta capital. (64.259/36).

— Ao Sr. gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 506 — Remettendo a caução relativa a dez apolices ao portador, feita pela firma Minetti & Comp. Ltda. do Brasil, solicito seja effectuado o levantamento da caução de que se trata, de vez que cessaram os compromissos da firma caucionante para com a Fazenda Nacional. (64.250/36).

— Ao Sr. director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 507 — Remettendo as escripturas referentes aos predios onde se acham installadas as estações telegraphicas do Commercio Novo de São Roque, Jacaré e Manga, em Minas. (59.800/36).

— Ao Sr. director geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha:

N. 508 — Remettendo a copia da planta do terreno de marinhã, sito na praia da Covanca, em Paquetá, cujo aforamento é pretendido pelo Sr. Raul Ricardo Rudge. (16.805/36).

— Ao Sr. director da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social.

N. 509 — Encaminhando o processo tratando de uma pretensão de João Cerqueira Reis e Silva, relativa a indemnização da importancia que gastou em obras do predio onde reside. (61.038, de 1936).

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministerio da Agricultura:

N. 510 — Declarando que o officio n. 15 de 24 de outubro do anno findo é do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização daquelle mesmo Departamento. (27.449/36).

— Ao Sr. director do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministerio da Agricultura:

N. 511 — Restituindo o processo relativo ao aforamento do terreno n. 39, sito á avenida Carmen, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Ataliba Antunes Suzano. (41.982/34).

Dia 5 de setembro de 1936

Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 512 — Solicitando seja averbada na folha de pagamento do Sr. Romão Maranhão Beckman Santos, funcionario daquelle ministerio durante 80 mezes, a partir de 1 de setembro corrente, uma consignação mensal de 39\$500 para pagamento da divida de 3:600\$000, que o mesmo funcionario tem para com a Fazenda Nacional, proveniente de alugueres em atraso do proprio nacional por elle

occupado n. 14, da rua Ricardo Machado n. 52. (12.928/35).

— Ao Sr. director da Secretaria de Estado do Ministerio da Guerra:

N. 513 — Solicitando sejam fornecidas a esta directoria as plantas das Colonias Militares á foz de Iguassú e do Alto Uruguay. (62.681/35).

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 514 — Solicitando seja promovido o despejo do Sr. Alfredo Menezes, locatario do proprio nacional, casa II sito na rua Alegria n. 412, nesta Capital, por falta de pagamento dos respectivos alugueres. (39.622/36).

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 515 — Encaminhando o processo n. 35.985 sôlicito seja inscripta e cobrada executivamente a divida de que trata a certidão de fls. 3 do mencionado processo, proveniente de alugueres não pagos por José Maria de Oliveira Chaves. (35.985/36).

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 516 — Encaminhando o processo relativo a terras doadas á União pelo Sr. João Leopoldo Modesto Leal, no municipio de Iguassú, Estado do Rio. (23.854/36).

— Ao Sr. director de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal:

N. 517 — Remettendo o processo referente ao projecto organizado para o acrescimo a ser feito no pedido ns. 34 e 36 á praça Santos Dumont, na Gavea, de propriedade do Sr. Lucas Antonio Monteiro de Barros. (48.345/36).

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 518 — Solicitando informações sobre a questão relativa aos moinhos de trigo installados no Brasil.

Dia 8 de setembro de 1936

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 20 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu designar o conductor-fechinho da Administração do Dominio ahi, Adhemar Gadelha, para substituir, interinamente, o escrivão da mesma Administração, José Cibelli, que se acha servindo na Delegacia Fiscal na Bahia.

### Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1936

Realizou-se no dia 21 de setembro de 1936, ás 14 horas, a 193ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Flavio Martins Penna, presidente; Vivaldo Coaracy, vice-presidente; Uldarico Bezerra Cavalcanti, Francisco de Magalhães Castro, Galdino de Souza Ramos e Antenor Ribeiro de Menezes, membros do Conselho; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Publica e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão ordinaria, anterior, realizada no dia 17 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir, fez-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Uldarico Cavalcanti, 282, 1.428 e 1.533.

Ao Sr. Magalhães Castro, 39, 673 e 1.531.

Ao Sr. Galdino Ramos, 193, 1.103 e 1.521.

Ao Sr. Vivaldo Coaracy, 629, 1.526 e 1.541.

Passando-se a ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 171-A — The Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Classificação de Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — mercadoria — Alfandega de Recife — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 181 — Eugenio Fiorencio & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Vivaldo Coaracy. — Negou-se provimento ao recurso pelo voto de qualidade do Sr. presidente e contra os dos Srs. relator Magalhães Castro e Ribeiro Menezes. O Sr. Galdino Ramos foi designado para redigir o accordão.

N. 1.088 — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Isenção de direitos — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Galdino Ramos. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 227-A — Xavier Neves & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Paranaguá — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. presidente, e Uldarico Cavalcanti.

N. 181-A — Pablo Novoa Rodriguez — Classificação de mercadoria — Alfandega de Manaus — Relator, Sr. Vivaldo Coaracy. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 346-A — Vianna & Nunes — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. presidente e Uldarico Cavalcanti.

N. 421/A/R-SJA — Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, o Sr. Uldarico Cavalcanti — Pedido de reconsideração do accordão n. 800. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração para manter o accordão recorrido, unanimemente.

N. 441-A — Khalil Zazur — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 764-A — Hasenclever & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.031 — Carlos Kueners & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar classificar a mercadoria como copal, contra os votos dos Srs. presidente e Uldarico Cavalcanti.

N. 1.246 — Prefeitura Municipal de Caçara — Redução de direitos — Alfandega de João Pessoa — Relator, Sr. Ribeiro Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. relator. O Sr. Vivaldo Coaracy foi designado para redigir o accordão.

N. 1.251 — Casa Pratt S. A. — Contrabando — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Ribeiro de Me-

mezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 28 de setembro corrente, ás 14 horas, segunda-feira:

Recursos:  
N. 426-A-R — The São Paulo Tramway Light and Power Co. — Diff. direitos — Alfandega de Santos — Relator, Vivaldo Coaracy.

N. 466-A — Condoroil & Paint S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Vivaldo Coaracy.

N. 506-A — Martins Seabra & Companhia Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Uldarico Cavalcanti.

N. 928 — Xavier Bandeira & Comp. — Isenção de direitos — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 1.071 — The Texas Co. South America Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega da Bahia — Relator, Galdino Ramos.

N. 1.111 — Pereira Carneiro & Companhia Ltda. — Restituição de direitos — Alfandega do Rio — Relator, Vivaldo Coaracy.

N. 1.138-R — D. H. Berude — Valor de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Galdino Ramos.

N. 1.156-R — D. H. Berude — Valor de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Vivaldo Coaracy.

N. 1.321 — Onnig Tarakidjian — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Magalhães Castro.

N. 1.356 — Aliança Commercial de Anilinas Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Uldarico Cavalcanti.

N. 1.378 — Casa Publicadora Baptista — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Uldarico Cavalcanti.

N. 1.443 — Companhia Nacional e Importadora — Redução de direitos — Alfandega do Rio — Relator, Magalhães Castro.

N. 1.516 — J. G. Araujo & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Manaus — Relator, Vivaldo Coaracy.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 24 de setembro de 1936. — *Leonardo Guimarães.*

## Ministerio da Educação e Saude Publica

### Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO . . .

#### Rectificação

Na publicação da portaria de 15 deste mez, sobre organização e movimento de processos, ("Diário Official" de 23-9-1936) devem ser feitas as seguintes rectificações:

Alinea I — onde se lê *fulgados*, leia-se *prestados*.

Alinea VII — onde se lê *aps*, leia-se *após* — onde se lê *despachar*, leia-se *despachad*.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de setembro de 1936

#### Requerimentos despachados

Oscar de Souza Ribeiro, requer averbação de documento. — Deferido. (15.967, de 1936).

Dia 23

Basiliza dos Anjos, pede licença para tratamento de saúde. — Deferido. (16.260/36).

Benedicto Alves da Silva, pede licença para tratamento de saúde. — Concedido, á vista do parecer. (13.462/35).

Etelvina Alvarenga, pede licença especial. — Deferido. (16.002/36).

Dr. Nelson de Mattos Trindade, pede certidão de tempo de serviço. — Deferido. (9.890/36).

Edith Gomes Faria, pede certidão de tempo de serviço. — Deferido. 13.882, de 1936).

#### Licenças:

Seis mezes, a partir de 26 de agosto ultimo, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao inspector federal junto á Escola de Pharmacia e Odontologia de Araraquara, José Alves Filgueiras (15.061, de 1936).

Dois mezes, nos termos do n. 1, do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe fôra concedido por portaria de 28 de julho deste anno, ao contramestre da officina de fundição da secção de trabalhos de metal da Escola de Aprendizos Artífices no Estado de Minas Gerais, Alberto Fernandes de Souza Cherman. (13.592/36).

### Superintendencia de Obras e Transportes

#### Comissão de Estudos para Aquisição dos Terrenos para a Construção da Cidade Universitaria

ACTA DA 33ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA AQUISIÇÃO DOS TERRENOS DESTINADOS A' CONSTRUÇÃO DA CIDADE UNIVERSITARIA

Às nove horas do dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e trinta e seis, em uma das salas da Superintendencia de Obras e Transportes — Edificio da Bibliotheca Nacional, 4º andar, á avenida Rio Branco ns. 219/39, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Rubens Maximiano de Figueiredo, Luiz Nogueira de Paula e Eduardo Duarte de Souza Aguiar, e ficou deliberado o seguinte:

- 1º — Approvar a acta anterior.
- 2º — Despachar o expediente, cuja publicação será feita na secção competente do "Diário Official".
- 3º — Discutir diversas suggestões.
- 4º — Attender varios interessados.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a secção e por mim Walter Braga, servindo como secretario, lavrada a presente acta que vai assignada por todos os membros da Comissão. — *Rubens Maximiano de Figueiredo.* — *Luiz No-*

*gueira de Paula.* — *Eduardo Duarte de Souza Aguiar.*

### EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimentos despachados em 22 de setembro de 1936.

N. 96 — Georges Ligneul. — A' avaliação.

N. 99 — Manoel Cardoso de Sá. — A' avaliação.

N. 100 — Antenor José Paz. — Aguarde despacho definitivo, opportunamente.

N. 101 — Arthur dos Santos. — Aguarde despacho definitivo, opportunamente.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936. — *Walter Braga*, secretario da commissão.

### Inspectoria dos Centros de Saude

CENTRO DE SAUDE N. 6

Requerimento despachado

Dia 21 de setembro de 1936

N. 3.040 — Marques S. Pedroso — Concedo 90 dias.

## Ministerio da Marinha

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de setembro de 1936

No decreto de 1 de outubro de 1934, que nomeou o guarda de policia da Directoria da Bibliotheca da Marinha João Gonçalves Plata para exercer o cargo de porteiro da mesma directoria, foi feita a seguinte apostilla:

"Nos termos do art. 1º da lei n. 207, de 27 de maio deste anno, o cargo de porteiro da Bibliotheca da Marinha, exercido pelo funcionario a quem se refere este decreto, passou a denominar-se — "chefe de portaria".

Rio de Janeiro, em 23 de setembro de 1936.

Dia 24 de setembro de 1936

Ao Sr. director geral do Ensino Naval:

N. 1.315 — Tendo em vista as suggestões apresentadas por essa directoria, clara, para os devidos fins, que resolveu alterar as instrucções para os cursos geraes de especialização, aperfeiçoamento e revisão para o pessoal subalterno da Armada, approvadas pelo aviso n. 1.206, de 26-4-1935, e modificadas em diversos artigos pelo aviso n. 471, de 26-3-1936:

Assim:  
L. Fica sem effeito o item 3 das instrucções mandadas adoptar pelo aviso da referencia b, passando a revigorar o art. 15 letras a e b e art. 19 letra a das instrucções a que se refere o aviso da referencia a.

O art. 23 das citadas instrucções, cujo paragrapho unico fica supprimido, toma a seguinte redacção:

"Art. 23. Nos primeiros dias de setembro a Directoria do Pessoal indicará á do Ensino quaes os cursos cujo funcionamento se torna necessario, á vista das necessidades do serviço, e que tenham de funcionar no anno seguinte."

Em caracter provisorio, é concedida matricula não só aos marinheiros da ter-

ceira classe, como também na base de 5% para primeiras classes e 10% para segundas classes, PE-CM, somente para o curso especial de Serviços eraes, Manobras do navio e Timoneria (CM), até que todos os de primeiras classes e segundas classes hajam feito o curso dessa especialidade.

— Por portaria de 24 do corrente foram concedidas as seguintes licenças de seis mezes, de accordo com o art. 1º, par. 3º do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935:

Ao 1º sargento AE-AR-CV (GP) numero 8.380, Severino Gomes de Oliveira;

Ao 3º sargento AE-MO n. 10.744, Miguel Gonçalves da Silva;

Ao 3º sargento AE-MA n. 796, Augusto Tavares dos Santos;

Ao marinheiro n. 15.070, 1ª classe PE-MU, Antonio Augusto Cavalcanti;

Ao marinheiro n. 12.280, 1ª classe PE-CT, Julio Gomes da Silva;

Ao barbeiro de 3ª classe n. 89, Armando José de Brito;

Ao operario de 1ª classe das officinas geraes da Aviação Naval, Claudionor José da Costa;

Ao ex-fuzileiro naval asylado, José Hermenegildo de Lima para transferir sua residencia do Estado do Rio Grande do Norte para esta Capital.

## Ministério da Guerra

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Carlos da Silva Paranhos, capitão, reformado, pedindo Conselho de Justificação. — Archive-se.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Consultou em 23 de julho de 1934, o capitão da companhia extra do 4º regimento de infantaria, ao respectivo commandante, "quaes os vencimentos a serem tirados para os terceiros sargentos Querino Francisco e Renato de Araujo Salgado, aggregados á companhia, aguardando reforma, por terem sido feridos por occasião do movimento subversivo de São Paulo, em 1932, fazendo parte das forças revolucionarias do antigo 4º regimento de infantaria".

Ouvido o consultor da Republica emittiu o parecer seguinte:

"Gabinete do consultor geral da Republica — Aviso n. 5, de 18 de fevereiro de 1935, do Ministerio da Guerra — Assumpto: Reforma dos sargentos Quirino Francisco e Renato de Araujo Salgado, feridos em combate entre forças revolucionarias. Applicação da amnistia.

Parecer — Numero de referencia: 369 K — Os sargentos Quirino Francisco e Renato de Araujo Salgado foram feridos em combate, entre forças revolucionarias. Invalidos para o serviço do Exército, querem a reforma com vantagens iguaes ás que lhes teriam sido concedidas se se tivessem invalidado em consequencia de ferimentos recebidos no serviço das forças legaes. Isto, em virtude da amnistia que lhes foi concedida pelo decreto n. 24.297, de 28 de maio de 1934.

O conceito de amnistia deveria ser de applicação estricte, isto é, ella só beneficiaria as pessoas designadas, por categorias, e para os efeitos enumerados. Qualquer dilatação do favor deveria constar expressamente da lei.

Com este criterio evitar-se-iam entre nós, os damnosos efeitos que para o erario publico e para terceiros decorrem da applicação amplissima do beneficio.

Não se tem entendido assim, porém, e a tendencia que se nota na doutrina brasileira sobre a materia, é para reconhecer á amnistia a maxima extensão, apenas limitada pela impossibilidade physica da reparação total.

Tiveram esse sentido a amnistia de 1930 (decreto n. 19.395) e a de 1934 (Constituição), que não se restringiram ao esquecimento do crime e á annullação da acção penal, mas deram margem á reintegração de militares e funcionarios, á contagem do tempo do afastamento como sendo de serviço, e ao pagamento de vantagens pecuniarias em atraso, como se fossem devidas por serviços effectivamente prestados ao governo.

No caso presente, duas praças de pret. acham-se invalidas, em consequencia de ferimentos recebidos em combate, ao lado dos revolucionarios do Estado de São Paulo, em 1932.

E' certo que se tem reconhecido aos militares amnistiados — com a amnistia ampla da Constituição de 1934 — o direito ao recebimento de vantagens pecuniarias relativas ao tempo em que, por força da sua actuação revolucionaria, estiveram afastados das fileiras.

Esse pagamento funda-se menos na ficção do serviço, isto é, em tomar o serviço prestado á revolução como se á lei fóra prestado, do que na consideração de que á patente e ao posto, que pela amnistia se restituem ao militar, corresponde necessariamente a remuneração respectiva.

Do mesmo modo conta-se-lhes o tempo de serviço, mas conta-se-lhes como que abstratamente, para o unico effeito de não attribuir-lhes uma antiguidade em desacordo com a propria idade, o que facilmente os colocaria fóra das fileiras, por effeito da reforma compulsoria.

Não, entra o Estado, porém, na apreciação do merito do serviço, do emprego dado pelo militar ao tempo em que permaneceu fóra dos seus quadros; tudo quanto succedeu nesse periodo não é avaliado, qualitativamente para modificar a situação do militar que, por effeito da amnistia, reverte ao serviço do Estado.

Foi este, de certo modo, o fundamento do parecer n. 245 K, de 1935, com que esta Consultoria opinou contrariamente ao pagamento, a Nelson Felicio dos Santos, da gratificação correspondente á permanencia em Matto Grosso.

Por igual motivo, parece-me dever negar-se aos requerentes a vantagem da reforma em consequencia de ferimento adquirido em serviço.

A sua reforma far-se-á nas condições normaes, isto é, será concedida pela simples verificação da invalidéz para o serviço.

Rio de Janeiro, em 1 de agosto de 1936. — Francisco Campos".

Despacho de 8 de setembro de 1936, do Sr. ministro:

"Estou de accordo com o presente parecer. Enquanto aguardam reforma os sargentos em questão perdem a gratificação e percebem de vencimentos, apenas o soldo. Caso não tenham o tempo

para a reforma, deverá ser proposto o asylamento de accordo com o art. 284 do R. I. S. G. Ao commandante da 2ª região militar para tomar conhecimento e proceder em consequencia".

— Por portaria n. 7, de 23 do corrente, foi contractado o reservista Gentil Baptista Tenorio, para exercer, no corrente anno, as funções de conservador dos gabinetes de ophthalmologia e oto-rhino-laringologia do Departamento Medico de Aviação, mediante as condições constantes da mesma portaria.

— Por outra de n. 9, de 24 do mesmo mez, foi contractado o reservista Eledmirt Odualdino Weigert, para exercer, no corrente anno, as funções de auxiliar-technico de 3ª classe do Serviço Technico de Aviação, mediante as condições estabelecidas na mesma portaria.

Por despacho de 16 do corrente: Foram aprovadas as relações constantes do officio n. 1.740, de 4 do corrente do A|G|R|Janeiro, a título precario, correndo as despesas pelo adiantamento concedido pelo C|G|E|G.

— Por outros de 17 do mesmo mez: Foi approvedo o acto do director de Engenharia, concedendo 90 dias de licença para tratamento de saude, ao artifice de 4ª classe do D|C|M|Transmissões, Armando Joaquim Fernandes.

Foi cassada a licença concedida ao 1º tenente veterinario Aldemar Alves de Carvalho, auxiliar de instructoria, E|V|E, de accordo com o art. 38 do decreto numero 14.663, ficando assegurado ao mesmo official o direito de requere-la novamente, quando o desejar, para completar os seis mezes a que faz jus.

— Por outros de 23 do mesmo mez:

Foram dispensados: o capitão da arma de aviação, Manoel Pinto da Silva Valle, de adjunto da Directoria de Aviação, sendo classificado no 1º R|AV, e o sargento-ajudante Oscar da Silva Rodrigues, de monitor do Curso de Sargento Aviador da E|A|Militar.

Foram designados: o major Bernardino Corrêa de Mattos Netto, chefe do S|E da Directoria do Material Belico; cap. Alcyr de Paula Freitas Coelho, director do Serviço Radio do Exército; o 1º tenente Aarão Belchamol, auxiliar de instructor de cavallaria do C|P|O|P da 1ª região militar.

Foi posto á disposição do commando da 2ª região militar o 1º tenente Vicente Saguas Prezas Junior, para commandar a escolta do respectivo Q|G.

Foram classificados: os capitães de administração Cherubim Ferreira Chaves, Luiz Martins Chaves e Oscar Cyrriaco Mafra de Magalhães, no R|Mx|Art. (Campo Grande), no 1º R|C|D e no E|M|I da 7ª região militar; o tenente coronel intendente de guerra Aristides Dario da Rosa, no S|F da 5ª região militar; por necessidade do serviço, os capitães medicos doutores Joaquim Vieira Fróes no 3º B|C, André de Albuquerque Filho no 5º R|I, Julio da Costa Fernandes no H|M do Belem, Amphyloquio Conrado de Niemeyer no H|C|E, Rubem de Mello Lopez no H|M de Florianópolis, Aureo de Moraes na E|Ed|Ph|E, por necessidade do serviço, os capitães Djalma Gomes da Silveira no 9º R|C|I, Manoel Joaquim da Fonseca Netto no 7º R|C|I, Ortegual Novaes no 3º R|C|D, Carlos Vilamil Telles Ferreira no 12º R|C|I.

Foram transferidos: por necessidade do serviço, o tenente coronel intendente de guerra Telon de Carvalho do S/F da 5ª R/M para a D/I/Exercito; por necessidade do serviço, os capitães Americo Gonçalves Ferroira do 9º R/C/I para o 2º R/C/D, Manoel da Nobrega do Q/S para o Q/O, sendo classificado na 1ª B/I/A/Do (João Pessoa), e pharmaceuticos Aurelio Fernandes Lima do Posto Medico da Villa Militar para o Instituto Militar de Biologia e Brício Portilho Bentes do L.º G.º P.º Militar para aquelle Posto; por conveniencia do serviço, o capitão Homero Figueiredo Silveira do 8º R/C/I para o 3º R/C/D.

Por necessidade do serviço, foi annullada a transferencia do capitão Rubens Guilherme de Almeida, para a 1ª B/I/A/Do (João Pessoa), publicada no D/O de 18 do mez findo.

— Por portaria de n. 8, de 24 do corrente, foi contractado o reservista Josias Iskoro do Nascimento, para exercer, no corrente anno, as funções de auxiliar de 3ª classe do Serviço Technico de Aviação, mediante as condições estabelecidas na mesma portaria.

— Na carta-patente do official abaixo indicado, foi lavrada a seguinte apostilla:

Por decreto de 7 do corrente mez foi transferido para a reserva de 1ª classe, de accordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos s. 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 23.693, de 5 de julho de 1933, o major de infantaria Eurico Mariano de Oliveira, de quem lavra esta carta-patente, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo, contando trinta e oito annos, seis mezes e treze dias de serviço, percebendo as vantagens na conformidade da lei vigente.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1936. — General João Gomes.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da Republica:

Tendo occorrido uma vaga no quadro do pessoal contractado para os serviços da Fiscalização dos portos de Santa Catharina, a cargo do Departamento Nacional de Portos e Navegação, cujo provimento é de imprescindível necessidade, tenho a honra de solicitar a autorização de V. Ex., de accordo com o art. 2º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, para contractar os serviços de um guarda de 5ª classe com a remuneração mensal de 200\$000 (duzentos mil réis).

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1936. — Joaquim Licinio de Souza Almeida.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da Republica:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. a necessaria autorização, nos termos do art. 2º do decreto n. 871, de 1 de junho

de 1936, para admitir, na vaga existente no quadro da Fiscalização dos Portos do Ceará, subordinado ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, um auxiliar de escripta de 5ª classe, com a mensalidade de 500\$000 (quinhentos mil réis), visto ser imprescindível o preenchimento desse logar para os serviços a cargo daquela Fiscalização.

BRT/LPR. (Processo n. 16.807-36).  
Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1936. — Joaquim Licinio de Souza Almeida.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da Republica:

A Directoria Geral dos Correios e Telegraphos vem de solicitar autorização para a abertura de concurso, na Directoria Regional do Rio Grande do Sul, para provimento do cargo de servento de 2ª classe, em vista de existirem varios logares daquela categoria providos em caracter interino.

Submettendo o assumpto á deliberação de V. Ex., cumpre-me esclarecer-lhe que a providencia em apreço consulta ás necessidades dos serviços da citada Directoria Regional.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1936. — Joaquim Licinio de Souza Almeida.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da Republica:

A circular numero 9.701, de 2 de janeiro do anno em curso, da secretaria da Presidencia da Republica, estabelece, em seu item III, que:

“os funcionarios civis são apresentados compulsoriamente ao completarem 68 annos de idade. Para esse fim, as Secretarias de Estado manterão o registro da idade de todos os funcionarios dos respectivos ministerios.”

De accordo com a determinação ahi contida, caberia á 2ª Secção da Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio organizar o serviço de registro de cerca de vinte e cinco mil funcionarios, numero approximado de serventuários titulados das diversas repartições que compõem este ministerio.

Não só pelo vulto dessa organização, como tambem pela deficiencia de pessoal para realizal-a, exiguo como é o quadro da Secretaria de Estado, cujos componentes não podem, sem grave prejuizo para os serviços, ser desviados de suas attribuições normaes, e ainda pela difficuldade em adquirir o material indispensavel, dada a inexistencia de verba orçamentaria sufficiente, permitto-me suggerir a V. Ex. seja attribuido o registro de idade ás repartições a que pertencem os funcionarios.

Essa medida, além de attender á conveniencia dos serviços, conforme tive a honra de expôr a V. Ex., preenche de modo simples e expedito aos objectivos da circular numero 9.701, occorrendo, ainda, a circumstancia de já possuirem as diversas repartições deste ministerio o serviço de assentamento de seu pessoal, representando, pois, o registro de idade

apenas uma annotação e mais, da qual se poderão incumbir os mesmos empregados que executam o serviço ora existente.

(Processo n. 3.767-36).  
Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1936. — Joaquim Licinio de Souza Almeida.

Portarias de contracto, de 24 de setembro de 1936:

N. 10 — Contractando Bartholomeu dos Santos Neves, pelo prazo de cinco mezes e 11 dias, para exercer as funções de trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com a remuneração mensal de 300\$000, de accordo com o despacho exarado na exposição de motivos n. 8, de 1 de agosto de 1936.

N. 11 — Idem, idem, Francisco Raphael Gomes.

N. 12 Contractando Antonio Pinheiro Filho pelo prazo de cinco mezes e tres dias, para exercer as funções de assistente tecnico de 8ª classe da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, com a remuneração mensal de 1:500\$, de accordo com o despacho exarado na exposição de motivos n. 5, de 27 de julho de 1936.

N. 13 — Contractando José Simões Amarante Filho pelo prazo de cinco mezes e dois dias, para exercer as funções de trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com a remuneração mensal de 300\$000, de accordo com o despacho exarado na exposição de motivos n. 11, de 10 de agosto de 1936.

N. 14 — Idem, idem, Manoel Salustiano Martins, pelo prazo de cinco mezes e quatro dias.

N. 15 — Idem, idem, Pedro Rodrigues Teiles, pelo prazo de cinco mezes e doze dias.

N. 16 — Idem, idem, Jovino Francisco do Nascimento.

N. 17 — Contractando Abel Paula Lemos pelo prazo de quatro mezes, para exercer as funções de trabalhador de 1ª classe da Rede de Viação Cearense, com a remuneração mensal de 350\$000, de accordo com o despacho exarado na exposição de motivos n. 18, de 27 de agosto de 1936. (14.875/36.)

N. 18 — Contractando Agostinho Marques Dourado pelo prazo de quathro mezes, para exercer as funções de ajudante tecnico de 2ª classe da Commissão de Serviços Complementares da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, com a remuneração mensal de 1:050\$000, de accordo com o despacho exarado na exposição de motivos n. 15, de 28 de agosto de 1936. (14.544/36.)

Portarias do dia 24 de setembro de 1936:

N. 637 — Concedendo ao conductor de malas da linha postal de Umayor de Soure a Sobral, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará, João Thomaz de Mesquita, seis mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho do corrente anno, sendo cinco mezes com 1/3 da diaria e o restante com 1/6 da mesma, de accordo com o artigo 8º, ns. III e IV, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924. (17.254/36.)

N. 638 — Concedendo á agente postal com funcções de thesoureiro da agencia postal-telegraphica de Villa Feijó, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Amazonas e Acre, Euclydes Augusta de Araujo, seis mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude, a contar de 22 de junho do corrente anno, sendo tres mezes com um terço da gratificação e o prazo restante com um sexto da mesma, de accordo com o art. 8º, numeros III e IV, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (17.263/36.)

N. 639 — Concedendo ao praticante de conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, João de Lima Menezes, tres mezes de licença, para tratamento de saude, em prorogação, a contar de 1 de agosto do corrente anno, com metade do ordenado, de accordo com o art. 8º, n. III, de decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (17.350/36.)

N. 640 — Concedendo ao trabalhador de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Verissimo Rodrigues Alves, seis mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude a contar de 28 de maio do corrente anno, sendo cinco mezes com 1/3 da diaria e um mez com 1/6 da mesma, nos termos do artigo 8º, ns. III e IV, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (16.764/36.)

N. 641 — Concedendo ao official de carpinteiro de 3ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Benedicto Bastos, seis mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude, a contar de 15 de agosto do corrente anno, com dois terços da diaria, de accordo com o art. 19, § 2º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 2º da lei n. 89, de 8 de julho de 1935. (16.778/36.)

**Directoria Geral de Expediente**

Terceira secção  
PORTARIA N. 556

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu o Syndicato Condor Limitada, de accordo com o art. 9º, § 1º, n. 1, do regulamente approved pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, e tendo em vista o parecer da Comissão Technica de Rádio, resolve:

1º) conceder permissão á referida empresa para instalar e fazer funcionar uma estação radiotelegraphica na cidade de Recife (Estado de Pernambuco), para prover, exclusivamente, á segurança, orientação e administração do trafego aereo;

2º) approvar o local onde será instalada a referida estação, situado á rua do Porto sem numero, bairro do Pina, na mesma cidade, bem como as plantas, orçamento e especificações technicas, que com esta baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1936.  
— Marques dos Reis.

(C—4.930—24-9-36—20\$400.)

**Ministerio da Agricultura**

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura:

Resolve designar o sub-inspector do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, engenheiro agronomo José Victor Barbosa, para, juntamente com o professor da 3ª cadeira da Escola Agricola de Barbacena, da Directoria do Ensino Agricola, do referido Departamento, agronomo João Lopes da Silva, e com o adjunto de professor primario do Aprendizado Agricola do Rio de Janeiro, Affonso Guimarães Filho, e sob a presidencia do primeiro, instaurar e proceder inquerito administrativo, afim de apurar irregularidades no A. A. 9, em Ouro Fino, Estado de Minas Geraes, bem como averiguar os motivos que determinaram o Sr. director do referido Aprendizado Agricola, Ramiro S. do Britto, a suspender, por oito dias, do exercicio de suas funcções, o chefe de Culturas do citado Aprendizado, Octavio Rodrigues da Cunha.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1936. — Odilon Braga.

**Directoria de Expediente e Contabilidade**

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO  
Dia 18 de setembro de 1936

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:  
N. 4.741—Solicita providencias junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no credito de 1.775:000\$000, distribuido á D. E. C. (Pagadoria) deste Ministerio, por conta da verba 3ª "Material" — III — Sub-consignação 42, seja annullada a importancia de 10:000\$, distribuindo-se dita quantia á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

Solicita, outrosim, providencias no sentido de que, dos creditos "em ser", para effeito de empenho pela Comissão Central de Compras, sejam distribuidas á referida Delegacia Fiscal as importancias seguintes:

Classificação — Creditos "em ser", para empenho pela C. C. C. — Importancias a serem distribuidas

Verba 3ª — D. N. P. V. — "Material" — I:

Sub-consignação numero 1 .....	76:000\$	2:000\$
Sub-consignação numero 4 .....	246:500\$	1:000\$
Sub-consignação numero 8 .....	37:000\$	1:000\$
Sub-consignação numero 10 .....	17:100\$	1:000\$
"Material" II:		
Sub-consignação numero 30 .....	174:300\$	5:000\$

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 4.743 — Informa que, pelo credito especial aberto em virtude da lei

n. 40, de 10 de abril de 1935, ficou o Poder Executivo habilitado a effectuar o pagamento de gratificações addicionaes a todos os funcionarios desta Ministerio, no periodo de 1931 a 1934.

Para pagamento da alludida gratificação, no exercicio de 1935, propoz este Ministerio, em recente exposição ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, a abertura de um credito especial na importancia de 28:080\$000.

Não figurando, porém, na relação dos credores os nomes dos professores Miguel Osorio de Almeida e Cesar d'Albrieux, cujo direito áquellas vantagens, foi posteriormente reconhecido, solicita sejam os mesmos igualmente contemplados no expediente que se propõe a Camara executar.

Pelo exposto, conclue-se que os recursos de que carece este Ministerio, para o pagamento em lide, elevam-se a 43:100\$200.

N. 4.737 — Solicita providencias afim de que, no credito de 28:650\$000 distribuido á D. E. C. (Pagadoria) deste Ministerio, por conta da verba 3ª — "Material" — III — seja annullada a importancia de 2:100\$000, distribuindo-se dita quantia á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia para as despesas do Aprendizado Agricola do referido Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR  
Dia 17 de setembro de 1936

Officíos:

Ao chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica:

N. 4.712 — Communica que, a partir de fevereiro do corrente anno, deixou de ser descontada a consignação referente ao emprestimo contratado nessa carteira pelo auxiliar de 1ª classe desta directoria José Joaquim Guimarães, em virtude de ter sido integralmente liquidada a citada operação de credito que foi feita pelo prazo de seis mezes, a contar de julho do anno proximo passado.

Dia 18

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 4.742 — Communica que, por aviso n. 4.741, este ministerio solicitou ao Ministerio da Fazenda, afim de que, nos creditos "em ser", para effeito de empenho por essa comissão sejam annulladas e distribuidas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, a conta da verba 3ª, Material I e II, as importancias abaixo:

Classificação — Creditos "em ser", para empenho por essa comissão — Importancias a serem annulladas e distribuidas

Verba 3ª — D. N. P. V.

Material I:		
Sub-consig. n. 1...	76:000\$	2:000\$
Sub-consig. n. 4...	246:500\$	1:000\$
Sub-consig. n. 8... /	37:000\$	1:000\$
Sub-consig. n. 10...	17:100\$	1:000\$

Material II:

Sub-consig. n. 30..	174:300\$	5:000\$
---------------------	-----------	---------

Dia 19

Ao director da Despesa Publica:  
N. 4.757 — Devolve o processo fchado nessa directoria sob n. 53.084, de 1936, em que é interessado Milton Bar-

reira, com uma cópia autentica da informação prestada pelo Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

— Ao representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 4.758 — Transmite a 1ª via do empenho por estimativa n. 293, na importância de 1:000\$, extrahido a favor dessa companhia, como reforço ao de n. 88.

## TERMOS DE CONTRACTO

### MINISTERIO DA GUERRA

#### Fabrica de Polvora da Estrella

##### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de contracto celebrado entre a Fabrica de Polvora da Estrella e a firma Lindau & Comp., para o fornecimento e instalação de oito "Desempoeiradores":

Aos vinte e tres dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta Fabrica de Polvora da Estrella, em Raiz da Serra, sexto districto do municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no edificio da Directoria, á rua Herculano Taborda numero oito, perante o Conselho de Administração da Fabrica, compareceram os senhores Lindau & Comp., por ter sido entre as propostas apresentadas, cujas copias foram publicadas no "Diario Official" numero cento e noventa e tres, de vinte de agosto de mil novecentos e trinta e seis, a sua offerta acceta e preferida, na Concurrenca publica realizada a dezoito de agosto de mil novecentos e trinta e seis, conforme os editaes publicados no "Diario Official" numero cento e sessenta e tres, de quinze de agosto de mil novecentos e trinta e seis, de vinte e oito de julho ultimo, nos termos do artigo setecentos e cincoenta e cinco, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, concurrenca esta approvada pelo referido Conselho, em sessão de primeiro de setembro supra citado, afim de ser pela mesma firma Lindau & Comp., assignado o presente termo de contracto, sob as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes Lindau & Comp., industriaes, estabelecidos á rua Coronel Vicente, numero quatrocentos e dezeseite, na cidade de Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul — obrigam-se a fornecer e instalar no local determinado pela Directoria desta Fabrica, pelo preço total de quarenta e dois contos e oitocentos mil réis (42:800\$000), oito (8) desempoeiradores, de accordo com os detalhes das *machinas indicadas* e convenientemente cotados no desenho numero quinhentos e treze, fornecido pela Directoria do Material Bellico.

Segunda — Os contractantes obrigam-se a executar a obra obedecendo ás seguintes especificações:

a) todas as partes de madeira deverão ser de peroba de Campos ou Cabriuva, de primeira qualidade, sem brancos, fendas ou quaesquer outros defeitos, excepto as tampas dos tambores que serão de cedro de primeira qualidade;

b) as caixas e os tambores serão todos malhetados;

c) os parafusos de ferro que atravessam os tambores deverão ser encamisados com um cylindro de peroba de Campos; esses parafusos serão fixados na cabeceira da machina por meio de cruzetas de ferro fundido e perfeitamente aplainadas;

d) a lona a ser empregada será igual á amostra fornecida por esta Fabrica;

e) a tela que guarnece os tambores será tambem indicada por esta Fabrica;

f) todas as dobradiças serão marca "Lafonte", de latão, com pinos e parafusos da mesma qualidade;

g) as polias de ferro fundido terão quinhentos e cincoenta por cem (550 x 100), sendo o eixo de aço de duas e meia 2 1/2 pollegadas;

h) as cadeiras serão de ferro fundido de perfil rectangular, de cem por cem (100 x 100), tendo as faces aplainadas para assentamento dos mancaes;

i) mancaes de esphera de duas e meia 2 1/2 pollegadas, com dispositivo de lubrificação mixta (oleo e graxa);

j) o acabamento das machinas deverá ser perfeito, sendo a caixa exterior na cor natural.

Terceira — Os contractantes obrigam-se a dar entrada dos oito (8) desempoeiradores nesta Fabrica, dentro do prazo de sessenta (60) dias e a concluir as respectivas installações, fazendo entrega dos mesmos em perfeito funcionamento, no decorrer dos trinta (30) dias seguintes, tudo a contar da data da publicação do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Quarta — Os contractantes obrigam-se a custear todas as despesas de transporte, locação, montagem e installação dos aparelhos a que se refere a clausula anterior.

Quinta — Os contractantes obrigam-se a dar plena garantia do perfeito funcionamento dos oito (8) aparelhos desempoeiradores, durante dois (2) annos e a substituir as peças que, por defeito de construcção ou por má qualidade do material, venham prejudicar o seu trabalho nesse prazo.

Sexta — Os contractantes, para garantia da fiel execucao dos compromissos assumidos, depositaram na Caixa Economica do Rio de Janeiro, uma caução no valor de quatro contos e duzentos e oitenta mil réis (4:280\$000), correspondente a dez por cento (10%) sobre o valor do presente contracto.

Esta caução, no caso de inadimplemento das obrigações assumidas pelo contractante, será recolhida ao Thesouro Nacional.

Setima — A Fabrica de Polvora da Estrella facilitará o transporte e transito do material e pessoal do contractante na área das suas dependencias.

Oitava — Os contractantes são estabelecidos na rua Coronel Vicente numero quatrocentos e dezeseite, na cidade de Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul — onde elegem o seu domicilio legal.

Nona — O presente contracto é celebrado de accordo com o artigo quarenta e nove (49), da lei numero quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de primeiro de janeiro de mil novecentos e vinte e dois.

Decima — A despesa já se acha empenhada á firma Lindau & Comp. e correrá por conta da verba quinta (5ª)

— Consignação Material I — Sub-consignação numero dois (2), do orçamento do Ministerio da Guerra, para o corrente anno.

Decima primeira — O presente contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indemnização alguma, se aquelle instituto denegar o registro.

Decima segunda — O presente contracto só poderá ser rescindido por motivo de força maior a juizo da autoridade competente.

Decima terceira — A Fabrica de Polvora da Estrella effectuará o pagamento trinta (30) dias após a entrega dos oito (8) desempoeiradores, que serão, nesse tempo, examinados e julgados em condições de trabalhar satisfatoriamente, preenchendo as exigencias dos fins a que se destinam.

Decima quarta — O sello proporcional do valor do presente contracto foi cobrado no acto da sua assignatura, montando em cento e vinte e nove mil e duzentos réis (129\$200), cujo pagamento foi feito em estampilhas federaes, inutilizadas no livro respectivo, com a assignatura dos contractantes.

Caução — A caução de que trata a clausula sexta do presente contracto, foi depositada na Caixa Economica do Rio de Janeiro; tem o numero dezesseis mil, trezentos e vinte e nove e acha-se depositada naquelle estabelecimento, na caderneta numero duzentos e cincoenta e tres mil, trezentos e noventa e nove, da quarta série, de accordo com o decreto numero dezenove mil, oitocentos e setenta, de mil novecentos e trinta e um.

Approvação — A minuta do presente termo de contracto, foi approvada pelo Sr. ministro da Guerra, em despacho de dezoito do corrente mez. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforma, vae assignado por todos os membros do Conselho de Administração, por Luiz Mariano Pereira de Andrade, representando os contractantes Lindau & Companhia, conforme procuração competentemente legalizada e lavrada no quinto cartorio de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pelo tabellião Mario Maeli Costa, cuja firma foi reconhecida pelo tabellião Francisco Antonio Machado, pelas testemunhas e por mim, Olivio de Menezes, segundo tenente da reserva, convocado, secretario, archivista do referido Conselho, que o escrevi.

Raiz da Serra, 23 de setembro de 1936.  
— José Ferraz de Andrade, tenente coronel, presidente do C. A. — Ary Mesquita, capitão relator. — João Vicente Ferreira, 1º tenente de Administração, thesoureiro. — Dr. Osvaldo Villar Ribeiro Dantas, 1º tenente, medico. — Por procuração, Luiz Mariano Pereira de Andrade, Testemunhas: José Anchieta Paz, 1º tenente. — Accacio Pinto Duarte, 2º tenente de Administração. — Olivio de Menezes, 2º tenente, secretario. (Estão colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de cento e vinte e nove mil e duzentos réis (129\$200). Conferi com o original. — Olivio de Menezes, 2º tenente, secretario. Visto. — Tenente coronel Ferraz, director.

**NOTICIARIO**

Ministerio da Agricultura—D.N.P.M.  
(Serviço de Aguas) — Boletim diario —  
Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1936:

Dia 23

Estações:	Mts.	Dif.
<b>Bacia Amazonica:</b>		
Coary	15.52	0.03
Manaos	15.06	0.06
Maués	1.15	-0.16
Obidos	0.13	-0.13
Aruanduba	1.39	-0.25
Altamira	1.00	0.00
Imperatriz	0.83	0.00

**Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:**

Jupia	1.06	0.08
Jatahy	1.78	-0.02
São Matheus	2.86	0.14
Rio Negro	2.24	-0.12
Porto União	3.32	0.20
Foz do Iguassú	4.95	-0.05
Posadas	1.11	-0.07
Cuyabá	1.29	0.01
Formosa	0.98	—
Puerto Bermejo	1.44	-0.01
Corrientes	2.06	0.02
San Javier	3.10	-0.10
Rosario	2.38	0.06

Concordia	3.12	-0.13
Gualeguaychú	1.74	0.22

Dia 24

**Bacia São Francisco:**

Porto Real	0.45	0.03
São Francisco	-0.26	0.00
Januaria	-0.14	0.01
Manga	0.47	0.08
Carinhanha	-0.04	—
Rio Branco	1.70	0.00
Cahrobó	1.32	—
Piranhas	-0.05	—
Pão de Assucar	-0.35	—
Propria	0.76	—
Penedo	1.10	-0.02

**Bacia Jequitinhonha Pardo:**

Barra do Pontal	0.88	0.02
Minas Novas	1.16	0.00
Arassuahy	1.12	-0.03
Itinga	1.42	0.00
Itaobim	0.83	0.02
São Pedro	0.96	0.12

**Bacia Parahyba do Sul:**

Jacarehy	0.59	-0.09
Caçapava	1.00	0.08
Pindamonhangaba	1.60	0.02
Guaratingueta	1.70	-0.11
Cachoeira	1.14	0.02
Cruzeiro	1.14	0.95
Rezende	0.58	0.08
Barra Mansa	1.42	-0.08
Barra do Pirahy	1.43	0.04
Parahyba do Sul	0.77	0.02
Anta	0.46	0.03

Porto Novo do Cunha	0.45	0.02
São Fidelis	2.18	0.00
Campos	6.64	-0.01

As cotas de Manaos e Campos acham-se referidas ao nivel do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 23

**Bacia Amazonica:**

Em ascensão em Coary e Manaos, estacionario em Altamira e Imperatriz e em declinio em Maués, Obidos e Aruanduba.

**Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:**

Em ascensão em Jupia, São Matheus, Rio Negro, Porto União, Cuyabá, Corrientes, Rosario e Gualeguaychú e em declinio em Jatahy, Foz do Iguassú, Posadas, Puerto Bermejo, San Javier e Concordia.

Dia 24

**Bacia São Francisco:**

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

**Bacia Jequitinhonha e Pardo:**

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

**Bacia Parahyba do Sul:**

Entrará em ascensão em todo o curso.

**Bacia Itajahy-Assú:**

Não é feita a synopse por falta de informações.

**PARTE COMMERCIAL**

**CAMARA SYNDICAL**

A Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, em sessão de 23 do corrente, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official da Bolsa, as accções nominativas, da Fiação, Tecelagem e Estamparia Ypiranga "Jefen" (Sociedade Anonyma), com sede no Estado de São Paulo, em numero de 25.000, do valor nominal de 200\$000 cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 5.000.000\$000.

Na Secretaria desta Camara acham-se archivados um fac-simile das accções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

**Cotacões officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.**

**Pracas:**

	Official	Livre
Londres	58\$163	85\$599
Paris	3756	1\$114
Italia	—	1\$344
<b>Allemanha:</b>		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	3\$817
Verrechnungsmark	3\$493	5\$294
Unterstützungsmark	—	3\$827
Portugal	—	784
<b>Belgica:</b>		
Papel	—	—
Ouro	—	2\$857
Espanha	—	2\$330

Suissa	—	5\$510
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	\$700
Nova York	11\$360	16\$912
Montevideo	—	—
Buenos Aires:	—	—
Peso-papel	—	4\$830
Hollanda	—	11\$446
Japão	—	5\$056
Rumania	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	3\$210
Chile	—	—

**Moedas**

Libra	85\$973
Franco	1\$113
Franco-belga	3\$57
Peso-argentino	4\$779
Reichsmark	4\$930
Peseta	1\$695
Zloty	3\$200
Dollar	17\$186
Franco-suissa	5\$480
Escudo	7\$87
Peso-uruguayo	8\$757
Lira	1\$193
Florim	11\$400
Coroa-sueca	4\$400

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936.

**Bolsa**

**Apolices:**

Uniformizadas de 5 %, miudas	700\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	804\$000
Diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	750\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	800\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	762\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	319\$000

Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port...	666\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$000, 7% (1930)	515\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:015\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7% (Primeira emissão)	1:080\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	1:030\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:029\$000
Empréstimo municipal de 1904, port..	425\$000
Empréstimo municipal de 1906, port..	143\$000
Empréstimo municipal de 1917, port..	139\$000
Empréstimo municipal de 1920, port..	140\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933)	192\$000
Empréstimo municipal de 1931, port..	165\$500
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. — (1934)	140\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	935\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	95\$500
Estado do Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (numero 2.316)	850\$000
Estado de S. Paulo de 200\$, 5 %, port.	192\$000
Ações de Bancos	
Brazil	375\$000
Mercantil do Rio de Janeiro	480\$000

Debentures:

Companhia de Tecidos Corcovado — 1ª série	160\$000
Companhia Docas de Santos	192\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

## RENDAS PUBLICAS

### Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em papel	
Recetta do dia:		
15 de setembro de 1936	1.487.503\$500	
13 de setembro de 1935	797.955\$600	
Recetta mensal:		
De 1 de setembro a 23 de setembro de 1936	34.468.697\$800	
De 1 de setembro a 23 de setembro de 1935	26.976.899\$500	
Diferença de receita arrecadada para mais em 1936	7.491.808\$000	
Recetta global:		
De 2 de janeiro a 23 de setembro de 1936	313.685.392\$400	
De 2 de janeiro a 23 de setembro de 1935	297.196.847\$000	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	16.491.544\$400	

### Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 23 de setembro de 1936	26.225.275\$400	25.981.769\$600
Em 24 de setembro de 1936	1.365.778\$000	1.360.813\$900
Total	27.591.053\$400	22.342.583\$500
Em igual periodo de 1935	24.804.282\$500	24.240.242\$600
Diferença para mais em 1936	2.786.770\$900	3.102.340\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de setembro de 1936	243.882.719\$200	236.913.684\$300
Em igual periodo de 1935	229.815.010\$300	222.788.221\$000
Diferença para mais em 1936	14.067.708\$900	14.125.463\$300

### Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 15

COMPARAÇÃO DA ARRECADACÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 21 de setembro de 1936	22.465.387\$300
Em 22 de setembro de 1936	1.481.871\$500
Total	23.945.258\$800
Em igual periodo de 1935	16.247.776\$300
Diferença para mais em 1936	7.697.482\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 22 de setembro de 1936	173.488.612\$600
Em igual periodo de 1935	174.437.473\$700
Diferença da menor em 1936	1.248.861\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 21 de setembro de 1936	22.342.188\$400
Em 22 de setembro de 1936	1.471.619\$500
Total	23.813.807\$900
Em igual periodo de 1935	16.112.279\$100
Diferença para mais em 1936	7.701.528\$800

### Alfandega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em papel	
Recetta do dia:		
15 de setembro de 1936	281.221\$100	
16 de setembro de 1935	140.139\$870	
Recetta mensal:		
De 1 de setembro a 16 de setembro de 1936	5.398.744\$600	
De 1 de setembro a 16 de setembro de 1935	3.962.264\$690	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	1.436.479\$910	
Recetta global:		
De 1 de janeiro a 16 de setembro de 1936	41.839.462\$510	
De 1 de janeiro a 16 de setembro de 1935	41.391.462\$250	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	448.000\$260	



## EDITAES E AVISOS

### MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

#### Inspectoria de Aguas e Esgotos

PAGAMENTOS DE PENNAS D'AGUA DE 1936  
Zona do 3º Districto

Ver edital publicado na integra no  
*Diario Official* de 24 de setembro, pag.  
21.024.

#### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso  
que o proprietario do predio n. 99, da  
rua Evaristo da Veiga tem o prazo de  
15 dias para demolir ou autorizar a  
Companhia City Improvements a regu-  
larizar a installação domiciliar de es-  
goto do 1º e 2º pavimentos do predio  
acima referido, de accordo com o arti-  
go 2º, paragrapho unico do regulamento  
approved pelo decreto n. 24.654, de  
11 de julho de 1934, a qual foi feita  
clandestinamente, conforme foi apu-  
rado.

Na falta de cumprimento desta inti-  
mação, será multado em 50\$000, sendo  
essa multa elevada ao dobro nas rein-  
dencias.

Secção de Expediente, 8 de setembro  
de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*,  
chefe da Secção.

#### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, fica con-  
vidado o guarda fiscal de 2ª classe, Ar-  
naldo de Siqueira Lima, ausente do ser-  
viço do 1º Districto, ha mais de 60 dias,  
a pagar a multa, arbitrada em 200\$000,  
de conformidade com o decreto nume-  
ro 5.240, de 19 de agosto de 1927, bem  
assim a comparecer, dentro do prazo de  
8 (oito) dias, a contar da publicação do  
presente edital, ao escriptorio do refe-  
rido Districto, afim de justificar o mo-  
tivo de sua ausencia do serviço, sem  
causa justificada, sob pena de dispensa,  
por abandono de emprego.

Secção de Expediente da Inspectoria  
de Aguas e Esgotos, 16 de setembro de  
1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe  
de Secção.

#### Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director  
da Escola de Minas de Ouro Preto esta  
secretaria faz sciente que, a partir da  
presente data, até o dia 29 (vinte e nove)  
de setembro futuro, estará aberta, nova-  
mente nesta mesma secretaria, em todos  
os dias uteis das 12 (doze) ás 16 (deze-  
seis) horas, a inscripção dos candidatos  
ao provimento do cargo de professor cat-  
hedralico da VIII cadeira (Chimica ge-  
ral inorganica e organica — Elementos  
de chimica-physisca — Electrochimica).

Os candidatos deverão apresentar, no  
acto da referida inscripção, os seguintes  
documentos:

I — Prova de ser brasileiro, nato ou  
naturalizado;

II — Prova de sanidade e de idonei-  
dade moral;

III — *Curriculum vitae* e documenta-  
ção da actividade profissional ou scien-  
tifica que tenha exercido ou se relacione  
com a cadeira em concurso;

IV — Diploma de engenheiro por qual-  
quer dos cursos a que pertencer a ca-  
deira vaga, expedido por instituto offi-  
cial ou oficialmente reconhecido e,  
além disso, quaesquer diplomas ou cer-  
tificados universitarios que venham a  
ser exigidos em lei;

V — Titulo de docente livre ou prova  
de haver concluido o curso profissional,  
pelo menos, seis annos antes.

Escola de Minas, 29 de abril de 1936.  
— *Amadeu Barbosa*, secretario, interino,  
da Escola de Minas.

#### Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director  
da Escola de Minas de Ouro Preto, esta  
secretaria faz sciente que, a partir da  
presente data, até o dia 29 (vinte e nove)  
de setembro futuro, estará aberta, nova-  
mente nesta mesma secretaria, em todos  
os dias uteis das 12 (doze) ás 16 (deze-  
seis) horas, a inscripção dos candidatos  
ao provimento do cargo de professor cat-  
hedralico das III e V cadeiras (Physica  
1ª e 2ª partes).

Os candidatos deverão apresentar, no  
acto da referida inscripção, os seguintes  
documentos:

I — Prova de ser brasileiro, nato ou  
naturalizado;

II — Prova de sanidade e de idonei-  
dade moral;

III — *Curriculum vitae* e documenta-  
ção da actividade profissional ou scien-  
tifica que tenha exercido ou se relacione  
com a cadeira em concurso;

IV — Diploma de engenheiro por qual-  
quer dos cursos a que pertencer a ca-  
deira vaga, expedido por instituto offi-  
cial ou oficialmente reconhecido e,  
além disso, quaesquer diplomas ou cer-  
tificados universitarios que venham a  
ser exigidos em lei;

V — Titulo de docente livre ou prova  
de haver concluido o curso profissional,  
pelo menos, seis annos antes.

Escola de Minas, 29 de abril de 1936.  
— *Amadeu Barbosa*, secretario, interino,  
da Escola de Minas.

#### Universidade do Rio de Janeiro

##### INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

##### CONCURSO PARA DOCENTE LIVRE

De ordem do Sr. director, faço publi-  
co que, durante o prazo de 10 dias, a  
contar de 28 do corrente, das 11 ás 13  
horas, estará aberta na secretaria deste  
Instituto a inscripção nos concursos  
para docente livre das diversas disci-  
plinas que constituem o ensino minist-  
trado no estabelecimento.

A inscripção será feita mediante re-  
querimento ao director, devendo o can-  
didato juntar os seguintes documentos:

I — Diploma ou certificado profis-  
sional de instituto em que se ministre  
ensino da disciplina, cujo concurso se  
propõe a fazer.

II — Prova de sanidade e de idonei-  
dade moral.

III — Carteira eleitoral e prova de  
estar quite com o serviço militar.

IV — Documentação da actividade  
profissional (didactica) ou artistica,  
que tenha exercido e se relacione com  
a disciplina em concurso.

V — Prova de que é brasileiro nato  
ou naturalizado.

VI — Prova de ter concluido o curso  
pelo menos tres annos antes.

VII — Recibo de pagamento da taxa  
de inscripção, 100\$000.

O concurso será de titulos e de pro-  
vas.

O concurso de titulos constará da  
apreciação dos seguintes elementos  
comprobatórios do merito do candidato:

I — Diplomas e quaesquer outras di-  
gnidades universitarias e academicas.

II — Actividades didacticas exercidas  
pelo candidato.

III — Realizações praticas de nature-  
za technica ou profissional, particu-  
larmente as de interesse colectivo.

O simples desempenho de funções  
publicas, technicas ou não, estranhas  
ao magisterio, e a apresentação de tra-  
balhos, cuja autoria exclusiva não pos-  
sa ser authenticada, bem como a exhi-  
bição de attestados graciosos, não cons-  
tituirão documentos idoneos.

O concurso de provas será identico  
ao exigido para a nomeação de profes-  
sor cathedralico; e encerrada a ins-  
cripção, publicar-se-hão os respectivos  
programmas das disciplinas referidas.

Instituto Nacional de Musica, 24 de  
setembro de 1936. — O secretario, A.  
*Talentine*

#### Universidade de São Paulo

##### FACULDADE PHARMACIA E ODONTOLOGIA

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO

##### CONCURSO PARA DOCENCIA LIVRE

De ordem do Sr. Dr. director e de  
accordo com o Regulamento, faço pu-  
blico, para conhecimento dos interessa-  
dos, que de 1 a 15 de outubro do cor-  
rente anno estarão abertas, na Secreta-  
ria desta Faculdade, as inscripções ao  
concurso para a docencia livre das ca-  
deiras de Physica Applicada á Pharmacia,  
Chimica Organica, Botanica applicada  
á Pharmacia (1ª, 2ª e 3ª cadeiras do  
curso de Pharmacia); Anatomia,  
Odontologia e Microbiologia (1ª, 2ª e 3ª  
cadeiras do curso de Odontologia).

Os candidatos, para inscripção, deve-  
rão apresentar requerimento, com fir-  
ma reconhecida, dirigido ao director da  
Faculdade e no qual indicarão nome,  
idade, filiação, naturalidade, estado ci-  
vil e local de residencia, fazendo acom-  
panhar dos seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou  
naturalizado;

b) prova de ser portador, pelo menos  
ha tres annos, de diploma profissional  
ou scientifico de instituto officialmen-  
te reconhecido, onde se ministre ensi-  
no da disciplina a cujo concurso se pro-  
põem;

c) provas de sanidade e idoneidade  
moral;

d) memorial, com demonstração da  
actividade profissional, de que trata o  
art. 83 do Regulamento da Faculdade.

As provas terão início no mez de novembro do corrente anno.

Secretaria da Faculdade de Pharmacia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1 de julho de 1936. — O secretario, Professor Archimedes Bailiot.

Reconheço a firma Archimedes Bailiot.

São Paulo, 1 de julho de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Luiz Mendes, escrevente autorizado.

(C-3.300-2-7-936-1:790\$100-45 vezes).

## MINISTERIO DA FAZENDA

### Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo sido exonerado por decreto de 19 de outubro de 1932, do Ministerio da Fazenda, o corrector de fundos publicos desta praça, Sr. Carlos Augusto Duque Estrada, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervenido o mesmo corrector, a virem liquidar, no prazo de seis meses, conforme preceitua o artigo 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretario da Camara, subscreevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 3 de setembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C. 4.461 — 3-9-936 — 459\$000 — 30 vezes).

### Directoria do Dominio da União

De ordem do Sr. director, faço publico que Thê Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, requerem o arrendamento do terreno denominado Rio do Peixe, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, no municipio de Pirahy, havido em hasta publica.

Processo 7.388-33.

Agnes F. Barros Junior, administrador.

(C-4.870 — 21-9-36 — 204\$000 — 20 vezes).

### Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 5

De ordem do Sr. delegado fiscal, em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, da circular numero 1, de 12 de corrente, da Caixa de Amortização, de teor seguinte:

"Comunicação aos senhores delegados fiscaes do Thesouro Nacional que, em setembro vindouro, esta Caixa iniciará o serviço de substituição das apolices ao portador, da emissão autorizada pelo decreto n. 4.885, de 16 de junho de 1903 — Obra do Porto — por novos titulos com os respectivos coupons; e, outrossim, recomendo aos mesmos senho-

res delegados fiscaes que façam publicar editaes de chamada aos interessados, e que, em cada caso, observem as seguintes instrucções:

a) Os titulos serão acompanhados de requerimento da parte interessada, com firma reconhecida por notario publico;

b) A cada requerente se entregará uma resalva datada e assignada pelo funcionario que for previamente designado pelo senhor delegado fiscal, e, seguinte: Esta apolice vai ser enviada á Caixa de Amortização, onde será substituída por outra com os respectivos coupons; nota essa que deverá atingir o numero do titulo;

c) Após esse expediente os senhores delegados fiscaes encaminharão as apolices a esta Caixa sob registro postal, fazendo constar do officio da remessa a numeração dos titulos, bem como o nome do portador;

d) Quando se tratar de apolice caucionada, o processo de substituição será promovido, "ex-officio", pela repartição depositaria;

e) A partir do segundo (2º) semestre de 1936, só se pagarão juros das apolices sem coupons mediante prova de que foi promovida a substituição a que allude esta circular. — Augusto H. Corrêa G. Sá, director."

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 21 de agosto de 1936. — Alberon Herbert Pereira, secretario.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o senhor coronel Amilcar Armando Botelho de Magalhães, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, recolher aos cofres publicos a importancia de 2:929\$300, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao adiantamento de igual importancia, recebido em virtude do aviso n. 271, de 7 de março de 1928, do Ministerio da Guerra, e cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foi condemnado, por accordo de 25 de maio de 1936, sob pena de ser feita a execução judicial.

Directoria de Tomada de Contas, 2 de setembro de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o senhor Francisco Luiz dos Santos Werneck, ex-chefe da Secção do Expediente da Directoria do Serviço de Veterinaria, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, recolher aos cofres publicos a importancia de 5:000\$000, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativas ao adiantamento de igual importancia, que lhe foi concedido em virtude de aviso n. 2.751, de 12 de novembro de 1910, do Ministerio da Agricultura, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foi condemnado, por accordo de 25 de

maio de 1936, sob pena de ser feita a execução judicial.

Directoria de Tomada de Contas, 2 de setembro de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do Sr. Sebastião Pedrosa da Moraes, ex-agente postal de "Pennapolis", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação desta, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importancia de réis 1:435\$000, debito apurado no processo de tomada de contas do alludido ex-agente, relativo ao periodo de 11 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934, produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal, ou declararem o domicilio, para o effeito de serem nelle notificados das decisões proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias, ou definitiva, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 3 de setembro de 1936. — Mario Newton de Figueiredo, director.

### Recebedoria do Districto Federal

EDITAL N. 965

Pelo presente edital ficam intimadas a satisfazer exigencias de sello em processos existentes nesta repartição, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, as pessoas e firmas abaixo mencionadas:

Processos de 1936

- N. 10.052 — José Chrystiano dos Santos.
- N. 13.691 — Alves & Rodrigues.
- N. 18.222 — Edmar Dalphin Pereira.
- N. 18.224 — Aribur Monteiro de Oliveira.
- N. 18.226 — Helio Tacilo Reis e João Baptista de Moraes Rego.
- N. 18.227 — Alexandre Post.
- N. 18.228 — Willy Honol.
- N. 18.229 — Carlos do Rego Ruyter.
- N. 18.231 — Arthur Fernandes.
- N. 18.232 — Saul & Pichler.
- N. 18.233 — Irmãos Grigias.
- N. 18.238 — Oswaldo José de Oliveira.
- N. 18.239 — Francisco d'Almeida.
- N. 18.243 — José Garvalho da Rocha.
- N. 18.245 — Jorge Kalil.
- N. 18.246 — Dutra Henriques & Companhia.
- N. 18.251 — Companhia Brasil de Grandes Hotéis.
- N. 18.252 — José Alves Pinto & Companhia.
- N. 18.253 — G. A. Peixoto.
- N. 18.257 — Raymundo Oliveira Nascimento.
- N. 18.258 — Lucy de Vasconcellos.
- N. 18.259 — Humberto Chaves.
- N. 18.260 — Paulo de Camargo e Almeida & Irmãos.
- N. 18.261 — Custodio Joaquim Ferreira.
- N. 18.262 — Dr. Pedro Alexandrino de Araújo.
- N. 18.265 — Carlos Pinto Ribeiro de Carvalho e Eurico Lecoux.
- N. 18.266 — André Barbosa & Comp.
- N. 18.269 — Justino Brandão da Silva.
- N. 18.271 — Ernani Nunes Ribeiro.

N. 18.277 — Jansen e Marcial Salaverry.  
 N. 18.279 — Sylvia Teixeira B. Padula.  
 N. 18.281 — Caldeira D. Silva.  
 N. 18.282 — Adriano Oliveira Bitencourt.  
 N. 18.286 — Companhia Sul do Brasil.  
 N. 18.287 — Carlos Kuria e Marcel Ruttimann.  
 N. 18.288 — Taberna Hollandeza Limitada.  
 N. 18.291 — A. F. Castro Lopes.  
 N. 18.292 — Manoel Corrêa Montenegro.  
 N. 18.295 — Alexandre Lemos.  
 N. 18.298 — Andrés Geronimo Mitjanes e Charles Ayre.  
 N. 18.300 — J. Suzy & Comp.  
 N. 18.427 — Sindicato dos Feroviaristas da Leopoldina Railway.  
 N. 18.818 — Manoel Fernandes de Moraes.  
 N. 19.500 — José Ribeiro dos Santos e Nelson Gomes Leal.  
 N. 19.529 — Alberto Moyses.  
 N. 19.530 — Electrico Frigor Limitada.  
 N. 20.233 — Companhia de Immoveis e Representações Brasileira Ciro S.A.  
 N. 22.775 — Matta & Farjalla.  
 N. 23.637 — Christovam Leite de Castro.  
 N. 24.734 — Argemiro Augusto de Araujo Jorge.  
 N. 26.313 — Irmãos Malta Limitada.  
 Terceira Sub-Directoria, em 22 de setembro de 1936. — Joaquim Vaz Junior, sub-director, interino.

## EDITAL N. 966

Pelo presente edital ficam intimadas a satisfazer exigencias de sello em processos existentes nesta repartição, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, as pessoas e firmas abaixo mencionadas:

## Processos de 1936

N. 8.644 — Manoel Carreira.  
 N. 18.274 — Rubem Raymundo Silva.  
 N. 18.280 — Aguillar & Comp.  
 N. 19.308 — B. Cattari & Comp.  
 N. 19.495 — Joaquim Craveiro Junior.  
 N. 21.515 — Ribeiro de Abreu & Comp.  
 N. 21.580 — Francisco Antonio Gomes.  
 N. 22.913 — José Marques de Freitas.  
 N. 22.918 — Antonio Gargalione.  
 N. 22.919 — Manoel Alves.  
 N. 22.922 — Avelino Lobo Nogueira Fernandes.  
 N. 22.972 — Souza & Britto.  
 N. 23.066 — Banco dos Funcionarios Publicos.  
 N. 23.320 — Companhia Nacional de Ferro ou Afranio do Amaral (Dr.).  
 N. 23.393 — Joaquim Figueiredo.  
 N. 24.932 — Armando Rodrigues Brandão.  
 N. 25.717 — Tufi Reis & Filho.  
 N. 26.718 — Taciano Antonio Basilio.  
 N. 27.157 — Alfredo A. Silva.  
 N. 27.026 — Nicanor de Barros Pimentel.  
 N. 27.156 — Marina T. Pocovici.  
 N. 27.160 — João Tronconi.  
 N. 27.161 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.  
 N. 27.318 — Mitke & Comp.  
 N. 27.354 — José Gabriel Netto ou Sindicato dos Arrumadores em Armazens e Trapichas do Rio de Janeiro.  
 N. 27.358 — Antonio Pinheiro da Cunha.

N. 27.517 — Plinio José da Silva.  
 N. 27.519 — Orestes Oris de Albuquerque.  
 N. 27.721 — Mario da Gama e Silva.  
 N. 27.763 — J. Britto Carvalho.  
 N. 27.764 — Euclides de Carvalho & Companhia.  
 N. 27.765 — Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.  
 N. 27.766 — Luiz Augusto da França.  
 N. 27.767 — União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.  
 N. 27.768 — J. Alves Costa.  
 N. 27.769 — J. Gonçalves da Veiga.  
 N. 27.770 — São Paulo Railway Company.  
 N. 27.771 — Sindicato dos Garçons.  
 N. 27.772 — Frota Aguiar & Comp.  
 N. 27.773 — União dos Empregados no Commercio.  
 N. 27.774 — Joaquim Augusto.  
 N. 27.775 — Joaquim Augusto de Almeida.  
 N. 27.776 — José Ferreira de Miranda.  
 N. 27.777 — Antonio Baptista de Almeida.  
 N. 27.779 — Sindicato dos Electricistas do D. Federal.  
 N. 27.781 — Francisco Cyrillo Silva ou Junta Governativa da União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.  
 N. 28.389 — Leitão da Cunha (Dr.) ou Sanatorio Infantil São Pedro.  
 N. 28.413 — Nila Luna.

Terceira Sub-Directoria, em 21 de setembro de 1936. — Joaquim Vaz Junior, sub-director, interino.

## EDITAL N. 967

Pelo presente edital, ficam intimadas a satisfazer exigencias de sello em processos existentes nesta repartição, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, as pessoas e firmas abaixo mencionadas:

## Processos de 1936:

N. 4.761 — Mariano Arnaldo.  
 N. 5.447 — M. Felmanas & Comp.  
 N. 18.061 — José A. de Oliveira.  
 N. 18.093 — Edgard Corte Real.  
 N. 18.219 — Octavio Valentim do Nascimento.  
 N. 19.345 — S. A. Bastos de Oliveira.  
 N. 20.227 — Companhia Antartica Paulista.  
 N. 20.614 — Gerson Chaskelsohn.  
 N. 20.851 — A. G. Neves.  
 N. 20.871 — Nilo Martins.  
 N. 20.872 — Manoel Jardim Junior.  
 N. 20.967 — Loreto Rubino.  
 N. 21.524 — Cesar Leal Ferreira.  
 N. 22.303 — Esterlino Fabiano.  
 N. 24.140 — Casa Hilpert, S. A.  
 N. 23.185 — Atlas Supply Company.  
 N. 23.187 — Angelo Pifaro.  
 N. 23.188 — Ruy Ferreira Barbosa.  
 N. 23.315 — Companhia Brunswick do Brasil, S. A.  
 N. 23.321 — Associação de Assistência e Soccorros Immediatos.  
 N. 23.322 — Hermano Barcellos & Companhia.  
 N. 23.324 — Luiz M. Martini ou Joshua B. Power & Comp. Ltda.  
 N. 23.325 — Seraphim Ribeiro & Companhia.  
 N. 23.326 — José Pinto Ribeiro ou Lupercio Pinto Ribeiro.  
 N. 23.327 — João Baptista Alves e outros operarios da Força e Luz, Esgotos, Telephone, etc.

N. 23.328 — A. Rebello Irmãos & Comp. Ltda.  
 N. 23.329 — Themistocles Cordeiro de Mello (Tenente-coronel).  
 N. 23.603 — J. Stavale de Oliveira.  
 N. 23.604 — Braulio Rodrigues ou Sindicato dos Proprietarios de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro.  
 N. 23.605 — Bismarck dos Santos Pereira.  
 N. 23.606 — Pereira & Paes.  
 N. 23.607 — Companhia Hotéis Palace.  
 N. 23.608 — João Ferreira da Rosa.  
 N. 23.609 — Raymundo Fernandes e Silva.  
 N. 26.354 — Emilio Salvi.  
 N. 28.004 — Camara Syndical dos Institutos de Belleza do Rio de Janeiro.  
 N. 29.636 — Maria Rosa de Jesus.  
 Processos de 1933:  
 N. 2.867 — Carlos Pinheiro Chagas.  
 Processos de 1934:  
 N. 30.461 — Soares Irmão & Comp. Ltda.  
 Processo de 1935:  
 N. 30.095 — A. M. Coelho.

Terceira Sub-Directoria, em 21 de setembro de 1936. — Joaquim Vaz Junior, sub-director, interino.

## Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 8º, § 5º do dec. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, solicita para o dia 1 de outubro de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

## Requisições — Matérias

193.098-A — Material de expediente.  
 115.382-A — Productos chimicos.  
 115.451 — Brim de algodão.  
 120.064 — Papel assetinado.  
 124.032 — Machina de escrever.  
 127.097 — Descaroador Smith.  
 127.098 — Destocador "Kirstin".  
 125.026 — Avental de brim de algodão.  
 203.024 — Mat. de expediente, etc.  
 203.029 — Mat. para desenho.  
 203.030 — Moveis de aço.  
 227.347/8 — Drogas, etc.  
 228.224-A — Drogas, etc.  
 228.233/34 — Mat. de laboratorio, etc.  
 229.117 — Telhas (francezas).  
 229.118-A — Verniz secante.  
 229.118 — Peças para linotipo "Merganthaler".  
 234.155/58-A — Productos chimicos.  
 234.161/2-A — Chloro liquido.  
 237.289-A — Material de pintura, etc.  
 237.316/17-A — Jarro de ferro esmaltado, etc.  
 242.284 — Balde de ferro zincado, etc.  
 250.020 — Productos chimicos.  
 254.161 — Livros impressos.  
 263.054 — Machina de escrever.  
 413.406 — Correia de sola dobrada.  
 413.408 — Estanho carneiro.

413.409 — Serra de fita.  
 413.410 — Machina de apontar lapis.  
 413.412]13 — Torno mecanico.  
 418.160 — Mesa de aço, etc.  
 609.011]13 — Impressos.  
 612.275 — Bombas para bombeiro, hydraulica, etc.  
 612.278 — Ferramentas, etc.  
 614.080]81-A — Supporte de funli, etc.  
 615.306]41-C — Drogas.  
 615.350 — Escarradeira de agathe.  
 620.281]82 — Drogas.  
 624.318-A — Parafusos.  
 624.322 — Grampos de ferro Bristol.  
 902.206 — Metal branco em chapa.  
 903.355 — Commutadores para prova de linhas.  
 907.110 — Oleo lubrificante.  
 Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1936. — A. de Faria Filho, director.

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Pelo presente edital ficam notificadas a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Justino Alves Moreira, n. 9.438 — Art. 248 L.  
 Sergio Ferreira dos Guimarães, numero 9.889 — Art. 248 L.  
 Moseyr Andrade Araujo, n. 9.931 — Art. 248 L.  
 José da Rocha Vaz, n. 9.998 — Artigo 102.  
 Antonio Villela Marques, n. 10.013 — Art. 102.  
 Casemiro José de Campos Heitor, numero 10.095 — Art. 102.  
 Alfredo Gentil Guimarães, n. 10.366 — Art. 102.  
 Armino Miranda, n. 11.390 — Artigo 248 L.  
 Sylvio Pinheiro dos Santos, n. 11.459 — Art. 248 L.  
 José Augusto dos Santos, n. 11.470 — Art. 100.  
 Aurelio da Rocha, n. 11.967 — Artigo 102.  
 Fernando do Nascimento, n. 14.730 — Arts. 248 L e 81.  
 Carlos de Lima, n. 14.775 — Artigo 81.  
 Francisco de Figueiredo, n. 15.060 — Art. 248 L.  
 Firmino Pereira Barboza, n. 15.140 — Art. 248 L.  
 Honorio Rangel de Moraes, n. 15.559 — Art. 79.  
 Francisco Maia Bordallo, n. 16.061 — Art. 102.  
 Octavio Soares de Almeida, n. 16.082 — Art. 102.  
 Manoel da Silva, n. 16.097 — Artigo 248 L.  
 Alfredo Ramon Martins, n. 16.285 — Art. 102.  
 Antonio de Almeida, n. 17.319 — Artigo 102.

Antonio Gomes Avellar, n. 17.687 — Art. 102.  
 Aldo Garcia Roza, n. 18.131 — Artigo 85.  
 Luiz Rodolpho Souza Dantas, numero 18.151 — Art. 102.  
 Annibal de Oliveira, n. 18.446 — Artigo 102.  
 José Pimenta de Mello Filho, numero 18.769 — Art. 102.  
 Joaquim Loureiro, n. 19.055 — Artigo 102.  
 Antonio Botelho, n. 19.271 — Artigo 102.  
 Pedro Aureliano de Góes Monteiro, numero 19.287 — Art. 248 L.  
 Manoel Joaquim Vicente, n. 19.448 — Art. 102.  
 Arnobio Salles, n. 19.701 — Artigo 248 L.  
 Jurandyr Martins de Castro, numero 19.983 — Art. 102.  
 João da Silva Campos, n. 20.466 — Art. 156.  
 Ary Moreira de Castro, n. 20.567 — Art. 102.  
 Carlos Pereira Braga, n. 20.659 — Art. 102.  
 Arlindo da Silva Casanova, n. 20.666 — Art. 100.  
 Luiz de Moraes Junior, n. 20.728 — Art. 102.  
 Luiz de Moraes Junior, n. 20.728 — Art. 102.  
 Candido Cal Junior, n. 21.135 — Artigo 102.  
 Natal Paladino, n. 21.217 — Artigo 102.  
 Joaquim de Sá Jorge Leite, n. 21.526 — Art. 102.  
 Gilberto Ferraz, n. 21.334 — Artigo 79.  
 Conrado da Costa Maia, n. 21.459 — Art. 102.  
 Joaquim Antonio Cardoso, n. 21.610 — Art. 102.  
 José Baptista de Freitas, n. 21.719 — Art. 102.  
 Arthur Valls, n. 21.771 — Artigo 102.  
 Sabino Theodoro S. Junior, n. 21.959 — Art. 102.  
 Camillo Carqueijo, n. 22.053 — Artigo 248 L.  
 José Augusto, n. 22.137 — Artigo 102.  
 Raul Santos, n. 22.478 — Artigo 248 L.  
 Manoel da Silva Lage, n. 22.536 — Art. 102.  
 Ignacio Castano Gomes, n. 22.528 — Art. 102.  
 João Luiz Menezes, n. 22.668 — Artigo 102.  
 Manoel Marti da Silva, n. 23.013 — Art. 248 L.  
 Mauricio Pirajá, n. 23.419 — Artigo 105.

Manoel dos Santos Patrão, n. 23.256 — Art. 79.  
 Rubens José de Oliveira, n. 23.364 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do seu conductor, de accordo com o previsto no

## MINISTERIO DA MARINHA

### Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

#### SECRETARIA

#### PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE MACHINISTA

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante, director geral deste Arsenal, faço publico a quem interessar possa, que está aberta, nesta Secretaria, inscripção para preenchimento, por concurso, de uma vaga de machinista de 3ª classe do quadro do Pessoal Civil da Patromoria (Serviço Marítimo e Casa da Força) deste Arsenal, cuja inscripção será encerrada dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste edital.

2. Os senhores interessados para o fim em vista, deverão apresentar um requerimento dirigido ao Exmo. senhor director geral do Arsenal, solicitando inscripção, e a cujo requerimento deverão annexar os seguintes documentos:

- a) certidão de idade até 35 annos;
- b) folha corrida;
- c) titulo de eleitor;
- d) documento idoneo em que prove ser reservista da Armada ou do Exercito;
- e) matricula na Capitania do Porto;
- f) carta de machinista;
- g) attestado de vaccina contra a varicella, passado pela Saude Publica.

3. O concurso terá validade pelo prazo certo de um anno.

4. Não serão accetados pedidos de inscripção que não estejam de accordo com o determinado no item 2 deste edital.

5. Para quaesquer outros esclarecimentos que julgarem necessários, poderão os senhores interessados dirigir-se a esta Secretaria, nos dias uteis, das 13 ás 16 horas, excepto aos sabbados. — Alfredo Ribeiro d'Abreu, 1º official, no impedimento occasioanal do secretario.

## MINISTERIO DA GUERRA

### Directoria da Aviação

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONCURRENCIA

#### Grupo V

Chama-se a attenção dos interessados para o edital n. 13, publicado ás paginas 49.536 a 49.538 do "Diário Official" n. 206, de 3 de corrente.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936, — Luis Peres Moreira, 1º tenente da administração, secretario do C. A.

**Directoria da Aviação****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

GRUPO V — MATERIAL ESPECIALIZADO PARA AVIÕES E MOTORES — EQUIPAMENTO DE AVIÕES.

De ordem do Sr. General Presidente, faço publico que fica adiada para o dia 5 de outubro proximo futuro a Concorrência Administrativa dos artigos numeros 243 e 358 (para aviões Boeing e Corsario), constantes do edital n. 13, publicado ás paginas 19.536 a 19.539, do "Diario Official" n. 205, de 3 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1936. — *Luiz Peres Moreira*, 1º tenente de administração, secretario do C. A.

**Directoria do Material Bellico**

De ordem do Sr. general director do Material Bellico, presidente do Conselho Administrativo, faço publico, para conhecimento dos interessados em fabrico de machinas que o Conselho Administrativo da Directoria do Material Bellico receberá no dia 3 de novembro do corrente anno, ás 14 horas, propostas de fornecimento de machinas de applicação aos estabelecimentos fabris de sua jurisdição.

As especificações e mais detalhes se encontram á disposição dos interessados, na mesma directoria.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1936. — *João Evangelista de Carvalho Sayão Lobato*, cap. secretario do C. Administrativo.

**Departamento Medico de Aviação****EDITAL DE CONCORRENCIA**

De ordem do Sr. major medico presidente do Conselho de Administração, faço publico, que fica aberta até o dia 30 do corrente mez, a inscripção para fornecimento, a este Departamento, de artigos dentarios e aparelhos de laboratorios.

As relações respectivas acham-se á disposição dos interessados, no almoxarifado deste Departamento, nos dias uteis, das 9 ás 11 horas.

Campo dos Affonsos, 15 de setembro de 1936. — *Thomas Girdwood*, 1º tenente medico, secretario.

**Fabrica de Cartuchos de Infantaria**

De ordem do Sr. coronel director deste estabelecimento, convido os empregados abaixo discriminados, a comparecerem a esta Fabrica, nos dias uteis, até o dia 30 do corrente mez, para receberem vencimentos a que têm direito, e que se acham depositados no cofre do Conselho de Administração.

Os empregados em apreço são os seguintes:

Maria José de Araujo.  
Melchiades Barbosa.  
Lindolpho Muniz da Silva.  
Rachel Baptista de Souza.  
Carmelina Montanari.

Anna Luz Flôres.  
Milton Moreira dos Santos  
João Amorim Desideratt  
Nadyr Diniz Gonçalves.  
Francisco dos Santos.  
José Antonio de Almeida.

Caso os interessados não compareçam, até o dia 30 deste mez, os vencimentos em questão serão recolhidos ao Serviço de Fundos da 1ª Região Militar.

Realengo, 16 de setembro de 1936. — *Luiz Vinicius Moreno Maia*, 1º tenente, secretario.

**1º/2º Regimento de Artilharia Montada**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 20.939, do "Diario Official" de 23 de setembro.

**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS****Lloyd Brasileiro**

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que, existindo em suas linhas de Mocangú e Conceição e outras dependencias, diversos materiaes, machinismos e objectos diversos, inserviveis e sem utilidade para os seus serviços, poderão os interessados na aquisição delles, examinal-os nos referidos locais onde se acham em deposito, a partir do dia 21 do corrente, onde serão attendidos respectivamente pelos Srs. Superintendente dos Diques e Officinas (Ilha de Mocangú) e Engenheiro Encarregado da Ilha da Conceição, como medida prévia á concorrência que terá opportunamente lugar para a venda respectiva. — *Heracito da Graça Aranha*, vice-almirante, director.

**Estrada de Ferro Central do Brasil****CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 66****Aviso**

De ordem da directoria faço publico que, de accordo com o edital, os envolveros contendo as propostas da concorrência acima, serão abertos ás 14 horas do dia 26 do corrente (sabbado).

Departamento do Material, 24 de setembro de 1936. — *Costa Pinto*, C. P.

**MINISTERIO DA AGRICULTURA****Departamento Nacional da Produção Vegetal**

CONCORRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO A MONTAGEM E INSTALLAÇÃO DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO EM PIRES DO RIO. NO ESTADO DE GOYAZ, DO SERVIÇO DE PLANTAS TEXTEIS DESTE DEPARTAMENTO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado na integra no *Diario Official* do dia 31 de

agosto do corrente anno, de pagina 19.70 a 19.272.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 2 de setembro de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

**Departamento Nacional da Produção Vegetal**

CONCORRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DOS MACHINISMOS E PERTENCES NECESSARIOS A INSTALLAÇÃO DA USINA DE BENEFICIAMENTO DO ALGODÃO EM GUANAMBY, ESTADO DA BAHIA, DO SERVIÇO DE PLANTAS TEXTEIS DESTE DEPARTAMENTO

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado na integra no *Diario Official* do dia 16 de setembro corrente, ás paginas 20.436, 20.437 e 20.438.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 17 de setembro de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

**MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO****Conselho Regional de Engenharia e Architectura.****Copia authentica**

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1936 — Intimação n. 389 — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o artigo, 26 letra C, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima o Sr. Alfredo Americo P. Pacca, com exercicio na Prefeitura de Macahé a dar cumprimento dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao artigo 1º e suas alíneas do decreto acima alludido, fazendo cumprir o Auto de Flagrante n. 58 e deixando o exercicio do cargo tecnico com funções de engenheiro na Prefeitura Municipal de Macahé, para o qual foi nomeado sem prehencher as condições do art. 9º do decreto supra citado, sob pena de multa de 1:000\$000 que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38 letra a) do decreto citado, como infractor reincidente. A secretaria do Conselho, installada no edificio Rex, rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, salas ns. 1.423/5, receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação. — *Marcos Kaz*, Pelo presidente, respondendo pelo expediente da Secretaria. Está conforme o original. — *Nelson Fartsot D. Pereira*, auxiliar da secretaria.

**Departamento Nacional do Trabalho****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contados da data da publicação deste, apresentarem defe-

relativamente as infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavradas pela Fiscalização deste departamento e cujas copias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes:

J. Bento Ferreira, rua Gonzaga Bastos n. 412.

Abel Guedes Pereira, rua da Quitanda n. 59.

Chaves Filho & Sencadas, estrada Vicente de Carvalho n. 1.5335.

J. F. Flandel, rua Conde de Bom Fim n. 37.

Antonio Moreira, rua Muniz Barreto n. 37.

Martins Jordão & Comp., rua Marquez de Abrantes n. 178.

Empresa Interstadual de Luxo Ltd., rua Soares Cabral n. 60.

Mario Bianchi, rua Conde de Bomfim n. 821.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1936. — *Herbert de Mendonça*, director da secção.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### COPANEMA SOCIEDADE ANONYMA

Rua Susano ns. 12-14

Districto Federal

#### ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte e cinco dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e seis, ás quinze horas, presentes na sede social á rua Susano, numero 12, os accionistas constantes do livro de presença, representando a totalidade do capital social. O Sr. George Saad, director gerente, declara que esta assemblea geral foi convocada conforme annuncio publicado no "Diario Official" de 17 de agosto corrente, e propõe para dirigir os trabalhos da mesma, o Sr. Stanley Grouch. Unanimemente aceita a indicação, assume este a presidencia e convida para secretario o Sr. Khalil Saad. O presidente declara que, conforme se vê do annuncio, o fim desta assemblea é deliberar sobre o augmento do capital social e lê, em seguida, a proposta da directoria, bem como o parecer do conselho fiscal, aqui transcriptos: "Srs. accionistas: a directoria de Copanema, Sociedade Anonyma, de accordo com os artigos 94 e 95 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, vem submeter á vossa apreciação a presente proposta para o augmento do capital da Sociedade para um mil contos de réis. Pelo balanço encerrado em 30 de junho findo e demais documentos comprobatorios VV. SS. tiveram oportunidade de verificar que neste anno é pouco de vida a nossa Sociedade attingiu um volume de negocios muito além de nossas melhores expectativas. Este volume de vendas foi devido e em grande parte ao desenvolvimento do ramo de transporte colectivo, não somente no Rio de Janeiro, bem como na cidade de São Paulo. Em vista

disso a directoria fez um estudo do mercado de omnibus e chegou a conclusão que as possibilidades que este ramo oferece são grandes e que a nossa Sociedade, que se tornou leader, não pode deixar de procurar obter o quinhão que lhe compete desses negocios que forçosamente terão de ser feitos. Para isto se torna necessario um augmento de capital para que possamos negociar cercados da confiança e segurança que um capital amplo poderá proporcionar. Com este augmento, imprescindível pela insufficiencia do capital actual, poderão ser ampliados os serviços e operações sociaes, feitos e accrescidos de obras consentaneas com o desenvolvimento dos negocios. A directoria recommenda a emissão de duas mil e duzentas accções nominativas do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, o que importaria em um augmento de quatrocentos e quarenta contos de réis e elevar o capital social a um mil contos de réis. A entrada inicial destas accções deverá ser de vinte cinco por cento. Rio de Janeiro, doze de agosto de 1936. — *George Saad*. — *Camil Saad*. — "Parecer do conselho fiscal: "O conselho fiscal de Copanema, Sociedade Anonyma, attendendo a exposição justificativa da directoria e attendendo a imperiosa necessidade de ampliação dos negocios e operações sociaes e as ponderaveis razões expostas pela administração, resolve dar o seu parecer favoravel ao augmento do capital para um mil contos de réis. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1936. — *Stellio Bastos Belchior*. — *Pedro de Alcantara Guimarães*. — *Leon Grunberg Monte*. — Em seguida o presidente pede o pronunciamiento da assemblea. O Sr. Tufy Saad pede a palavra e propõe que a directoria seja autorizada a effectuar o augmento do capital da sociedade de quinhentos e sessenta contos de réis para um mil contos de réis nos termos da proposta acima transcripta. Posta esta proposta em votação foi ella approvada por unanimidade, tendo deixado de votar os directores presentes. O Sr. presidente então designou o dia dez de setembro proximo futuro, ás mesmas horas e no mesmo local para a realização da terceira assemblea geral extraordinaria, afim de se tomar conhecimento e approvar os actos que a directoria houver praticado para o augmento do capital autorizado hoje. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão, afim de ser lavrada a presente, a qual depois de lida, e assignada por todos os accionistas presentes e eu, secretario, subscrevo e assigno. — *Khalil Saad*. — *Stanley Grouch*. — *George Saad*. — *Empresa Interstadual de Omnibus de Luxo Limitada*. — *George Saad* (director gerente). — *Tufy Saad*. — *Camil Saad*. — *Fuad Fraiha*. — P. p., *Khalil Saad*.

Certifico que a presente é copia fiel do livro de actas.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1936. — *Assignatura illegivel*, director thesoureiro.

#### ACTA DA TERCEIRA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos dez dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e seis, ás quinze horas, presentes na sede social á rua Susano n. 12, os accionistas constantes do livro de presença, representando integralmente o capital social. Para presi-

dir a assemblea foi aclamado o Sr. Stanley Grouch que, aceitando, convida o Sr. Tufy Saad para secretarial-ou. O presidente então declara que esta assemblea foi convocada, afim de se tomar conhecimento e approvar os actos que a directoria houver praticado para o augmento de capital autorizado pelos accionistas conforme consta da segunda assemblea geral extraordinaria realizada em vinte e cinco de agosto do corrente anno. O presidente pede ao Sr. George Saad, director gerente, a apresentação dos documentos referentes aos actos praticados pela directoria para tornar effectivo o augmento de capital autorizado. O Sr. director gerente apresentou os seguintes documentos que vão transcriptos abaixo: "Lista de subscriptores": George Saad, 300 accções; Camil Saad, 300 accções; Stanley Grouch, 300 accções; Khalil Saad, 300 accções; Fuad Fraiha, 300 accções; Tufy Saad, 300 accções; e Empresa Interstadual de Omnibus de Luxo Limitada, (Limousine Federal), 400 accções. Total 2.200 accções", conforme documento numero um — "Recibo do deposito da decima parte do valor do capital ora augmentado, fornecido pelo The National City Bank of New York, cujo teor é o seguinte: 44:000\$000. Recebemos da Copanema S. A. a importância de réis 44:000\$000 (quarenta e quatro contos de réis), correspondente a 10% do augmento do capital da referida sociedade, pelo que passamos o presente recibo em duplicata para um só effecto, estando o original selado com 132\$200. Rio de Janeiro, oito de setembro de 1936. — The National City Bank of New York. — *A. Ferreira*, pro-gerente. — *W. T. Moss*, sub-gerente. Sellado o original com 132\$200 — Verba n. 91 — 132\$000. Pagou de sello cento e trinta e dois mil 200 réis. Recebedoria do Districto Federal, 9 de setembro de 1936. O ajudante de thesoureiro. O escrivão do sello. — *Assignaturas illegiveis*", conforme documento numero dois. Guia de recolhimento. "A Copanema, Sociedade Anonyma, estabelecida nesta Capital, á rua Susano ns. 12 e 14, vae a Recebedoria do Districto Federal pagar por verba, a quantia de 1:320\$000 (um conto trezentos e vinte mil réis), proveniente do imposto de sello sobre 440:000\$000 (quatrocentos e quarenta contos de réis), importancia do augmento de capital autorizado pela assemblea geral extraordinaria realizada em 25 de agosto de 1936 nesta Capital. Ass., sobre sello de 2\$200. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936. Copanema S. A. — *C. Saad*, director thesoureiro. Verba n. 68 — 1:320\$000, pagou de sello um conto trezentos e vinte mil réis. Recebedoria do Districto Federal, 9 de setembro de 1936. — O ajudante do thesoureiro. O escrivão do sello. — *Assignatura illegivel*, em carimbo. Recibido por cheque, rérie A, n. 1.852, carimbada pelo carimbo circular do escrivão do sello, em data de 9 de setembro de 1936", conforme documento numero tres. Recibo n. 48.478. Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba. Exercício de 1936. — 1:320\$000. No livro da Receita, á folha, fica debitado o thesoureiro pela quantia de um conto trezentos e vinte mil réis, recebido do Sr. Copanema S. A., proveniente da sello de augmento de capital, conforme verba numero 68. Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1936. — Ass., o fiel do thesou-

reiro do sello, illegivel. — Ass., o escripturario, illegivel. Carimbo. Recebido por cheque, serie A, n. 1.882", conforme documento numero quatro. O Sr. presidente pede então o pronunciamento da assemblea. O Sr. Khalil Saad pede a palavra e propoe que a assemblea, aprove plenamente os actos que a directoria praticou de vez que ficou comprovada a realizacao efectiva do augmento de capital, o que foi feito, unanimemente. Nada mais havendo a tratar foi levantada a sessao para ser lavrada a presente, a qual de pois de lida, e assignada por todos os accionistas presentes, e eu, secretario, subscrevo e assigno. — *Tufy Saad.* — *Stanley Crouch.* — *Camil Saad.* — *Fuad Fraiha.* — *P. p., Khalil Saad.* — *George Saad.* — *Khalil Saad.* — *Empresa Inter-estadual de Omnibus de Luxo Limitada.* — *George Saad,* director gerente.

Certifico que a presente e copia fiel do livro de actas.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1936. — *Assignatura illegivel,* director thesoureiro.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 23 de setembro do corrente anno, foram archivados nesta repartiçao, sob numero 12.805, os seguintes documentos referentes a Companhia S. A., a saber: actas de assembleas gerais extraordinarias, realizadas em 25 de agosto e 10 de setembro do corrente anno, que approvou a proposta do augmento do capital, a primeira, augmentou o capital (1) transferiu a lista dos subscriptores, recibo de deposito de 10 %, feito no The National City Bank of New York, recibo do pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal, a segunda; guia com o pagamento do sello proporcional; recibo do deposito de 10 %, a publica forma do pagamento do imposto sobre a renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Seccao deste Departamento passo a presente certidão. Sobre \$50000 de estampilha federal e um sello de Educaçao. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1936. — *Luis Augusto Alves Feitosa,* 2º official. — Visto, *Gustavo Adolpho Bailly,* director da Seccao do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento:

RG — 1.687 — 24-9-1936 — 1533000.

R. REBECCHI & COMP.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE EM COM-MANDA DA POR ACCOES SOB A FIRMA DE R. REBECCHI & COMP., REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1936

A 4ª quartelhoras, do dia trinta e um do mez de julho do anno de mil novecentos e trinta e seis, estando presentes, na sala do escriptorio, a rua da Alfândega numero noventa e dois, sobrado, treze (13) accionistas da Sociedade em commandita por accoes sob a firma de R. Rebecchi & Companhia, conforme foi verificado pelo livro de presenca, o gerente da sociedade, Sr. Sylvio Raphael Rebecchi, declarou aberta a sessao.

Por indicaçao do Sr. Antonio Tavares de Souza foi aclamado o accionista Sr. Arthur Maria Teixeira de Azevedo para presidir os trabalhos. Assumindo a presidencia o Sr. Azevedo, depois de agradecer aos senhores accionistas a distincção de que foi alvo, convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Guilherme Gonçalves Montes e Antonio Fróes Cruz, os quaes aceitam a incumbencia.

O Sr. presidente declarando achar-se legalmente installada a assemblea geral ordinaria dos accionistas para exame e approvaçao dos actos e contas da gerencia, encerrados com o balanço procedido a trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, bem assim para determinação do dividendo a distribuir e eleiçao dos novos membros do conselho fiscal, solicita ao primeiro secretario que proceda a leitura do relatorio da gerencia e parecer do conselho fiscal, documentos estes que são do seguinte teor:

Relatorio da gerencia — Srs. accionistas:

Obedecendo ás prescripções legais e ás dos nossos estatutos, vimos aqui apresentar-vos o relatorio da gerencia, referente aos actos e contas, praticados por esta gerencia até o dia 31 de dezembro de 1935, encerrados com o balanço da mesma data.

Conforme os Srs. accionistas já tiveram occasiao de verificar, pelos documentos que estiveram e ainda estão á sua disposiçao, operaçoes da sociedade continuaram com a regularidade costumeira.

Sobre os actos e contas que ora submettemos á vossa apreciaçao o conselho fiscal já emittiu seu parecer o qual está annexo a este relatorio.

Nesta reunião tereis de eleger os novos membros do conselho fiscal para o exercicio de 1936 bem como determinar a percentagem que, dos lucros liquidados pertencentes aos accionistas deverá ser levada ao fundo de reserva, conforme prescrevia o art. 14º dos estatutos sociais.

Finalizando, a gerencia declara-se ao inteiro dispor dos senhores accionistas para quaesquer outros esclarecimentos que necessitem e pede, ao mesmo tempo, sua approvaçao aos actos e contas referidos.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — *Sylvio Raphael Rebecchi.*

Parecer do conselho fiscal — Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Sociedade em Commandita por Accoes sob a firma de R. Rebecchi & Comp., vem declarar aos senhores accionistas, que examinaram todos os actos e contas praticados pela gerencia da sociedade, encerrados com o balanço procedido a 31 de dezembro de 1935, tendo verificado encontrar-se tudo em perfeita ordem, de accordo com a escripturaçao feita com clareza e modo lido nos livros exigidos pelas leis. Assim, são de parecer que ditas contas e actos sejam approvados pela assemblea.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1936. — *Arthur Maria Teixeira de Azevedo.* — *Antonio Tavares de Souza.* — *João Tavares de Souza.*

Terminada a leitura, o Sr. presidente convida aos senhores accionistas a manifestarem-se sobre os mesmos documentos para o que submete-os á discussao. Não havendo quem se manifestasse o Sr. presidente submete-os á votaçao da assemblea, verificando-se sua approvaçao por todos os senhores accionistas, abstendo-se de votar os socios solidarios e membros do conselho fiscal.

Conforme resolvido pela assemblea o senhor presidente declara approvados todos os actos e contas praticados pela gerencia até o dia 31 de dezembro de 1935.

Em seguimento á ordem dos trabalhos o senhor presidente solicita da assemblea suas deliberaçoes sobre o dividendo a distribuir entre os accionistas e correspondentes aos lucros que lhes pertencem, verificados nos balanços de 1933, 1934 e 1935. Com a palavra, o accionista Sr. João Tavares de Souza propoe que a distribuicao daquelles lucros seja feita em sua totalidade não sendo, portanto desta vez, augmentado o fundo de reserva. Submettida á discussao e subsequente votaçao, foi esta proposta do Sr. João Tavares de Souza approvada por unanimidade da assemblea, ficando assim a gerencia autorizada a annuiar a distribuicao do respectivo dividendo, ainda no corrente exercicio.

Continuando os trabalhos, o Sr. presidente annuncia que se vae proceder á eleiçao dos novos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o que suspende a sessao por cinco minutos a fim de que os senhores accionistas se munissem das respectivas cedulas.

Reaberta a sessao, são recebidas doze (12) cedulas que, apuradas, apresentam o seguinte resultado:

Para membro effectivo do conselho fiscal: Arthur Maria Teixeira de Azevedo, 240 votos; João Tavares de Souza, 235 votos; Mandel Antonio dos Santos, 235 votos.

Para supplentes do conselho fiscal: Guilherme Gonçalves Montes, 235 votos; Antonio Fróes Cruz, 235 votos; Antonio Tavares de Souza, 235 votos.

A vista da apuracao, o senhor presidente declara eleitos os senhores acima mencionados para comporem o conselho fiscal que funcionará no exercicio de 1936.

El nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos pedindo aos senhores accionistas que se conservem na sala enquanto, pelo primeiro secretario, era elaborada a presente acta e dictada para transcripcao no livro respectivo. Terminada sua transcripcao, a presente acta e lida pelo segundo secretario a pedido do senhor presidente.

Finda a leitura da acta, o senhor presidente submete-a á discussao da assemblea. Não havendo quem a quizesse discutir, o Sr. presidente submete-o á votaçao, verificando-se sua approvaçao por unanimidade.

O senhor presidente declara approvada a presente acta dos trabalhos desta assemblea, convidando os senhores accionistas a assignal-a, declarando de proprio punho e quantidade de suas accoes, encerrando-se a sessao da assemblea, ás

7 horas. — Arthur M. Teixeira de Azevedo, presidente, dez acções. — Guilherme Gonçalves Montes, 1º secretário, cinco acções. — Antonio Fróes Cruz, 2º secretário, cinco acções. — Sylvio Raphael Rebecchi, cem acções. — Julio Rebecchi, oitenta acções. — Antonio Tavares de Souza, cinco acções. — João Antonio dos Santos, cinco acções. — Raphael M. Rebecchi, sete acções. — Renato M. Rebecchi, sete acções. — Mario Moreira Rebecchi, sete acções. — Emilia Rebecchi Mariz, sete acções. — Adelia Rebecchi Osborne, sete acções. (C 4.682—24936—116\$900)

### SOCIEDADE ANONYMA "JORNAL DO BRASIL"

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO NA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 26 DE SETEMBRO DE 1936

Srs. accionistas:  
Cumprindo o disposto em nossos estatutos, vamos relatar-vos os actos e as contas relativas ao anno social findo, em 30 de junho proximo passado.

De conformidade com a resolução tomada na assemblea geral extraordinaria de 27 de março proximo passado, foram alterados os nossos estatutos.

Em obediencia ao que dispõe o § 2º do art. 16 do decreto n. 21.111, essa modificação devia ser approvada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas; temos o prazer de comunicar-vos ter sido ella approvada, conforme consta do *Diario Official* de 2 do corrente mez de setembro, pagina 49.405.

Completada a nossa directoria pela eleição a que procedestes na referida assemblea de 27 de março proximo passado, ficou ella novamente desfalcada em 16 de julho proximo passado pela retirada do Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragoço, cujo estado de saude o levou a deixar o logar na direcção da nossa empresa, conforme noticia que se publicou na occasião.

De accordo com os estatutos, o Dr. José Pires do Rio, director secretario, assumiu interinamente o cargo de director thesoureiro.

Em poucas palavras vos diremos sobre os negocios commerciaes: O *Jornal do Brasil* continúa bafejado pelo favor publico, tendo a nossa empresa se desenvolvido com a maior regularidade, satisfazendo pontualmente todos os seus compromissos: as contas e o balanço se acham á vossa disposição, de accordo com a lei e conforme aviso publicado no *Diario Official*, desde 24 de agosto proximo passado e que já foram examinados pelo conselho fiscal.

O Departamento do Radio, a bem conhecida estação P. R. F. 4, após alguns mezes de sacrificios, como aliás sempre acontece em todo novo empreendimento, está agora com sua receita e despeza balanceadas; releva, aliás, notar não ter sido a miragem dos lucros que teve em vista a criação do Departamento do Radio, mas, sim, o desejo de concorrer para a diffusão cultural e educação artistica do nosso povo, fundindo em uma unica empresa as suas grandes forças da imprensa e do radio; o *Jornal do Brasil* foi o primeiro em

nosso paiz a ter esta iniciativa, que já encontra por toda a parte imitadores.

Os lucros liquidos apurados no anno social transacto foram de 774:156\$660, conforme verificareis no balanço.

Apezar de ser o resultado bastante satisfactorio, somos de opinião que não conviria por enquanto proceder á distribuição de dividendos, devido á necessidade de providenciarmos para uma reforma do nosso aparelhamento mecanico, o que nos obriga, portanto, a contar com todos os nossos recursos; compete, entretanto, a vós resolver, conforme julgardes mais conveniente.

Não temos, tambem, julgado opportuno collocar no mercado os debentures que se aham em carteira; tendo podido, com os recursos ordinarios da empresa enfrentar todos os compromissos sem onera-la com os juros e encargos dessa emissão.

Estamos á vossa disposição para quaesquer outros esclarecimentos e informações.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — Ernesto Pereira Carneiro, director presidente. — José Pires do Rio, director thesoureiro.

### BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1936

Activo	
Imoveis .....	4.635:564\$900
Machinismos .....	1.257:246\$900
Movéis e utensilios...	32:429\$800
Titulo do <i>Jornal do Brasil</i> .....	3:000:000\$000
Radio <i>Jornal do Brasil</i> .....	1:495:831\$500
Caixas e bancos .....	139:939\$470
Papel e material .....	263:497\$700
Devedores diversos .....	422:914\$810
Debentures a emitir .....	8.000:000\$000
Diversas contas .....	2.170:116\$520
Acções caucionadas .....	30:000\$000
	<hr/>
	21.447:541\$600

Passivo	
Capital .....	8.000:000\$000
Emprestimo por debentures .....	8.000:000\$000
Credores diversos .....	1.344:453\$600
Fundo de reserva .....	243:262\$880
Fundo de reserva especial .....	1.397:950\$640
Lucros suspensos .....	4.902:337\$940
Lucros e perdas .....	529:636\$540
Caução da directoria .....	30:000\$000
	<hr/>
	21.447:541\$600

José Pires do Rio, director thesoureiro. — Alberto Soares Bqvista, guarda-livros.

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:  
Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, tendo verificado a escripturação da mesma sociedade, referente ao anno social findo, em 30 de junho proximo passado, declaram ter encontrado a mesma em ordem, assim como o balanço e a conta de lucros e perdas, relativas áquella data.

Declaram mais approvarem a suggestão da directoria de não fazer distribuição de dividendos e passar para lucros sua-

pensos o saldo existente da conta de lucros e perdas. Este conselho é de parecer que sejam approvados todos os actos, balanço e contas apresentadas pela directoria.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936. — João Luiz dos Santos. — Sidney Haddock Lobo. — José Cesario de Mello. (C—4.933—24-9-936—112\$200.)

### SOCIEDADE ANONYMA "DIARIO DA NOITE"

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1935

Aos 15 de maio de 1935, na sede social desta sociedade, á rua Treze de Maio numero 33/35, 3º, reuniram-se os seus accionistas, em numero legal, ás 10 horas, segundo a respectiva convocação, publicada no *Diario Official*, no dia 14 do mez corrente, para, nos termos da convocação, deliberarem sobre o preenchimento da vaga do director-presidente. Por proposta do accionista Dario de Almeida Magalhães, accoita por todos os presentes, foi aclamado presidente dos trabalhos o Dr. Belarmino Austregesilo de Ataíde, que convidou para secretario o Sr. Andre de Faria Pereira, filho. O Sr. presidente, em seguida, declarou que, achando-se legalmente constituída a assemblea, ia mandar proceder a leitura do annuncio marcando a sessão para esta data e hora. Pelo secretario foi então lido o annuncio da convocação desta assemblea, nos seguintes termos: "S. A. *Diario da Noite*: Assemblea geral extraordinaria. Convocamos os Srs. accionistas da S. A. *Diario da Noite*, para a assemblea geral extraordinaria, que se realizará ás 10 horas da manhã do dia 15 de maio proximo futuro, na sede social, á rua Treze de Maio ns. 33/35, 3º, para a eleição de um director-presidente, cargo vago com a morte do Dr. Antonio de Alcantara Machado, Rio de Janeiro, 25 de abril de 1935. — A Directoria. Em seguida, o presidente da assemblea communica a casa o fallecimento do Dr. Antonio de Alcantara Machado, occorrido aos 14 de abril proximo passado. Faz o elogio do ex-director-presidente, e pede a casa um voto de profundo pesar pela sua morte. Approvada unanimemente a proposta, o Sr. presidente annuncia que vai passar a ordem do dia. Pede a palavra o Sr. Damasio dos Santos Dias, que, depois de tambem fazer o elogio do ex-presidente Antonio de Alcantara Machado, propõe para director-presidente o Dr. Belarmino Austregesilo de Ataíde. O Sr. presidente levanta a sessão, por alguns minutos afim de que os accionistas confeccionassem as cedulas para a eleição do director-presidente vago com a morte do Dr. Antonio de Alcantara Machado. Reaberta a sessão, depois de cinco minutos, e feita a chamada, foram recebidas as cedulas, que apuradas, deram o seguinte resultado: Para director-presidente, Dr. Belarmino Austregesilo de Ataíde, mil novecentos e quarenta e nove votos. Annuncio do resultado, o presidente da sessão, usando da palavra, agradece aos presentes a sua eleição. Em seguida, pede a palavra o Sr. André de Faria Pereira, filho, que communica a casa, que por motivos imperiosos é obrigado a renunciar o cargo de director, que vinha occupando desde setembro de 1934, e pede que lhe seja dado o substituto."



Foi então anunciado pelo presidente que se ia proceder á eleição. Levantada novamente a sessão para os accionistas confeccionarem suas cédulas, cinco minutos depois foi reaberta e feita a chamada foram recebidas as cédulas, que deram o seguinte resultado: Para director Carlos Rizzini, com mil quinhentos e quarenta e nove votos. O presidente annuncia o resultado, congratulando-se com o eleito e agradecendo ao presidente, digo, agradecendo ao Sr. André de Faria Pereira Filho, a collaboração dada á direcção do "Diario da Noite". Pede ainda um voto de louvor pela sua atuação, que é approvado, unanimemente. O Sr. Carlos Rizzini pede a palavra e agradecendo a sua eleição, pede

que se lhe dê um substituto no Conselho Fiscal. O presidente annuncia então que se vai proceder á eleição de um membro do Conselho Fiscal, vago com a eleição do Sr. Carlos Rizzini para director. Procedida a votação, é feita a chamada e foram recebidas as cédulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado: Para membro do Conselho Fiscal: Lucilio Teixeira de Castro, com mil quinhentos e quarenta e nove votos. Pelo presidente foi proclamado o resultado, e declarados empossados os eleitos. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradece a presença dos senhores accionistas e convida-os a aguardarem a leitura desta acta, afim de ser approvada e por todos assignada. O ac-

cionista Dario de Almeida Magalhães pede a palavra e propõe que a mesa, nos termos dos Estatutos, fique investida de poderes para assignar a presente acta e as cópias destinadas ao archivamento nas repartições competentes, proposta esta que é approvada por todos os accionistas, com excepção da mesa, que se absteve de votar. E, para constar lavrou-sea presente acta, que, depois de lida á assembléa, foi, pela mesma, approvada, e vai assignada pelo presidente e secretario.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1935. — Belarmino Austregesilo Ataíde, presidente. — André de Faria Pereira Filho, secretario.  
(C 4.931 — 24-9-36 — 87\$700)

**COMPANHIA ESTRADA DE FERRO NORTE DO PARANA**

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 28 DE SETEMBRO DE 1936

Srs. accionistas — Cumprindo o que determina a lei, vi-mos apresentar-vos o relatório referente ao exercício de 1935. A occupação da nossa estrada e a falta de pagamento das garantias de juros, assumptos já referidos em nossos relatórios anteriores, desde a occupação pelo Estado do Paraná, continuam na mesma situação. Nada occorreu neste exercício que viesse a modificá-la.

Submettendo á vossa apreciação o balanço e contas do exercício de 1935, acompanhado do parecer do conselho fiscal, estamos á vossa disposição, para prestar-vos quaesquer outras informações que se tornarem necessarias.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936. — Luiz Pereira, presidente em exercicio.

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935**

*Activo*

Despesas do 1º estabelecimento.....	7.226.208\$814
Devedores diversos.....	3.824.651\$408
Differenças de cambio em suspenso.....	1.490.657\$100
Altraquarifado.....	54.330\$589
Caixa e bancos.....	503.594\$842
Caução de administradores.....	90.600\$000
	<u>10.187.040\$053</u>

*Passivo*

Capital, 2.000 acções de fr. 500, fr.1.000.000.....	635.400\$000
Obrigações 5% (1907-1997):	
Emissão.....	8.700
Amortizado.....	2.015
Em circulação 6.685 de fr. 500, fr.3.342.500.....	4.037.740\$000
Fundo de amortização correspondente a obrigações amortizadas, fr. 159.000.....	192.072\$000
Credores diversos.....	690.793\$012
Contas a regularizar.....	702.989\$041
Administradores e caução.....	90.600\$000
Reservas para amortizações.....	3.837.445\$950
	<u>10.187.040\$053</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — Luiz Pereira, presidente em exercicio. — Joaquim Gonçalves Pecego, contador.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**

*Debito*

Juros e amortização das obrigações 5%.....	214.635\$500
Differenças de cambio.....	210.549\$100
Despesas geraes.....	36.568\$500
Reservas para amortizações.....	334.819\$800
	<u>796.572\$900</u>

Garantia de juros.....	784.279\$100
Juros sobre fundos em bancos.....	12.293\$800
	<u>796.572\$900</u>

*credit*

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná, tendo examinado os livros e o balanço da companhia, relativos ao exercicio de 1935, declararam que encontraram a escripta com clareza nos livros exigidos pela lei e são de parecer que sejam approvados o referido balanço e contas da directoria.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1936. — Carlos Kitch, — Cezar Rabello, — José Luiz Baptista.

(C 4.934—24-9-1936—105\$100)

**S. A. CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DR. PEDRO ERNESTO**

**BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935**

**ACTIVO:**

Accões em caução.....	46.000\$000
Accões diversas.....	150\$000
Ambulancias.....	60.000\$000
Caixa.....	18.291\$600
Contas correntes s/devedores.....	161.541\$030
Depósitos.....	1.300\$000
Despesa.....	1.940\$000
Doentes externos.....	210.983\$700
Doentes internos.....	568.388\$100
Drogaria.....	135.598\$810
Encargos em c/nova.....	86.375\$480
Immoveis.....	4.221.476\$350
Movéis, aparelhos & utensilios.....	700.000\$000
Rouparia.....	40.000\$000
	<u>6.252.045\$070</u>

**PASSIVO**

Bens de terceiros.....	150\$200
Capital.....	2.600.000\$000
Caução do conselho fiscal.....	6.000\$000
Caução da directoria.....	40.000\$000
Contribuições a pagar.....	10.481\$700
Contas, correntes s/credores.....	1.398.418\$514
Contas correntes, garantidas.....	169.801\$200
Contas em suspenso.....	2.401\$300
Duplicatas a pagar.....	18.915\$000
Juros e obrigações.....	139.656\$000
Obrigações-debentures.....	1.700.000\$000
Seção de garantia nosocial.....	12.071\$500
Lucros e perdas.....	13.224\$796
Obrigações a pagar.....	140.924\$860
	<u>6.252.045\$070</u>

## DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Debito	Credito
Janeiro 1:		
1935		
Saldo de 1934 .....		499\$000
Fevereiro 29:		
Vales de empregados .....	18\$800	
Ctd de doentes internos .....	773\$500	
Rec <sup>o</sup> de contas correntes ...		184\$300
Março 31:		
Ctd de doentes internos .....	4:465\$000	
Idem de contas correntes ...	16:052\$000	
Vales de empregados .....	45\$000	
Abril 30:		
Vales de empregados .....	5\$500	
Dezembro 31:		
Contas correntes .....	10:339\$420	
Diversas contas .....	2.158:734\$623	2.202:972\$330
Idem, idem .....		2.202:972\$330
Balanco para 1936 .....	13:224\$796	
	2.203:655\$639	2.202:655\$659

Mario Lima, director-presidente. — Leodegard Lage Sayão, director-gerente. — O contador, Tito de Mello Carvalho.

## RELATORIO

Srs. accionistas:

Dando cumprimento ao que dispõem a lei e os nossos Estatutos, vimos apresentar e submeter á vossa approvaçãõ, o relatório da nossa gestão, bem assim o balanço e o respectivo parecer do illustre conselho fiscal, sobre as contas do anno de 1935.

Como é do vosso conhecimento a directoria desta Casa de Saude, foi modificada com a resignação do director-gerente antecessor ao actual que subscreve o presente e que assumiu suas funções em 15 de abril de 1935, quando foi empossado, conforme a acta daquela data. Por essa occasião, a directoria de então, apresentou á Assembléa e submetteu á sua approvaçãõ as contas do trimestre do anno de 1935, até 31 de março, que com parecer do conselho fiscal foram approvados. Todavia, embora assim tenha acontecido, vem a directoria actual apresentar o balanço correspondente ao anno financeiro de 1935, em virtude de só terem sido definitivamente encerrada as contas, em 31 de dezembro do dito anno.

Nesses nove mezes que decorreram, esta directoria tem a satisfação de levar ao conhecimento dos Srs. Accionistas, que empregou o melhor dos seus esforços em prol da boa ordem, disciplina e administração desta Casa de Saude, de molde a lhe proporcionar os melhores elementos de conforto, commodidade e efficiencia, correspondendo assim á confiança que aos deposita a nossa vasta e digna clientela, que continua a nos honrar, reconhecendo essa verdade.

Assim é que, em todos os departamentos, foram creados regulamentos privativos, afim de ficarem bem definidas as funções dos diversos funcionarios; dos "chauffeurs" das ambulancias, aos enfermeiros e serventes; da Secretaria e Contabilidade aos medicos, como em todas as secções, todos tiveram as suas attribuições delineadas, os serviços reorganizados e regulamentados, sem maiores onus. Isso quanto á disciplina. Quanto aos melhoramentos introduzidos, podemos citar: Construção do 6.º pavimento, que teve duas altas finalidades; servir de tecto ou cobertura para o edificio, cuja impermeabilidade já cedera a acção do tempo, damnificando os pavimentos inferiores e para o fim de ali serem installados com

apparelhagem nova, a cozinha, copa, restaurante e refeitório dos empregados; transferindo assim dos logares que já se tornavam impróprios e acanhados no pavimento terreo, onde nos espaços deixados pela cozinha, restaurant, etc., foram installados consultorios medicos para attender a compromissos contractaes; foi installada a Secção de Contabilidade em logar proprio e confortavel; sala para massagista; posto para plantão dos medicos; todo o edificio foi reformado, pintado e saneado convenientemente; o antigo elevador, foi completamente restaurado pela Otis Elevator C.º e assim possuímos um aparelho novo, offerecendo maior segurança, economia e commodidade, o que antes não acontecia.

Estas e outras iniciativas que foram tomadas e se encontram detalhadamente mencionadas, nas respectivas actas da Directoria tem dado os mais salutarés resultados, não só pelas medidas adoptadas como pela collaboraçãõ efficiente dos senhores medicos, enfermeiros e em geral, de todos os demais auxiliares, aos quaes deixamos aqui consignados a nossa gratidão e reconhecimento.

No tocante á nossa vida economica, podemos com satisfação mencionar que, com os recursos que nos foi dado dispor nesse curto periodo, liquidamos grande parte de nossos compromissos passivos, adquirindo vantagens e abonos e assim, incorporificando os bens incorporeos com os melhoramentos do nosso edificio hospitalar, que, desse modo, foi attingido ao valor de 4.221:476\$350, ficando extincta a verba "Bens Incorporeos", sem expressãõ real, o que importa em ter ficado mais valorizado o nosso activo, embora tivéssemos necessidade de nos empenharmos em uma pequena operaçãõ de credito.

Pelo balanço do nosso activo e passivo, em confronto com a do anno transacto, podereis aquilatar da veracidade das nossas assertivas.

## Conclusão

A despeito de todas as iniciativas e esforços empregados, não podemos no curto espaço da nossa gestão produzir mais em favor dessa "Sociedade Anonyma", taes as obrigações e encargos que tivemos de resolver e enfrentar, de sorte que, por mais que tivéssemos adoptado rigorosas regras de economia ainda desta vez, não podemos apurar lucros para distribuir qualquer dividendo, visto como, ainda temos pesado serviço de juros a attender e que muito definham as nossas energias economicas.

Não perdemos porém as esperanças e, se nos bafajar a sorte neste quinquenio que nos confiastes, contamos que com o esforço, amor e boa vontade que dedicamos com tal proposito, este "desideratum" que muito anhelamos se virá a realizar em futuro não muito remoto. — Mario Lima, director-presidente. — Leodegard Lage Sayão, director-gerente.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo firmados, membros do Conselho Fiscal de S/A. Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto, cumprindo o que lhe impõem os seus estatutos e a lei, após haverem examinado os livros e documentos do archivo do anno financeiro de mil novecentos e trinta e cinco, tem a grata satisfação de declarar que tudo foi encontrado na mais perfeita ordem e exactidão contabil e documental, pelo que, são de parecer que sejam approvados as contas e o relatório apresentado pela Directoria que o subscreve.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1936. — Jayme d'Assumpção Mello. — Raul Santos Jacintho. — Mario Lago.

(C 4.935 — 24-9-36 — 200\$900.)

## SOCIEDADES CIVIS

## TATTWA "FIAT LUX"

## EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado a 14 de junho de 1936, na Estação da Penha, nesta cidade, sua sede e fóro, de duração por tempo indeterminado, compõe-se de illimitado numero de socios que não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais, destinando-se a trabalho seletivamente e em unisono com o Cir-

culo Esoterico da Communhão do Pensamento, com o qual será sempre solidario, promovendo o bem estar physico, moral e espirital de cada iniciado e outros fins consignados no art. 2º de seus Estatutos que são reformaveis, no todo ou em parte, quando a pratica indicar tal necessidade.

E' administrado por uma Directoria composta de: Presidente, (que é seu representante judicial e extra-judicialmente); Secretario e Thezoureiro.

A dissolução ou extincção do Tattwa só se dará quando o mesmo for reencher os fins a que se destina, resolvido em assembléa geral extraordinaria, que designará a sociedade congênere

a quem será doado o remanescente de seu patrimonio.

A administração actual e socios fundadores constam dos Estatutos. — A Directoria,

(C—4.635—24-9-36—213400)

## ESCOLA DE SCIENCIAS, ARTES E PROFESSORES ORSINA DA FONSECA

## EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta capital, em 12 de outubro de 1910, pela professora Leolinda de Figueiredo Dalro, e tendo actualmente como directora (que é a sua representante em juizo) a professora

**Alcina de Siqueira Amazonas**, é um estabelecimento de ensino técnico profissional e artístico, tendo por fim dar à Mulher Brasileira uma instrução sólida, variada e útil. A administração compor-se-á da directora, sub-directora e secretaria. O patrimonio constitue-se de bens que possui ou venha a possuir. Os membros da Escola não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, com excepção da directora. A extinção da Escola se dará quando não puder ser preenchido seu fim, tendo nesse caso o saldo do patrimonio o destino que a directora achar mais conveniente. Os Estatutos poderão ser reformados quando a directora assim o entender e a pratica demonstrar essa necessidade. A directoria actual consta dos Estatutos.

Rio, 25 de setembro de 1936. — A Directoria.

(C 4.684—24-9-36—22\$400)

### OBRA DE ASSISTENCIA AOS PORTUGUEZES DESAMPARADOS DO RIO DE JANEIRO.

(EXTRACTO DE REFORMA DE ESTATUTOS)

Fundada nesta capital, sua sede e fóro, em 14-10-1921, pessoa juridica pelo seu registro feito sob o n.º de ordem 1.270, no L.º 3 de Reg. de Sociedades Civis, do Cartorio Teffé, (1.º officio), em 6-5-1922, e protocollada sob o n.º de ordem 231.227, a O. A. P. D. R. J. de duração indeterminada e o patrimonio constante do art. 16 dos Estatutos, tem por fins socorrer aos socios e auxiliar aos portugueses desamparados que se encontrem no Rio de Janeiro dentro do que determina o art. 2.º dos Estatutos. A administração da Obra será exercida pela Directoria, pelo C. Delib., pela Comm. de Contas, pela Assemb. Deliberativa, pela Assemb. Geral. A directoria compõe-se de: Presid., Vice-Presid., 1.º e 2.º Sec., 1.º e 2.º Thes., 1.º e 2.º Procuradores. Ao Presid. compete rep. a Obra em Juizo ou fóra d'elle, constituir advogado e delegar poderes, no todo ou em parte, em uma ou mais pessoas (art. 28, letra f). Os socios não respondem pelas obrigações da sociedade. Os presentes Estatutos app. pela Assemb. Geral de 8-9-1936, poderão ser ref. pela Assemb. Ger. (art. 40, letra e), por proposta da Directoria (art. 27, letra g), observado o que determina o art. 37, letra e, menos quanto aos fins de Caridade, administração e destino do patrimonio, em caso de dissolução, que não soffrerão alteração (art. 50). A Assemb. Ger. Ext. conv. para tal fim compete resolver sobre a dissolução da Obra, sendo necessario, pelo menos, o comparecimento de 2/3 de socios em plano gozo de seus direitos. No caso de dissolução o saldo apurado será entregue ao Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro, para ser applicado, exclusivamente, á repatriação de portugueses necessitados. A directoria actual consta dos Estatutos. — A Directoria.

(C 4.683—24-9-36—32\$600)

### CENTRO ESPIRITA "SÃO FRANCISCO DE PAULA"

(EXTRACTO DOS ESTATUTOS)

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 9-3-1932, de duração indeterminada e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiaria-

mente pelas obrigações sociais, o C. E. S. F. P. tem por fins desenvolver a doutrina espirita, prestar socorros geraes aos seus membros e o que se contém mais no artigo 1.º dos Estatutos. E' administrado por 1.ª directoria composta de: Presidente (que é o seu rep. em Juizo e fóra d'elle), Vice-Presid., 1.º e 2.º Sec., 1.º e 2.º Thes., Proc. e Bibliot. Ao C. Delib. compete a alt. dos Estatutos, em sessão conjuncta com a directoria, para attender ás necessidades que forem surgindo. O Centro se será dissolvido provada a impossibilidade de preencher seus fins, mediante autorização do C. Delib. composto no minimo de 2/3 de seus membros quites, caso em que o seu patrimonio, solvidos seus compromissos, será o restante dividido em 2 partes iguaes, uma pelas viúvas, orphãos e socios enfermos e outra entregue a uma instituição congenere a criterio do C. Delib. A Directoria actual consta dos Estatutos. — A Directoria.

(C 4.689—24-9-36—21\$400)

## ANNUNCIOS

### Lojas Americanas S. A.

DISTRIBUIÇÃO DO OITAVO DIVIDENDO

Havendo sido deliberada a distribuição do oitavo dividendo de 2% (dois por cento), por accção, são avisados, por esta fórma, os senhores accionistas que o respectivo pagamento será effectuado a partir de 10 de outubro de 1936, nos dias uteis, das 9 ás 12 horas, na sede social, no Districto Federal, á praça Mauá numero 7, 15.º andar (Edificio d'A Noite), aos senhores accionistas residentes no Districto Federal e no Estado do Rio de Janeiro, e no escriptorio da Lojas Americanas S. A., em São Paulo, á rua José Bonifacio n. 82, para os residentes no Estado de São Paulo, legitimada a propriedade das accções que deverão ser exhibidas no acto do pagamento.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936.

— A directoria.  
(C 4.690—24-9-36—61\$200—4 vezes)

Pelo presente declaro que foi perdida a minha carteira de identidade numero 178.287.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936.  
— Richard Hermann Ernest Schroeter.

Reconheço a firma Richard Hermann Ernest Schroeter.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Luis Cavalcanti Filho, tabelião.

(C 4.929—24-9-36—5\$100)

### A. Guidi Buffarini S. A.

Convido os accionistas para reunirem-se em assemblea geral extraordinaria, no dia 2 de outubro proximo futuro, na sede da companhia, para modificação dos estatutos e criação do logar de director tecnico.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1936.  
— A. Guidi Buffarini, presidente.

(C 4.686—24-9-36—6\$100)

## Declaração

AO COMMERCIO EM GERAL

Francisco Antonio de Oliveira, proprietario do café á rua Buenos Aires n. 245, declara ao commercio em geral, para os devidos fins de direito, que prometteu vender o seu negocio, livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extra-judicial, ao senhor Joaquim Alexandre dos Reis, razão por que são convidados todos os que se julgarem credores a apresentarem seus titulos que serão immediatamente pagos, si legaes, no prazo legal.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1936.  
— Francisco A. de Oliveira.

De accordo. — Joaquim Alexandre dos Reis.

(C 4.684—24-9-36—13\$300)

### Companhia Cafeeira de Minas Geraes S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convocados, pela segunda vez, os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 10 de outubro proximo, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 39, para exame e julgamento do relatório, actos e contas da directoria, referentes ao terceiro anno commercial, encerrado a 30 de junho ultimo.

A assemblea funcionará no salão do nono andar do referido predio, e nella tambem se procederá á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, na fórma dos arts. 33 e 35 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1936.  
— Companhia Cafeeira de Minas Geraes S. A., pela directoria, Sadoc Ferreira de Souza, secretario.

(C 4.464—3-9-36—336\$600—15 vezes)

### S. A. "Diario da Noite"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Convocam-se os accionistas da S. A. *Diario da Noite*, para se reunirem em assemblea geral ordinaria, que se realizará no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua 13 de Maio ns. 33/35, 3.º, para ouvirem a leitura do relatório, contas do anno findo de 1935 e parecer do conselho fiscal.

Os documentos estão á disposição dos interessados na caixa da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1936.  
— A directoria.

(C 4.500—11-9-36—52\$000—3 vezes)

### Casa Domingos Joaquim da Silva, Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para a assemblea geral extraordinaria a se realizar em 29 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua de São 18 afim de ser eleito o presidente, na vaga ora existente, e qualquer outra eleição que se torne necessaria, decorrente da substituição que se vier a dar.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1936.  
— A directoria.

(C 4.673—22-9-36—27\$500—3 vezes)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porto e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, com o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1934

### A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio. (Indice) 1930. . . . . 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro. 1932. . . . . 10\$000

Ação Penal (Lei n. 625, de 28 de outubro de 1899, que atropia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913)..... 15\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. . . . . 15\$000

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos . . . . . 15\$000

Água (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 16 de janeiro de 1933 . . . . . 15\$566

Alfandegas (Consolidação das feições) . . . . . 5\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III . . . . . 15\$000

Volume IV . . . . . 15\$000

Volume V . . . . . 15\$000

Volume VI . . . . . 10\$000

Archivo Nacional (Publicações)

Volume I. . . . . 10\$000

Volume III . . . . . 5\$000

Volume IV . . . . . 5\$000

Volume V . . . . . 5\$000

Volume VI . . . . . 5\$000

Volume VII . . . . . 7\$000

Volume VIII . . . . . 7\$000

Volume IX . . . . . 5\$000

Volume X . . . . . 6\$000

Volume XI . . . . . 6\$000

Volume XII . . . . . 6\$000

Volume XIII. . . . . 5\$000

Volume XIV. . . . . 5\$000

Volume XV . . . . . 5\$000

Volume XVI. . . . . 5\$000

Volume XVII . . . . . 6\$000

Volume XVIII. . . . . 5\$000

Volume XX . . . . . 4\$000

Volume XXI . . . . . 6\$000

Volume XXIII . . . . . 5\$000

Volume XXIV . . . . . 6\$000

Volume XXV . . . . . 7\$000

Volume XXVI . . . . . 7\$000

Volume XXVII . . . . . 6\$000

Volume XXVIII (Ilha de Trindade) . . . . . 10\$000

Volume XXIX . . . . . 10\$000

Volume XXX . . . . . 8\$000

Volume XXXI . . . . . 10\$000

### Archivo Nacional:

Tirantias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lepe Garro. . . . . 5\$000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. . . . . 2\$000

Marcellô Dias — Biographia 5\$000

### Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. . . . . 10\$000

Volume XXIII . . . . . 10\$000

Volume XXV. . . . . 10\$000

### Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) . . . . . 10\$000

Armazens Geracos (Regulamento para o estabelecimento do), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. . . . . 10\$000

Anuario de Legislações de Fazenda, por Alfonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 . . . . . 5\$500

Anno de 1917 . . . . . 10\$000

Anno de 1918 . . . . . 5\$500

Anno de 1919 . . . . . 5\$500

Anno de 1920 . . . . . 5\$500

Anno de 1921 . . . . . 5\$500

Anno de 1922 . . . . . 5\$500

Anno de 1923 . . . . . 5\$500

Antorias (Leis de direitos), Lei n. 494, de 1 de agosto de 1892, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. . . . . 5\$000

Antorias (Direitos), Decreto numero 1.700, de 8 de janeiro de 1914. . . . . 5\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. . . . . 5\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brazil, por Delgado do Carvalho (Gercas), 1923 . . . . . 12\$000

Idem, Idem (Anuncios). . . . . 5\$000

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). . . . . 5\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correa. . . . . 10\$000

Anaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 2º volume (1891)..... 10\$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 1º volume . . . . . 10\$000

Idem, 2º volume . . . . . 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) . . . . . 15\$000

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) . . . . . 15\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos). decreto n. 19.838, de 6 de abril de 1931..... 15\$000

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). . . . . 15\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 1916)..... 15\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.123, de 1934)..... 15\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.514, de 6 de janeiro de 1932) . . . . . 15\$000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Baccara.. 5\$000

Abono Provisorio (Decreto numero 1.102, de 21 de novembro de 1903) . . . . . 5\$000

## MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCI

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setembro de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS, DE INDUSTRIA E DE COMMERCI

Boletim n. 219

## CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Companhia Expresso Federal — D. G. E. 12.041-35 — C. R. P. I. 242-36 — Marca — EX-FEDERAL — Lanman & Kemp-Barclay & Co, of Brasil — D. G. E. — 12.042-36 — C. R. P. I. 243-36 — Marca — SABONETE CURATIVO DE BARRY — Gonçalves, Nogueira & Andreucci — D. G. E. 13.657-36 — C. R. P. I. 281-36 — Marca — ZAP., pedindo ao senhor ministro advocação dos processos respectivamente de numeros 8.989-35, 8.751-35 e 7.387-35. — Archivem-se.

Romeu Rodrigues — D. G. E. 8.995-36, pedindo solução do seu pedido de advocação referente á marca MAJESTIC. — Termo 30.257). — Archive-se.

D. Amelia de Rezende Martins — D. G. E. 12.683-36 — C. R. P. I. 238-36, solicitando permissão para completar o sello de documentos annexos á replica que offereceu ao recurso interposto do despacho que deferiu o seu pedido da marca CULTURA ARTISTICA. — De accordo.

## RECTIFICAÇÃO

Na publicação dos accordãos, *Diario Official* de 17 de setembro corrente, pagina 20.543, onde se lê accordão n. 1.088; leia-se: 1.008, e na pagina 20.548 marca TALCOBOM; leia-se TALCOBOM.

Deram entrada na Secretaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, e serão opportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas os seguintes processos em grão de recurso:

## Marcas de Industria e de Comercio:

Processo n. 14.443-35 — Termo 39.017 — Marca ANDORINHA — Depositante e recorrente, Arturo Vecchi.

Processo n. 24.596-35 — Termo 40.745 — Marca APIALGIN — Depositante e recorrente, Dr. Raul Leite & Comp.

Processo n. 9.401-35 — Termo n. 36.860 — Marca AYMORE — Depositantes, José Ortiz Patto e Jehovah Rebouças de Menezes; recorrente, Biscoitos Aymoré Ltda.

Processo n. 25.823-35 — Termo 41.058 — Marca BITTER ESTOMACAL SOL — Depositante e recorrente, Companhia Antarctica Paulista S. A.

Processo n. 8.156-35 — Termo 36.551 — Marca CASTELLO — Depositante e recorrente, J. Chevalier Filho.

Processo n. 19.292-35 — Termo 39.727 — Marca DEXOS — Depositante e recorrente, Instituto de Therapeutica "Humanitas" Ltda.

Processo n. 22.407-35 — Termo 40.392 — Marca DUKE — Depositante e recorrente, J. S. Marqués.

Processo n. 1.027-36 — Transferencia da marca DUPLEX, n. 6.878 — Recorrente, Amadeo Cagno — Recorridos, Tridapalli & Vidal e o D. N. P. I.

Processo n. 14.036-33 — Termo 27.614 — Marca 250 — Depositante e recorrente.

Processo n. 12.762-35 — Termo 37.725 — Marca FABRICA INGLEZA DE CAPAS DE BORRACHA — Depositante e recorrente, Achilles Astuto.

Processo n. 21.114-35 — Termo 39.982 — Marca FABRICA DE LINHAS PARA BORDAR E COSER ANZOL — Depositante e recorrente, Benjamin Bellema.

Processo n. 25.568-35 — Termo 40.988 — Marca FARIN — Depositante e recorrente, Sociedade Asclepias Ltda.

Processo n. 19.028-35 — Termo 39.409 — Marca FERROLINA — Depositante e recorrente, Dr. José Dutra da Silva.

Processo n. 6.335-35 — Termo 35.997 — Marca FERRO-HEPATINA — Depositante, Laboratorio Paulista de Biologia — Recorrente, Pharmacia e Laboratorio Paulista de Homeopathia Dr. Alberto Seabra Ltda.

Processo n. 21.892-35 — Termo 40.097 — Marca FIALHO — Depositante e recorrente, Albino Fialho & Comp.

Processo n. 23.744-35 — Termo 40.552 — Marca FIGADHEMO — Depositantes e recorrentes, Heitor José Pasquimelli e Armando O. Mendes.

Processo n. 21.627-35 — Termo 40.038 — Marca LEITE CHAMPAGNE — Depositantes, Zagallo, Ortiz & Companhia Ltda.; — Recorrente, Companhia Antarctica Paulista S. A.

Processo n. 18.881-35 — Termo 39.361 — Marca LEITE DE MAGNESIA HENRY — Depositante, W. G. Wills — Recorrente, Proprietary Agencies Limited.

Processo n. 23.083-35 — Termo 40.371 — Marca LITHOBILINA — Depositante e recorrente, Elekelroz S. A.

Processo n. 9.345-34 — Termo 30.676 — Marca LOJAS PAULISTAS S. A. (tit. de estab.) — Depositante, Lojas Paulistas S. A. — Recorrentes, Lundgren, Irmãos Limitada.

Processo n. 16.159-35 — Termo 38.670 — Marca MADSON — Depositante e recorrente, Antonio P. Gilazzi.

Processo n. 662-36 — Termo n. 41.419 — Marca MEU AMOR — Depositante e recorrente, Eugenio Freyfeld.

Processo n. 23.177-35 — Termo n. 40.524 — Marca MONTANHA — Depositante e recorrente, Atlantic (Brasil) Ltd.

Processo n. 25.815-35 — Termo n. 41.057 — Marca A NAPOLITANA (titulo de estabelecimento) — Depositante e recorrentes, Merola & Comp. Ltda.

Processo n. 19.209-35 — Caducidade da marca NEVAL, n. 37.440 — Recorrente, Romeu Rodrigues; recorridos, Antonio Escalreira Gaspar e o D. N. P. I.

Processo n. 21.126-35 — Termo n. 39.985 — Marca OLEASE — Depositantes e recorrentes, Dr. Raul Leite & Companhia.

Processo n. 26.602-35 — Marca OSARSAN, n. 88.070, de Berna (Arquivamento) — Recorrente, S. A. I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft; recorridos, Société des Usines Chimiques Rhone, Poulenc, Paris e o D. N. P. I.

Processo n. 24.597-35 — Caducidade da marca PARALYSIA, n. 7.722 — Recorrentes, Pharmacia e Laboratorio Paulista de Homeopathia Dr. Alberto Seabra Ltda.; recorridos, Carlos Benjamin da Silva Araujo e o D. N. P. I.

Processo n. 23.224-35 — Termo n. 40.403 — Marca PEPTOIODINE — Depositantes, B. Mattos & Comp.; recorrente, Weskott & Comp. — A Chimica Bayer.

Processo n. 3.402-34 — Termo n. 29.298 — Marca RADIO-BI — Depositante e recorrente, Renato Marcos V. Furnari.

Processo n. 18.783-35 — Termo n. 39.338 — Marca REALEZA — Depositante, Companhia Haya Industrial; recorrente, Luiz Bianconi.

Processo n. 23.242-35 — Termo n. 40.408 — Marca REJANE — Depositantes, Costa Silva & Comp.; recorrente, Mappin Stores (do Brasil) Ltd.

Processo n. 23.024-35 — Termo n. 40.357 — Marca TEXTILAN — Depositante e recorrente, Eunice Pimentel Wittrick.

Processo n. 2.779-35 — Termo n. 35.026 — Marca TONKINJECTOL — Depositante, Raul Werneck Alves; recorrentes, Dr. Raul Leite & Comp.

Processo n. 25.132-35 — Termo n. 40.916 — Marca TOSS — Depositantes e recorrentes, Paul J. Christoph Co.

Processo n. 14.923-33 — Termo n. 27.773 — Marca TRANS-FIGADAN — Depositante e recorrente, Antonio Teixeira Guimarães.

Processo n. 19.280-35 — Termo n. 39.462 — Marca VENUS STAR — Depositante e recorrente, Sociedade Venus Star Limitada.

Privilegio de invenção:

Processo n. 20.152-34 — Termo n. 14.399 — Privilegio — Aperfeiçoamentos em ou relativos a composições parasitoides — Depositante: California Spray-Chemical Corporation; recorrente, Elekeiroz S. A.

Processo n. 10.367-35 — Termo n. 15.343 — Modelo de utilidade — Um fecho de imbutir, automaticamente, para portas, janellas e similares — Depositante, Celestino Rodrigues Moreira; recorrente, Hans Engelhard.

Processo n. 17.407-35 — Termo n. 15.737 — Privilegio — Aperfeiçoamentos em recipientes de papel — Depositante, recorrente, Mono Service Co.

Processo n. 17.867-35 — Termo n. 15.761 — Modelo de utilidade — Um novo tipo de aquecedor d'agua por meio dos raios solares — Depositantes e recorrentes, Manoel Gomes, José Teixeira da Fonseca e Manoel Carneiro Leão.

Processo n. 18.183-35 — Termo n. 15.786 — Privilegio — Novo receptaculo para acondicionamento de mercadorias — Depositante e recorrente, Pedro Menten.

Processo n. 19.524-35 — Termo n. 15.862 — Privilegio — Aperfeiçoamentos em laminas de barbear, para aparelhos de segurança — Depositante e recorrente, Felix C. Rasetti.

Processo n. 21.889-35 — Termo n. 16.002 — Modelo de utilidade — Um aparelho para a fabricação e conservação de sorvetes — Depositante e recorrente, Eduardo Moreira de Azevedo.

Processo n. 22.895-35 — Termo n. 16.060 — Modelo de industria — Novo modelo de collarinho molle — Depositante e recorrente, Antonio Padua de Oliveira.

Processo n. 23.485-35 — Termo n. 16.092 — Modelo de utilidade — Novo modelo de algemas de segurança — Depositante e recorrente, Valentino de Luca.

Processo n. 26.597-35 — Termo n. 16.249 — Privilegio — Uma caixa para acondicionar ampollas de medicamentos — Depositante, Fernando Augusto de Frota Linhares; recorrentes, Irmãos Menten & Comp.

Processo n. 944-36 — Termo n. 16.404 — Privilegio — Um processo para a fabricação de selins de montaria — Depositante e recorrente, Antonio de Luca.

Processo n. 2.647-36 — Termo n. 16.407 — Modelo de utilidade — Um novo modelo de lata para acondicionamento e applicação topica de medicamentos veterinarios — Depositantes e recorrentes, Dr. Raul Leite & Comp.

Processo n. 1.394-36 — Termo n. 16.449 — Privilegio — Aperfeiçoamento no fabrico de gaze para atadura — Depositante e recorrente, Moacyr Dantas Maciel.

Processo n. 2.560-36 — Termo n. 16.482 — Modelo de utilidade — Um novo dispositivo de aquecedor — Depositante e recorrente, Antonio Torrezani.

Processo n. 4.868-36 — Termo n. 16.526 — Privilegio — Um novo processo para lavagem de tecidos — Depositante e recorrente, Oséas Martins de Almeida Junior.

Processo n. 5.776-36 — Termo n. 16.578 — Modelo de industria — Novo tipo de tampa para bacias sanitarias — Depositante e recorrente, Szulim Zelman Kelberman.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

### Expediente

Expediente do director geral

Dia 23 de setembro de 1936

#### Privilegio de invenção

Max Hassler (termo 15.725). — "Marcador de livros aperfeiçoado". — Rejeito o pedido, de accordo com o artigo 43, do Decreto 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente requerido.

#### Registros de marcas

João D. Leonidas — Greciana — cl. 41 (termo 39.027). — Registre-se tendo em vista que a certidão apresentada prova tratar-se de producto importado.

Carlos H. Oderich & Cia. — S O L — cl. 41 (termo numero 42.815). — Registre-se. A opposição não procede porque os depositantes já possuem marca com os mesmos elementos caracteristicos ora reivindicados e registrada anteriormente da firma opponente.

#### Nome commercial

Pan-Techne S. A. — Pan-Techne S. A. — cl. 60 (termo 38.221). — Registre-se, de accordo com os artigos 26 n. 2 e 28 do Dec. 24.507, de 1934.

#### Titulos de estabelecimentos

J. Moreira & Irmão — Fabrica Universal — cl. 1, 4, 46, 47, 52 e 55 (termo 39.018). — Indeferido, de accordo com o artigo 33 n. 6 do dec. 16.264, de 1923.

Companhia Americana de Seguros — Companhia Americana de Seguros — cl. 60 (termo 41.523). — Registre-se, de accordo com o artigo 26 n. 7 do decreto 24.507, de 1934.

Moinho Fanucchi — Companhia Brasileira de Moagem — Moinho Fanucchi — Companhia Brasileira de Moagem — cl. 41 (termo 41.905). — Registre-se, de accordo com o artigo 32 do Decreto 24.507, de 1934.

Lojas Rex Ltda. — Lojas Rex Ltda — cl. 36 e 37 (termo 41.981). — Registre-se, de accordo com o artigo 32 do Dec. 24.507, de 1934.

Fausto Verdini — Gimnasio Militar — cl. 60 (termo 42.135). — Registre-se, de accordo com o art. 32 paragrafo 1º do dec. 24.507, de 1934.

Companhia Brasileira de Cinemas — Edificio Lido — cl. 60 (termo 42.148). — Indeferido, de accordo com o artigo 33 n. 6 do dec. 24.507, de 1934.

Agostinho & Cia. — Rota que seja... — cl. 36 e 60 (termo 42.645). — Registre-se, de accordo com o artigo 32 do decreto 24.507, de 1934.

Cabral & Scortecchi — Editorial Novidades — cl. 60 (termo 43.095). — Indeferido, de accordo com o artigo 33 n. 6 do decreto 24.507, de 1934.

Adelino Pereira — A B C — cl. 41, 42 e 43 (termo numero 43.147). — Indeferido, de accordo com o artigo 33 n. 6 do Decreto 24.507, de 1934.

Ricardo Fasanello — Lojas O. K. — cl. 11, 12, 13, 15, 24, 27, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 46, 48, 49, 51, 54, 55, 56, 57, 58 e 59 (termo 43.126). — Indeferido de accordo com o artigo 33 n. 6 do dec. 24.507, de 1934.

Nogueira, Moraes & Cia. Ltda. — Casa Porcelana — cl. 11, 12, 14, e 15 (termo 43.128). — Registre-se, de accordo com o artigo 32 do decreto 24.507, de 1934.

M. Gonçalves de Macedo — Restaurante ao Fadista de Lisboa — cl. 41, 42, e 43 (termo 43.180). — Registre-se, de accordo com o artigo 32 de dec. 24.507, de 1934.

#### Prorogação de prazo

Claudio Flor (termo 35.697), Beck, Gies & Cia (termo 38.370), Jenny Charam (termo 42.553), Chas. Macintosh & Co. Limited (termo 42.924), F. Oliveira & Cia. Ltda. (termo 44.056), The Cleveland Twist Brill Company (termos 44.507 e 44.508), J. G. Meirelles (termo 44.578), Tampax Sales Corporation (termo 44.680), Plastic Wallplug & Co., Limited (termo 44.692), Victor Saw Works, Inc. (termo 44.791) e Companhia Amour do Brazil (termos 45.022, 45.023 e 45.025). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorogação.

#### Exigencias

Reinhold Mack (termo 16.370). — Apresente relatório de accordo com o parecer do examinador.

Sylvain Rousseau (termo 17.370). — Apresente nova procuração em forma legal, de accordo com a informação da Secção.

Venancio Diniz (termo 32.426). — Apresente novas vias descriptivas excluindo a protecção para o genero de industria ou commercio correspondente á classe 49.

Manoel Diegues (termo 38.644), Abbott Laboratories (termo 42.982) e Cico Limitada (termo 44.061). — Mantenho a exigencia.

Cibra — Soc. Brasileira de Valores Ltda. (termo 41.922) e Instituto Maragliano (termo 43.210). — Satisfaca a exigencia da Secção.

Nair Ramalho (termo 43.257). — Aguarde-se soluçao do termo n. 40.247.

#### Diversos

C. Martinho & Cia. Limitada (termo 16.803). — Nada ha que deferir, podendo o interessado, se quizer, pedir ao Sr. Ministro, por equidade.

Storzembach & Co. Successores de Leclere & Co (19.742 do 1936). — Nada ha que deferir, tendo em vista as informações.

Eduardo Hernandez (termo 27.804). — Nada ha que deferir, uma vez que o processo já se encontra archivado, nos termos da lei, por não ter o recorrente apresentado a procuração dentro do prazo regulamentar.

Sizenando Rodrigues de Almeida (14.910/36) junto ao termo 27.699.) — Restitua-se o documento mediante recibo.

### Expediente do director da Secção de Privilegio de Invenção

Dia 23 e setembro de 1936

#### Exigencias

Maria Hollanda Marques (termo 16.897). — Cumpra-se a exigencia da Secção.

José Illarino Cid e Eloy Ballestero Rodriguez (termo 15.712). — Pague as taxas regulamentares, afim de ser expedida a patente.

Stanislau Dudek (termo 16.678). — Apresentem novas reivindicações modificadas de accordo com o parecer do Dr. Lima Ferreira.

Ford Machinery Corporation (termo 15.876). — Apresente copia, devidamente traduzida, do relatorio depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos.

Wingfoot Corporation (termo 16.384). — Junte-se e volte ao Dr. Lima Ferreira.

Dr. Antonio Furia e Francisco Ferreira (termo 685 de São Paulo). — Junte-se e aguarde-se.

Empresa Americana de Anuncios em Estradas de Rodagem, Ltd. (termo 17.050). — A vista da informação apresentada novo instrumento de mandato.

Empresa Roleka Ltd. (termo 17.441). — Junte-se.

Marcos Quirino de Siqueira (termo 15.932). — Junte-se e volte ao Dr. Galliez Filho.

Antonio Dias de Arruda (termo 16.401). — Junte-se e volte ao Dr. Galliez Filho, fazendo-se as anotações opportunamente.

The Goodyear Tire & Company (termo 16.386). — Junte-se e ouça-se o Dr. Lima Ferreira.

#### Archivamento e processo de patentes

J. Goulart Machado & Cia. Ltd. (termo 15.540). — Archive-se.

### Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 23 de setembro de 1936

#### Exigencias

Vasconcellos, Carneiro & Cia. (termo 43.331). — Provenha ser aida renovada a licença.

Araujo Penna & Cia. (termo 43.249). — Apresentem o documento exigido, relativo a licença. Complete o petiçãoário de fls. 7 o sello de juntada do documento que apresenta (fls. 11).

Refinadora Paulista S. A. (termo 36.22), Rabone, Peterson & Co. Ltd. (termo 43.282 e 43.283). — Satisfaza a exigencia do Archivo.

Fratelli Del Guerra (termo 40.592), Abbott Laboratories (termos 42.596, 43.600, 42.601, 42.603, 42.606 e 42.607) e Orlando Soares de Carvalho (termo 43.490). — Satisfaza a exigencia da informação.

#### Opposição

Mpura Brasil & Cia. ap. opposição a marca "Tarbisol" (Termo 45.684).

Onofre de Andrade apresentou opposição ao pedido da marca "Durial", de Industrias Aliberti-Ltd. (Termo 45.120).

A Sociedade Pharmaceutica Silva Araujo Ltd. apresentou opposição ao pedido de registro da marca "Agua Inglesa" de Modesto de Carvalho Araujo (Termo 45.178).

Barros Hollnagel & Cia. apresentaram opposição ao pedido da marca "Ficalcio" de Praso & Cia. (Termo 45.616).

Cia Souza Cruz apresentou opposição ao pedido de registro a marca "Bocage, de J. Azavedo & Cia. (Termo 45.778).

Romão Rodrigues apresentou opposição ao pedido de registro da marca "Thizocida" (Termo 45.782).

Romão Rodrigues apresentou opposição ao pedido de registro da marca "Laimofil" de Praso & Cia. (Termo 46.192).

#### Replicas

Ancona Lopes & Cia. replicaram a opposição do Lab. Medical Limitada ao pedido da marca "Orchitase Sersono" (Termo 45.504.)

Praguer & Pedrosa replicaram a opposição de Carlos B. da Silva Araujo ao pedido da marca "Vetercal" (Termo 44.203).

#### Recursos

Rosario Massara & Cia. recorreram em data de 19 do corrente do despacho do Director Geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Pharma" (Termo 32.512).

Leonardo Nessi recorreu em data de 19 do corrente do despacho do Director Geral que indeferiu a sua marca "Gastronutrol" (Termo 36.601).

The Coca Cola Company recorreram em data de 19 do corrente do despacho do Director Geral que mandou registrar a marca "Senise" de Giuseppe Sanise (Termo 38.4941).

Leonardo Nessi recorreu em data de 19 do corrente do despacho do Director Geral que indeferiu a sua marca "Triumpho" (Termo 40.535).

Silva & Lacerda recorreram em data de 19 do corrente do despacho do D. Geral que negou registro a sua marca "Copeiro" (Termo 42.003.)

Deutsche Edelstahlwerke Aktiengesellschaft recorreu em data de 19 do corrente do despacho do Director Geral que lhe negou registro a marca "Marathon" (Termo 42.124).

Joseph S. Finch And Co. recorreram em data de 19 do corrente do despacho do Director Geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca constante do termo 42.139.

#### Replica

A Sociedade Nacional de Phosphoros Ltd. apresentou replica ao recurso de Cia. Brasileira de Phosphoros em relação a marca "Paulista" (Termo 41.956).

## CERTIFICADOS EXPEDIDOS

### Certificados expedidos

São convidados os titulares das marcas e dos titulos de estabelecimentos constantes da relação abaixo, a comparecerem à Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos a 23 do corrente mez:

N. 47.724 — Marmorite Patente Ltda., para o registro da marca "Marmorite", na classe 4 (termo 40.527).

N. 47.725 — Johnson & Johnson do Brasil, para o registro da marca "Suavol", na classe 47 (termo 40.908).

N. 47.726 — The Dayton Rubber Manufacturing Company, para o registro da marca 39 (termo 40.910).

N. 47.727 — Stozembach & Co. sucessores de Leclerc & Co., para o registro de titulo de estabelecimento "Agencia Geral Sul-Americana de Privilegios", na classe 60 (termo numero 40954).

N. 47.728 — Buenos Aires Poligrafica S. A., para o registro da marca "Critica", na classe 60 (termo 41.076).

N. 47.729 — Silva raujo & Comp. Ltda., para o registro da marca "Lithodina", na classe 3 (termo 34.027).

N. 47.730 — R. Vianna Costa, para o registro da marca "Sal Cavallar", na classe 2 (termo 37.838).

N. 47.731 — R. Vianna Costa, para o registro da marca "Sal Bovino", na classe 2 (termo 37.839).

N. 47.732 — José Celso Lanna Santos, para o registro da marca "Demsalgina", na classe 3 (termo 41.009).

N. 47.733 — Pereira & Vasconcellos, para o registro da marca "Tapuya", na classe 42 (termo 41.010).

N. 47.734 — Fabio Bastos & Comp., para o registro da marca "Campêã", na classe 39 (termo 40.670).

N. 47.735 — Marcas Gorresen, para o registro da marca "Camarões Especiaes Original Babitonica", na classe 41 (termo 39.988).

N. 47.736 — Novotherapica Italo Brasileira, G. de Matia & Comp. Ltda., para o registro da marca "Gadocalcio", na classe 2 (termo 38.838).

N. 47.737 — Benedicto Rocha Lima, para o registro do titulo de estabelecimento "Casa Lima", na classe 17 (termo 33.044).

N. 47.738 — Raul Valerio de Carvalho, para o registro da marca "Paratonico", na classe 3 (termo 34.072).

N. 47.739 — Alberto da Silveira Lopes, para o registro da marca "Formitonicum", na classe 3 (termo 41.447).  
 N. 47.740 — Companhia Abbade Moss Ltda., para o registro da marca "Vanadiol", nas classes 3, 41 e 42 (termo numero 21.571).  
 N. 47.741 — Instituto de Hypodermia Ltda., para o registro da marca "Venoformina", na classe 3 (termo 35.571).  
 N. 47.742 — Weskott & Comp., A Chimica "Bayer", para o registro da marca "Festan", na classe 3 (termo 37.752).  
 N. 47.743 — Junkers & Co., g. m. b. H. para o registro da marca que consiste num desenho de fantasia na classe 12 (termo 38.387).  
 N. 47.744 — Laboratorio de Biologia Clinica Ltda., para o registro da marca "Letol", na classe 2, (termo 38.660).  
 N. 47.745 — Lauro de Souza Carvalho, para o registro do titulo de estabelecimento "Edificio Botafogo", na classe 60 (termo n. 39.133).  
 N. 47.746 — Eunice Pimentel Viterock, para o registro da marca "Vermitex", na classe 3 (termo n. 49.663).  
 N. 47.747 — Simões & Alijó, para o registro da marca "A Imperial", na classe 48 (termo n. 39.844).  
 N. 47.748 — S/A Moimho Santista, para o registro da marca "Triangulo", na classe 41, (termo n. 40.262).

Waldemiro de Mathews — Cosmopolis.....	40.513
Johnson & Johnson do Brasil — Specialist.....	40.540
Wiston Limitada — Chuvouro.....	40.702
A. M. Pereira de Mattos — Ouro.....	40.740
J. Goulart Machado & Comp. Ltd. — Hemopanuty	40.758
Isak Herch Schweitzer — Phot Arthur.....	40.774
Lopes Sá & Comp. — Sonho Dourado.....	40.882
Instituto de Hypodermia Ltd. — Zea.....	40.945
Antonio de Sampaio Pires Rebello — Physioloخان	41.006
S. Sul Americana de Doces Limitada — Mil Bicy-	
cletas.....	41.088
Sino S. A. — Sino S. A. ....	41.121
Alpheu Domingues — Algodão.....	41.317
Jayne Torres — Buccofagos.....	41.534
Jayne Torres — Placifagos.....	41.535
Franz Entress — Entress.....	41.577
Jos Lauro Costa Pereira — Diario Matutino.....	41.617
Pereira Pires & Comp. — Casa das Fabricas.....	41.712
Joaquim Thomaz de Aquino Filho — Fernet Tho-	
quino.....	41.725
Worder & Pandel — Fig. 2 Cab. Fauno.....	41.740
Worder & Pandel — Fig. Cab. Fauno.....	41.740
S. A. Belveder — Hotel Belveder.....	41.741
Rodrigo Augusto Braz — Santa Therezinha.....	41.750
Oscar Hermany & Comp. Ltd. — Osny.....	41.778
Luiz Fialho de Mello — Fafe.....	41.805
Cervejaria Luzitania Ltd. — Tres marcas: Luzi-	
tania (41.880, 41.881.....	41.885)
Quatro marcas: Continental (41.399, 41.400,	
41.402.....	41.406)

**AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS**

Os requerentes de marcas abaixo, ou seus procuradores deverão comparecer á sede deste Departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de expedição dos certificados, dentro do prazo de 30 dias, conforme dispõe o decreto n. 22.990.

Bruno Hollnagel & Comp. — Anemotrat.....	25.908
Farmoquimica Limitada — Salsomaggiore.....	28.515
Cortez Pinto Pimentel & Pires Ltd. — Bilagogo.....	30.884
S. A. Instituto Nacional de Pharmacologia — Su-	
perbis.....	31.164
A. Hollandeza Ltd. — A Hollandeza.....	33.960
Borella & Comp. — Commercial.....	34.336
Shuron Optical Co. Suc. — Shuron.....	34.416
Augusto Galdas — Vibert.....	34.698
Fred Figuer Casa Edison — Torpedo.....	36.276
Drogasil Limitada — Drogasil.....	36.779
Movéis Casa Nunes Ltd., nove marcas: Casa Nunes	
37.282, 27.293, 37.294, 27.295, 37.296, 37.297,	
37.298, 37.299.....	37.300
Freire Paul Placido Astier — Lyxanthine.....	37.384
Heitor José Pasquicelli — Rheumol.....	37.744
F. Maggi & Comp. Ltd. — Americana.....	37.950
Magalhães Sucupira & Comp. — Uniforme.....	38.076
Casa Germania Limitada — Germania.....	38.469
Gaspar Ribeiro & Comp. — Fig. Animal.....	38.617
José Ferreira Machado — Procillos.....	38.624
Fabrica de Artefactos de Aço Tupy Ltd. — Tupy..	39.011
Drogasil Limitada — Farmasil.....	39.164
Fabrica de Lonas Limitada — Titan.....	39.188
Perfumaria D'Heraud Limitada — Herodiade....	39.204
Perfumaria D'Heraud Limitada — Durban.....	39.236
João Brasil — Brasil.....	39.290
M. G. Cordeiro & Comp. — Cordeiro.....	39.702
Companhia Antartica Paulista — Tupy.....	39.825
Parke Davis & Comp. — Etisil.....	39.832
Simões & Alijó — A Imperial.....	39.845
Basaglia & Comp. — Tatuzinho.....	39.897
Federação Brasileira de Pugilismo — Federação	
Braileira de Pugilismo.....	40.368
I. Ribeiro & Carvalho — Danillo.....	40.423

**AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES**

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51, letra a, do decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1.º, letra b, do decreto n. 22.990, de 1933, importará no archívamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

N. 13.913 — João Thomaz & Irmão.	
N. 15.374 — Livio Benini e outro.	
N. 15.677 — Alvaro Pereira Guedes e outro.	
N. 15.706 — Hazelett Metals Inc.	
N. 16.173 — Waldemar Teixeira de Freitas	
N. 16.382 — Humberto Otermin.	
N. 16.476 — Carlos Simonex.	
N. 16.497 — Manoel Villas Boas.	
N. 16.514 — Roberto James Shalders	
N. 16.553 — Tautimil Libeck.	
N. 16.589 — Gino Finzi.	
N. 16.591 — International Latex Process Limited.	
N. 16.656 — California Fruit Growers Exchange.	
N. 16.657 — Alfred Tietz e outro.	
N. 16.661 — I. G. Farbenindustrie.	
N. 16.662 — Da mesma.	
N. 16.665 — Dr. Bekk Kaylen Chemische Fabrik	
G. m. b. H. e Josef Gorg.	
N. 16.694 — I. G. Farbenindustrie.	
N. 16.703 — International General Electric Co., Inc.	
N. 16.707 — Continental Motors Corporation.	
N. 16.720 — I. G. Farbenindustrie.	
N. 17.151 — David Fedman (garantia de floridade).	
N. 660 — Waldemar Teixeira de Freitas (Junta Com-	
mercial de São Paulo).	